



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR-CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

DECRETO N.º 4.997 de 03 de setembro de 2024.

SÚMULA: Fica substituído o Membro da Secretaria de Educação do Comitê do Transporte Escolar do Município de Lidianópolis, e revogado o Decreto nº 4.661/2023.

O Senhor Adauto Aparecido Mandu Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº777/2013, DE 18/02/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a representante titular da Secretaria Municipal de Educação a senhora Letícia Cristina do Carmo Maciel, e demais membros permanecerão inalterados conforme Decreto 4.661, de 22 maio de 2023, o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Lidianópolis, em atendimento à Resolução nº 777/2013, DE 18/02/2013.

Art. 2º - O acompanhamento dos serviços prestados, relativo ao PETE, é de competência da SEED, por intermédio do Comitê Municipal de Transporte Escolar, dos diretores de estabelecimentos da REE e dos Núcleos Regionais de Educação – NRE, mediante Relatório Bimestral dos diretores e Relatório Síntese dos NREs.

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos do PETE (Programa Estadual de Transporte Escolar) e o PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar) diretamente aos municípios deverá ser elaborada pela Prefeitura Municipal atendendo a regulamentação do Tribunal de Contas do Estado, de acordo com a Lei Estadual nº 14.584, de 22/12/2004, e na Lei Federal nº 10.880, de 09/06/2004.

Art. 4º - A prestação de contas deverá ser analisada, com emissão de parecer pelo Comitê Municipal do Transporte Escolar ao Comitê Estadual Escolar e à SEED.

Art. 5º - A partir da vigência deste Decreto o Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Lidianópolis, passa a ter a seguinte Composição:

I) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Letícia Cristina do Carmo Maciel - RG. N.º 12. ***. ***-1 e CPF/MF. N.º 108.259.639-66



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR-CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

SUPLENTE: Vera Lucia Lopes Santos - RG. N.º 4. ***. ***-3 e CPF/MF. N.º. 917.***.***-34

II) Representante de diretores de Escolas Estaduais:

TITULAR: Simone Aparecida Quiezi RG. 6. ***. ***-6 e CPF/MF. N.º 014. ***. ***28

SUPLENTE: Claudeir Gordiano RG. 6. ***. ***-7 e CPF/MF. N.º 004. ***. ***-27

III) Representante de diretores de Escolas Municipais:

TITULAR: Sinália Francisca de Aquino Batista RG. N.º 6. ***. ***-8 e CPF/MF. N.º 024.***. ***-10

SUPLENTE: Márcia Gerônimo Torres RG. N.º 9. ***. ***-3 e CPF/MF. N.º 051. ***. ***-78

IV) Representante de pais de estudantes:

TITULAR: Aline Vanessa Lunardello Bovo RG. N.º 12. ***. ***-7 e CPF/MF. N.º.072.***. ***-10

SUPLENTE: Carla Fernanda Lozano RG. 10.***. ***-0 e CPF/MF. N.º 100. ***. ***-11

Art. 6º - O mandato dos Conselheiros da Educação nomeados, reconduzidos e substituídos através deste Decreto terá início no dia **22/05/2023**, com término no dia **22/05/2025**, e os membros não serão remunerados, considerados serviços relevantes à comunidade.

Art. 7º - O mandato dos Conselheiros ora nomeados serão de 02 (dois) anos permitida 01 (uma) recondução por igual período.

Art. 8º - Revogadas as Disposições em Contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
03/09/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 4998/2024 de 03/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1327/2023 de 12/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
382 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
Total Suplementação:		70.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
367 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
Total Redução:		70.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,
Paraná, em 03 de setembro de 2024.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

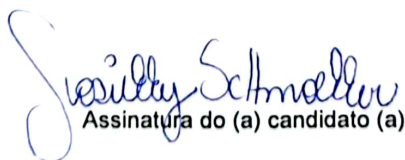
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86 865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, **JOSIELLY SCHMOELLER**, CPF: 092.265.109-46, aprovada no processo seletivo simplificado Edital n.º 081/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Lidianópolis/PR, para o cargo de "Técnico de Enfermagem", classificado (a) em 5º lugar, conforme resultado final homologado por meio do EDITAL Oficial do Município, RENUNCIO ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato aprovado.

Lidianópolis/PR, 03 de setembro de 2024.


Assinatura do (a) candidato (a)



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 116/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 081/2024

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 81/2024 de 20/05/2024, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, ficam CONVOCADOS, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação de Resultado, publicado no órgão oficial do Município, edição n.º 3.480 de 17/06/2024, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de **04/09 a 09/09/2024**, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, os candidatos aprovados, relacionados abaixo:

CLASSIF. FINAL	Insc.	Nome	Pontuação Total	Cargo
6º	09	Grazieli Larissa Silverio	52,0	Técnico de Enfermagem

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- Estar quite com as obrigações militares (quando o candidato for do sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 70 (setenta) anos completos;
- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em decorrência de processo administrativo (por justa causa ou em razão do bem do serviço público) ou do serviço privado em virtude de violação dos Direitos Humanos e de Minorias.
- É vedado ao candidato a acumulação de cargos públicos, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1 - 01 Foto 3x4 recente;
- 2 - Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
- 3 - Cópia da Cédula de Identidade;
- 6 - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- 7 - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
- 8 - Cópia da Certidão Nascimento de filhos menores;
- 9 - Cópia do Cartão de Vacinas filhos menores;
- 10 - Cópia do comprovante de escolaridade exigida no cargo;
- 11 - Cópia do registro da classe;
- 12 - Cópia do PIS/PASEP;
- 13 - Cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação (categoria D)
- 14 - Cópia número conta corrente;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

15 – Cópia comprovante de endereço;

16 – Atestado de Saúde expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná conforme item 10.2 edital de abertura.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 029/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 08/2023

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.680.831.0001-68, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHCK, Nº 327 – CENTRO – LIDIANÓPOLIS-PR

CONTRATADA: Carla Fernanda Lozano – RG Nº 10.647.776-0- SESP/PR

OBJETO: Para prestar serviços na função de **Professor de Educação Básica**, com carga horária de 20 horas semanais, desempenhando atividades relacionadas à Tendências, Avaliação e Planejamento didático; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Aspectos Filosóficos e Sociológicos da Educação; LDB (Leis de Diretrizes e Bases da Educação) e Plano Nacional de Educação; Projeto Político Pedagógico; Pareceres e Resoluções do Ministério da Educação, especialmente no que diz respeito à regulamentação do ensino, e Conhecimentos Didáticos).

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.290,28 (Dois Mil Duzentos e Noventa Reais e Vinte e Oito centavos)

PERÍODO: Início em 03/09/2024 e término em 02/09/2025

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 029/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 09/2023

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.680.831.0001-68, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº 327 – CENTRO – LIDIANÓPOLIS-PR

CONTRATADA: Natália Gonçalves da Cunha –RG Nº 13.370.5503-3 SESP-PR

OBJETO: Para prestar serviços na função de **Professor de Educação Básica**, com carga horária de 20 horas semanais, desempenhando atividades relacionadas à Tendências, Avaliação e Planejamento didático; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Aspectos Filosóficos e Sociológicos da Educação; LDB (Leis de Diretrizes e Bases da Educação) e Plano Nacional de Educação; Projeto Político Pedagógico; Pareceres e Resoluções do Ministério da Educação, especialmente no que diz respeito à regulamentação do ensino, e Conhecimentos Didáticos).

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.290,28 (Dois Mil Duzentos e Noventa Reais e Vinte e Oito centavos)

PERÍODO: Início em 03/09/2024 e término em 02/09/2025

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 029/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 011/2023

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.680.831.0001-68, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº 327 – CENTRO – LIDIANÓPOLIS-PR

CONTRATADA: Sandra Bento Ferreira Carvalho – RG Nº 7.647.436-2-ESP/PR

OBJETO: Para prestar serviços na função de **Professor de Educação Básica**, com carga horária de 20 horas semanais, desempenhando atividades relacionadas à Tendências, Avaliação e Planejamento didático; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Aspectos Filosóficos e Sociológicos da Educação; LDB (Leis de Diretrizes e Bases da Educação) e Plano Nacional de Educação; Projeto Político Pedagógico; Pareceres e Resoluções do Ministério da Educação, especialmente no que diz respeito à regulamentação do ensino, e Conhecimentos Didáticos).

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.290,28 (Dois Mil Duzentos e Noventa Reais e Vinte e Oito centavos)

PERÍODO: Início em 03/09/2024 e término em 02/09/2025

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 029/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 13/2023

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.680.831.0001-68, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHCK, Nº 327 – CENTRO – LIDIANÓPOLIS-PR

CONTRATADA: Jaqueline Correa da Silva – RG Nº 13.481.372-5-SESP/PR

OBJETO: Para prestar serviços na função de **Professor de Educação Básica**, com carga horária de 20 horas semanais, desempenhando atividades relacionadas à Tendências, Avaliação e Planejamento didático; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Aspectos Filosóficos e Sociológicos da Educação; LDB (Leis de Diretrizes e Bases da Educação) e Plano Nacional de Educação; Projeto Político Pedagógico; Pareceres e Resoluções do Ministério da Educação, especialmente no que diz respeito à regulamentação do ensino, e Conhecimentos Didáticos).

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.290,28 (Dois Mil Duzentos e Noventa Reais e Vinte e Oito centavos)

PERÍODO: Início em 03/09/2024 e término em 02/09/2025

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 029/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 014/2023

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.680.831.0001-68, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHCK, Nº 327 – CENTRO – LIDIANÓPOLIS-PR

CONTRATADA: Laura Beatriz Pires –RG Nº 12.986.850-3 SESP-PR

OBJETO: Para prestar serviços na função de **Professor de Educação Básica**, com carga horária de 20 horas semanais, desempenhando atividades relacionadas à Tendências, Avaliação e Planejamento didático; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Aspectos Filosóficos e Sociológicos da Educação; LDB (Leis de Diretrizes e Bases da Educação) e Plano Nacional de Educação; Projeto Político Pedagógico; Pareceres e Resoluções do Ministério da Educação, especialmente no que diz respeito à regulamentação do ensino, e Conhecimentos Didáticos).

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.290,28 (Dois Mil Duzentos e Noventa Reais e Vinte e Oito centavos)

PERÍODO: Início em 03/09/2024 e término em 02/09/2025

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 029/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 015/2023

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.680.831.0001-68, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHCK, Nº 327 – CENTRO – LIDIANÓPOLIS-PR

CONTRATADA: Erica Juliana Severmini –RG Nº 13.312.565-5 SESP-PR

OBJETO: Para prestar serviços na função de **Professor de Educação Básica**, com carga horária de 20 horas semanais, desempenhando atividades relacionadas à Tendências, Avaliação e Planejamento didático; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Aspectos Filosóficos e Sociológicos da Educação; LDB (Leis de Diretrizes e Bases da Educação) e Plano Nacional de Educação; Projeto Político Pedagógico; Pareceres e Resoluções do Ministério da Educação, especialmente no que diz respeito à regulamentação do ensino, e Conhecimentos Didáticos).

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.290,28 (Dois Mil Duzentos e Noventa Reais e Vinte e Oito centavos)

PERÍODO: Início em 03/09/2024 e término em 02/09/2025

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 029/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 016/2023

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.680.831.0001-68, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 327 – CENTRO – LIDIANÓPOLIS-PR

CONTRATADA: Miriane Marques Souza Castelar –RG Nº 13.370.5503-3 - SESP-PR

OBJETO: Para prestar serviços na função de **Professor de Educação Básica**, com carga horária de 20 horas semanais, desempenhando atividades relacionadas à Tendências, Avaliação e Planejamento didático; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Aspectos Filosóficos e Sociológicos da Educação; LDB (Leis de Diretrizes e Bases da Educação) e Plano Nacional de Educação; Projeto Político Pedagógico; Pareceres e Resoluções do Ministério da Educação, especialmente no que diz respeito à regulamentação do ensino, e Conhecimentos Didáticos).

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.290,28 (Dois Mil Duzentos e Noventa Reais e Vinte e Oito centavos)

PERÍODO: Início em 03/09/2024 e término em 02/09/2025

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2024

O Município de Lidianópolis, com sede na rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Lidianópolis/Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.680.831/0001/68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aduino Aparecido Mandu, portador da matrícula funcional nº 300011, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 038./2024, publicada no Diário Eletrônico do Município, processo administrativo n.º 049/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº 038/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Aquisição de Material de Expediente, aviamentos, material de armário e maquiagem, destinados à manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis**, especificados nos itens do **Termo de Referência, anexo I** do edital de Licitação nº 038/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CROCETTA E SCHRAIBER LTDA ME, CNPJ: 07.287.798/0001-43, localizada na Avenida Paraná nº 80 – Centro – Ivaiporã /Pr, neste ato representada pela Srª. CECÍLICA CROCETTA SCHRAIBER, CPF.: 531.766.509-49.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FLAUTA Barro - Tipo doce, Sistema de digitação e dedilhado barroco, com divisão de três partes, (bocal, corpo e pé) afinação Dó, na cor marfim, modelo PE0060, tamanho 32,5 cm peso aprox. 90 g de plástico.	toymix	50	R\$ 15,35	R\$ 767,50
2	Envelope branco 17,5 x 25 cm, A4, caixa com 250 unidades.	script	1	R\$ 113,78	R\$ 113,78
3	Bolas / ping pong branca pct. com 200 unidades	poker	1	R\$ 114,70	R\$ 114,70
4	Pen Drive 8 GB	san disk	30	R\$ 14,55	R\$ 436,50
5	Apontador tipo escolar, s/depósito, cx no mínimo 25 unidades	leonora	25	R\$ 11,29	R\$ 282,25
6	Bobina de papel contacto colorido c/ 25 mtrs	vmp	20	R\$ 67,99	R\$ 1.359,80
7	E.V.A Estampado Tam. 60x40cm - estampado diversos temas, resistente, atóxico e inodoro. com 10 unidades	vmp	50	R\$ 25,89	R\$ 1.294,50
8	Envelope amarelo 25 x 35 cm c/ 250 unid.	script	10	R\$ 93,89	R\$ 938,90



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

9	Envelope colorido pequeno 21x16 cm - Envelope convite, produzido em papel off-set 75 g/m ² , com filme de janela em BOPP/BOPS, com impressão externa em offset em várias cores.cx c/ 50 unidades	script	40	R\$ 21,43	R\$ 857,20
10	Estilete com trava automática, Grande, lâmina de aço carbono extensível interna	masterprint	35	R\$ 8,68	R\$ 303,80
11	Fita adesiva colorida pequena c/ 10 metros - Filme de polipropileno bi orientado Coberto com adesivo acrílico 10mts.	adelbras	150	R\$ 3,14	R\$ 471,00
12	Fita de TNT 50mm. Embalagem c/10m	vmp	30	R\$ 18,50	R\$ 555,00
13	Fita de Lantejola - metálico em rolos com 50 metros nº 6	KIT	20	R\$ 30,99	R\$ 619,80
14	Flores artificiais variadas	KIT	350	R\$ 23,25	R\$ 8.137,50
15	Livro ata c/ 100 folhas, tam. Grande (ofício)	TILIBRA	25	R\$ 12,40	R\$ 310,00
16	Livro ata c/ 50 folhas, tam. Grande (ofício)	TILIBRA	30	R\$ 10,10	R\$ 303,00
17	Livro ponto pequeno 154 x 216 mm c/ 160 folhas	TILIBRA	7	R\$ 20,35	R\$ 142,45
18	Kit pincel para pintura facial c/10 unidades	KIT	5	R\$ 30,95	R\$ 154,75
19	Rolo Fita cetim 10 mt,50 mm	KIT	8	R\$ 15,89	R\$ 127,12
20	Verniz acrílico brilhante, 100 ml; características: não tóxico, solúvel em água, aspecto leitoso, incolor após seco, para proteção contra gordura, pó e contaminação ambiental quando aplicado em telas e trabalhos de artesanato em geral, sobre tintas a óleo, acrílicas e artesanais depois que estejam totalmente secas.	ACRILEX	35	R\$ 13,72	R\$ 480,20
21	Suporte acrílico para papel toalha, composto de plástico transparente com alta resistência ao impacto, 2 ou 3 dobras, acrílico e ABS, com no mínimo 37 cm de altura, 28 cm de largura e 12 cm de profundidade.	PREMISSE	50	R\$ 32,25	R\$ 1.612,50
22	Suporte para copos de café, em acrílico e poliestireno, com no mínimo 48 cm de altura, 11,5 cm de largura e 10,7 de profundidade, e o mínimo de 5 cm de diâmetro da boca.	PREMISSE	20	R\$ 37,88	R\$ 757,60
23	Embalagem para presente decorada, tipo saco, diversas cores, medindo no mínimo 20x30cm, com 100 unid.	VMP	20	R\$ 29,99	R\$ 599,80
24	Embalagem para presente, decorada, tipo saco, diversas cores, medindo no mínimo 11x19cm, com 100 unid.	VMP	5	R\$ 52,10	R\$ 260,50
25	Cola em bastão 36g, composta por resinas termoplásticas e adesivo Polivinílico	LEONORA	10	R\$ 2,63	R\$ 26,30
26	Apagador com caixa reservatória - Apagador Para Quadro Branco Base Plástica, Medindo 15cmx5,5cm Com Feltro Macio, Acompanhada De 1 Refil Substituível.	KIT	30	R\$ 8,52	R\$ 255,60

f

d r



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

27	Apontador com depósito retangular, c/ 25 unid. - Design ergonômico: Lâmina de aço temperado: garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade. Display com 25 Unidades.	LEONORA	30	R\$ 18,15	R\$ 544,50
28	Bola de isopor média, TAM. 0,75 mm - Bola de Isopor Multiuso. Tamanho 0,75 mm maciça	DOPOL	70	R\$ 3,19	R\$ 223,30
29	Bola de isopor, TAM. 0,50 mm - Bola de Isopor Multiuso. tamanho 0,50 mm maciça.	DOPOL	20	R\$ 2,18	R\$ 43,60
30	Caderno de linguagem brochura pequeno, c/ 48 folhas - Brochura Capa mole 1/4 Costurado 48 folhas pautadas.	FORONI	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
31	Calculadora de mesa pequena 12 dígitos, c/ pilha AA - Acabamento metalizado; O visor amplo facilita a leitura dos dados; Dupla alimentação solar e bateria com 12 dígitos.	MASTERPTI NT	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
32	Caneta marca texto, cx 12 unid. cores variadas - Formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado e não tóxica.	VIGHS	40	R\$ 8,38	R\$ 335,20
33	Cartolina branca, 50 X 60 cm, 180 gr. - Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, formato 50x60cm, na cor branca.	VMP	400	R\$ 0,75	R\$ 300,00
34	Cartolina colorida, 50 X 60 cm, 150 gr. - Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, formato 50x60cm.	VMP	400	R\$ 0,73	R\$ 292,00
35	Caneta para CD c/ 12 unidades - Formato anatômico, podendo ser cilíndrico, Cônico ou retangular, confeccionado em material plástico rígido, inquebrável, Tampa removível, ponta dura e resistente	MASTERPRI NT	4	R\$ 29,29	R\$ 117,16
36	Caneta Gliter - Gel Perfumado Dica: 1,0 mm Dica 8 mm de diâmetro caneta Marcação permanente tinta resistente à água várias cores.	LEONORA	50	R\$ 8,70	R\$ 435,00
37	Corretivo líquido a base de água, cx c/12 unid de 18 ml - Corretivo líquido, branco, homogêneo,	FRAMA	4	R\$ 19,40	R\$ 77,60

f

b r



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

	aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água.				
38	E.V.A colorido, TAM. 60 x 40 cm - 2 mm Emborrachado colorido, resistente, atóxico e inodoro pacote com 10 unidades.	LEONORA	230	R\$ 15,19	R\$ 3.493,70
39	E.V.A Felpudo TAM. 60 x 40 cm - Atoalhado Polímero ou plástico - bom aspecto que permite diversas aplicações pacote com 10 unidades.	OFF PAPER	70	R\$ 29,99	R\$ 2.099,30
40	Elástico p/dinheiro embalagem de 500g. - Elástico de látex amarelo Alta qualidade e resistência	MAMUTI	17	R\$ 12,30	R\$ 209,10
41	Etiqueta auto adesiva medindo 50,8 x 101,6 mm com 100 folhas	COLACRIL	30	R\$ 45,69	R\$ 1.370,70
42	Fita Adesiva dupla face 24mmx30m - Transparente constituída de dorso em papel liso, coberto em ambas as faces por adesivo à base d'água, Protegida por um liner de papel (antiaderente).	ADELBRAS	50	R\$ 9,88	R\$ 494,00
43	Fita de juta aramado colorido 10m x 20mm - Composição: Revestimento externo: 100% juta.	KIT	45	R\$ 23,99	R\$ 1.079,55
44	Forminha de cortar E.V.A., grande de diversas formas - Furador Artesanal é indicado para cortar E.V.A de 75g a 220g até 2mm e tem disponível diversos formas, que estão indicadas na parte de cima do furador.	MAKE MAIS	45	R\$ 40,89	R\$ 1.840,05
45	Forminha de cortar E.V.A., pequena de diversos formas - Furador Artesanal é indicado para cortar E.V.A tem disponível diversas formas, que estão indicadas na parte de cima do furador.	MAKE MAIS	30	R\$ 26,60	R\$ 798,00
46	Gliter em Pó Metálico, embalagem com 12 potes c/ 3 g. cada, cores diversas.	AQUARELA	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
47	Estojo escolar - Estojo em tecido de diversas estampas e cores Fechamento em zíper Desenvolvido através de matéria-prima resistente Ideal para colocar acessórios escolares Feito em poliéster.	KIT	165	R\$ 9,53	R\$ 1.572,45
48	Lastex - Rolo de elástico látex com 10 m. Composição: 53% Poliéster e 47% Elastodieno.	KIT	70	R\$ 4,90	R\$ 343,00
49	Livro de protocolo c/ 100 folhas, 148 x 202 mm, peq., capa dura - Folhas numeradas feito com papel 63g/m Formato 153x216mm Contém 52 folhas.	TILIBRA	34	R\$ 15,22	R\$ 517,48

f

8 r



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

	Feita de papelão 697g/m2 e revestido com papel 120g/m2. Feito com papel 63g/m2.				
50	Marcador permanente (plástico, Acrílicos, Vinil e Vidros) ponta média 2.0 mm - Ponta de Poliéster 2.0 mm com protetor de metal tinta à base de álcool de rápida secagem, emborrachado que proporciona conforto e controle disponível nas cores: azul, preta, vermelha. Caixa com 12 unidades.	TN	20	R\$ 25,40	R\$ 508,00
51	Massa de modelar cx. c/ 12 unid. 160 gr - Produto não tóxico Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Aprovado pelo inmetro.	ACRILEX	445	R\$ 4,09	R\$ 1.820,05
52	Papel casca de ovo, cx. c/ 50 unid. A 4 210 x 297 mm - Papel com textura reproduzindo a superfície de casca de ovo, toque de sofisticação formato A4 (210X297) com 50 folhas.	OFF PAPAER	30	R\$ 12,40	R\$ 372,00
53	Fita Galão Metalóide Com 10 mm 50mts Composição: Poliéster Metalizado e várias cores	KIT	100	R\$ 11,28	R\$ 1.128,00
54	Pincel hidrográfico compacto color cores brilhantes ponta 5,9 x 0,70mm jogo c/ 12 unid. - Ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica à base de água.	LEONORA	80	R\$ 13,55	R\$ 1.084,00
55	Porta caneta c/ cliques - Porta Canetas injetado em poliestireno, 7 divisões como opções de uso com design inovador Medida:135 X 120 X 90mm. Cor: Cristal	VIGHS	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
56	Prancheta de acrílico tam. 33 x 25 cm - Prancheta ofício fumê Acrimet com prendedor metálico, Comprimento com Embalagem 35cm Altura com Embalagem 3cm Largura com Embalagem 24cm.	NOVACRIL	50	R\$ 9,25	R\$ 462,50
57	Rolo de papel semi-kraft 60cm, 80 grm. -0,80 gm Gramatura do papel semi-kraft: 80 grs. Cor Externa: Parda	SCRIPT	30	R\$ 91,45	R\$ 2.743,50
58	Sulfite A9, pacote c/ 500 folhas cada resma, 215 x 315 mm, 75 g/m², branco - Papel sulfite multiuso branco, alcalino, pacote com 500 folhas, formato A9, Material reciclado, medindo 215 mm x 315 mm fechada e lacrada, alta qualidade e brancura.	CHAMEX	10	R\$ 284,99	R\$ 2.849,90
59	Tinta alto relevo metálica dimensional, 35ml - Tinta Dimensional Metálica Relevo 3D Acrilex 35 ml.	ACRILEX	50	R\$ 12,45	R\$ 622,50



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

	Resistente a lavagens e não tóxica. Apresentada em 4 versões: Brilhante, Metálica, Glitter e Acqua.				
60	Tinta p/ carimbo de cor preta e azul, 40 ml - Tinta para carimbo auto entintado, em cor, tubo com 40 ml, prazo de validade de no mínimo 01 ano.	KIT	20	R\$ 7,92	R\$ 158,40
61	Tinta p/rosto cremosa c/10 cores c/ glitter - Composição petrolatum, magnesium, silicate, zinc oxide, cera alba, methylparaben, parfum. Embalagem com 05 cores (amarela, branca, preta, azul e vermelha. dimensões aprox. da embalagem : 18x11x4 cm (AXLXP) peso aprox.56 gr.	MAKE MAIS	45	R\$ 21,55	R\$ 969,75
62	TNT, cores diversas, 1,40 largura – 50g - Produto constituído com polímero 100% em polipropileno que permite fácil transformação no processo de fabricação (Spunbond) com filamentos contínuos termossoldados.	SANTA FE	75	R\$ 55,47	R\$ 4.160,25
63	TNT, Estampados, 1,40 largura – 50g - Produto constituído com polímero 100% em polipropileno que permite fácil transformação no processo de fabricação (Spunbond) com filamentos contínuos termossoldados.	MEWUI	75	R\$ 140,90	R\$ 10.567,50
64	Tubo de cola branca, c/ 90 g. - Cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, não atóxica, secagem rápida, homogênea. Não deverá apresentar odor pútrido e vapores tóxicos.	PIRA	600	R\$ 2,35	R\$ 1.410,00
65	Tubo de cola colorida, cx. c/ 6 unid., 25 g. cada unid. - Com bico aplicador, não tóxica, líquida, viscosa cores com brilho intenso 25 gr cada.	PIRA	20	R\$ 8,47	R\$ 169,40
66	Tubo de cola glitter, cx. c/ 6 unid., 25 g. cada unid. - Com bico aplicador, não tóxica, líquida, viscosa cores com Glitter intenso 25 gr cada.	PIRA	40	R\$ 8,93	R\$ 357,20
67	Quadro branco magnético - Quadro branco magnético 90x60 cm. Tela com superfície metálica para uso de imãs. Superfície da tela ideal para escrita com marcador de quadro branco.	SOUZA	32	R\$ 153,89	R\$ 4.924,48
68	Caderno Universitário grande de 1x1 matéria capa dura c/80fls	CREDEAL	10	R\$ 9,89	R\$ 98,90
69	Porta clips com tampa e imã EM POLIESTIRENO	VIGHS	40	R\$ 8,45	R\$ 338,00
70	Pasta officio c/grampo 340x245 de plastico	POLIBRAS	200	R\$ 1,99	R\$ 398,00
71	Caderno de capa dura aspiral pequeno c/ 96 fls	CREDEAL	100	R\$ 5,22	R\$ 522,00
72	EVA listrado e estampado tam. mínimo 60x40 cm - 5mm, pacote com 05 unidades	VMP	20	R\$ 14,35	R\$ 287,00
73	Barbante Nº 8. Cor Cru. Rolo com 1 Kg	FIAL	60	R\$ 18,29	R\$ 1.097,40
74	A4 Telado - marfim cítrico e metalizado . Caixa com 50 folhas	TN	6	R\$ 35,79	R\$ 214,74

f

7



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

75	Bola de isopor, TAM. 150 mm - Bola de Isopor Multiuso.	DOPOL	100	R\$ 7,95	R\$ 795,00
76	Carteira feminina - textura, várias cores, composição poliuretano - Interior: Compartimento cartão Quantidade de bolsos: 16 Medidas da peça: 10x20x1,3 cm	IMPORTADA	150	R\$ 25,40	R\$ 3.810,00
77	Cola branca adesiva de PVA c 1 ltr	PIRA	100	R\$ 11,68	R\$ 1.168,00
78	Corretivo em fita 4,2 mm x 12m cx com 6 unid	FRAMA	40	R\$ 28,40	R\$ 1.136,00
79	Papel camurça, TAM. Padrão - Papel camurça, gramatura: 85g, dimensão da folha: 40 cm x 60 cm, aplicação em artesanatos. pacote com 10 unidades	VMP	25	R\$ 15,45	R\$ 386,25
80	Folha de papel crepom 048 x 2,00 Tam Padrão cores Variadas.	VMP	360	R\$ 3,74	R\$ 1.346,40
81	Linha para pesca 0,60 mm x 100m	EKILON	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
82	Pincel p/ pintura nº 4- Composição: pelos/cerda, cor branca Cabo longo, cor amarelo Formato chato aparado e lixado.	KIT	30	R\$ 2,44	R\$ 73,20
83	Pincel p/ pintura nº 10 - Composição: pelos/cerda, cor branca Cabo longo, cor amarelo Formato chato aparado e lixado.	KIT	30	R\$ 2,89	R\$ 86,70
84	Pincel p/ pintura nº 000 - Composição: pelos/cerda, cor branca Cabo longo, cor amarelo Formato chato aparado e lixado.	KIT	40	R\$ 1,95	R\$ 78,00
85	Tecido Chitão cores diversas	CATARINENSE	110	R\$ 27,30	R\$ 3.003,00
86	Tecido Cetim de Seda Charmousse com Lycra . Cores diversas	IMPORTADO	80	R\$ 12,15	R\$ 972,00
87	Tecido Tergal Verão . Cores diversas	CATARINENSE	60	R\$ 27,85	R\$ 1.671,00
88	Tecido Tricoline. Diversas estampas	CATARINENSE	20	R\$ 20,94	R\$ 418,80
89	Tecido Tule cores diversas. 100% em poliéster. Largura: 240cm.	KIT	100	R\$ 19,62	R\$ 1.962,00
90	Tecido Oxford cores diversas	IMPORTADP	80	R\$ 19,19	R\$ 1.535,20
91	Caneta hidrográfica ponta média p/cartaz, jogo c/12 und. Tam. Hidrográfica 850 Ponta porosa (grossa). Azul não tóxica. Altura: 12,5 centímetros Largura: 1,30 Centímetros Grande	COMPACTO R	50	R\$ 25,86	R\$ 1.293,00
92	Palito de churrasco, pct c/50 und. - material madeira, formato roloço, comprimento 23	PARANA	250	R\$ 9,88	R\$ 2.470,00
93	Régua cristal 30 cm - pct.c/25 und. - poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades a fim de proporcional um tr	WALEU	20	R\$ 27,15	R\$ 543,00

f

g r



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86365-000 - Lidianópolis - PR

94	Caixa Correspondência Tripla Articulável crsital Medidas: 355 x 253 x 120 mm	novacril	35	R\$ 44,99	R\$ 1.574,65
95	Caixa organizadora plástica c/tampa e grampos para fechamento med. 7x11x15,8 cm	rishioto	15	R\$ 13,55	R\$ 203,25
96	Papel Carbono A4 Dupla Face cx c/ 100 folhas	cis	23	R\$ 52,65	R\$ 1.210,95
97	Tinta spray para cabelo, diversas cores, com 120 ml, sai na água e shampoo.(Temporária).	make	50	R\$ 12,59	R\$ 629,50
98	Alfinete de mapa.Cabeça plástica colorida com ponta de metal.Caixa c/100.	kit	16	R\$ 7,25	R\$ 116,00
99	Sacolão MONTE E BRINQUE EM PLASTICO - 007BM MONTE E BRINQUE EM PLASTICO 200 PÇS. - 007 BM Confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo 200 peças com diversos encaixes, nos formatos: cotovelo, T, luva de conexão, niple, esfera com pino, cruzeta e sapata. Acompanha cartela autoadesiva de vinil, com 14 figuras destacáveis para montagem de personagens.	brink mobil	6	R\$ 190,48	R\$ 1.142,88
100	Letras em MDF Cru. De A a Z. Dimensões: 12cm de altura x 8,5cm de largura (frente) e 1,8cm de profundidade (lados).	fundamental	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
101	Números em MDF Cru. De 0 a 9,dim. 12cm alt. x 8,5cm larg. frente e 1,8 cm profundidade - lados Dimensões: 12cm de altura x 8,5cm de largura (frente) e 1,8cm de profundidade (lados).	fundamental	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
102	Peças Para Montar Sacolão Plugando Ideias com 1000 Peças. Confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo 1000 peças com formatos para 3, 2, e 1 encaixes, encaixe em "L" e encaixe em curva. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon.	brink mobil	8	R\$ 158,90	R\$ 1.271,20
103	Polaseal - Plástico para plastificação, tamanho A3, espessuras 0,07 (175mic), embalagem com 100 unidades.	off papaer	50	R\$ 79,99	R\$ 3.999,50
104	Porta moeda feminino - diversas estampas para adulto	chenson	30	R\$ 26,50	R\$ 795,00
105	Caixa organizador plástico 28,2 L Descrição: Com grampos de fechamento que prendem a tampa firmemente à caixa plástica. Sua transparência permite a visualização do conteúdo, dispensando a etiquetagem externa. Com bases largas, têm melhor apoio e não deixam marcas, já que o peso é melhor distribuído. Dimensões por Peça: 564x385x201 mm.	rishioto	6	R\$ 29,90	R\$ 179,40

f

) r



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

106	Caixa Organizadora Alta Transparente 78 Litros 63,5x45x40cm	rishioto	20	R\$ 85,20	R\$ 1.704,00
107	Tube plástico 13 cm - unitário	sao jose	400	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
108	Balão Metalizado de Número - prata ou dourado - 32cm	vmp	10	R\$ 12,25	R\$ 122,50
109	Lã - pacote contendo 5 novelos de 100g em cores diversas, composição 70% Acrílico, 30% Lã	cisne	40	R\$ 45,88	R\$ 1.835,20
110	Bandeira colorida para festa junina. Pacote com 10 unidades	kit	50	R\$ 19,99	R\$ 999,50
111	Bobina papel contacto com glittler com 25 metros (dourado,prata,azul,vermelho,verde e rosa)	vmp	12	R\$ 133,70	R\$ 1.604,40
112	Caixa de acrílico transparente 7cm x 7cm. Embalagem com 10 unidades	cromus	60	R\$ 21,80	R\$ 1.308,00
113	Caixa de mdf cru. Tamanho 15cm x 15cm x 6cm	clovis	400	R\$ 7,35	R\$ 2.940,00
114	Cola líquida fria de silicone. Embalagem mínima de 100ml	leonora	20	R\$ 13,75	R\$ 275,00
115	Elastico nº 12. Embalagem com 10mts . Cor Branca	sao jose	30	R\$ 23,88	R\$ 716,40
116	Giz de cera, pastel oleoso com 12 unidades com cores variadas	pira	20	R\$ 22,29	R\$ 445,80
117	Material dourado individual, em madeira com 111 peças	ed.fundamental	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
118	Organizador triplo multiuso para escritório. Material: Poliestireno Dimensões mínimas: 18,7x26,5x51cm -	novacril	16	R\$ 49,88	R\$ 798,08
119	Display acrílico para papel A4	acrimet	120	R\$ 10,45	R\$ 1.254,00
120	Carteira masculina para bolso contendo porta moeda em sintético	chenson	70	R\$ 49,00	R\$ 3.430,00
121	Festão Natalino 10 mts	yangzi	80	R\$ 23,48	R\$ 1.878,40
122	Perfurador de 47 mm, para papeis de até 220g e EVA de até 2mm. Modelos diversos	make mias	10	R\$ 41,50	R\$ 415,00
123	Perfurador de 71mm, para papeis de até 220g r EVA de até 2mm. Modelos diversos	make mais	4	R\$ 55,10	R\$ 220,40
124	Saco plástico transparente 25x37 cm pact com 100 unidades	vmp	25	R\$ 30,60	R\$ 765,00
125	Velcro 25mm de várias cores.	kit	30	R\$ 37,50	R\$ 1.125,00
126	Bobina Térmica 57x300 para Relógio de Ponto em caixa com 06 unidades na cor Amarela. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Bobina Térmica 57x300 • Cor: Amarela • Material: Térmico • Gramatura: 44 g/m2 • Largura: 57 mm • Metragem: 300 metros RELÓGIOS DE PONTO COMPATÍVEIS: • Compatível com REPs Homologados. • Proveu Kurumim REP II - REP3 • RW Tech • Madis Rodbel • Dimep	max	18	R\$ 264,00	R\$ 4.752,00

f

8 r



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

	<ul style="list-style-type: none"> Henry (Prisma e Orion 6) Control ID (REP IDx) Qualquer outro com capacidade míni-ma de 300 metros. <ul style="list-style-type: none"> Gramatura: 44 g/m2 Largura: 57 mm Metragem: 300 metros <p>RELÓGIOS DE PONTO COMPATÍVEIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> Compatível com REPs Homologados. Proveu Kurumim REP II - REP3 RW Tech Madis Rodbel Dimep Henry (Prisma e Orion 6) Control ID (REP IDx) Qualquer outro com capacidade míni-ma de 300 metros. 				
127	Cola branca - Deve possuir as seguintes características: líquida; lavável; possuir tampa antivazamento; peso 110g; validade de no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega. Selo do INMETRO	pira	800	R\$ 3,45	R\$ 2.760,00
128	Lápis grafite com as seguintes características: comprimento de 17cm; N° 02 HB; cx com no mínimo 72 unidades produzido com madeira 100% reflorestada Produto certificado FSC® e grafite preto.	leonora	15	R\$ 45,50	R\$ 682,50
129	Caderno de desenho (grande) - Espiral capa variadas; formato 275x200mm; gramatura 63g g/m2; ofício 200x275mm; capa e contra capa dura, cartografia; 96 folhas, milimetrado.	credeal	900	R\$ 9,65	R\$ 8.685,00
130	Mola Maluca Colorida Arco-íris 10, acessório flexível de cores vibrantes, em forma de mola; Feita de Polietileno de Alta qualidade; Validade Indeterminada; Tamanho: Mola de diâmetro 7cm.	importado	420	R\$ 11,00	R\$ 4.620,00
131	Blocos educativos tipo lego : Contendo 1000 peças para montar incluso rodas e eixo. Material plástico resistente, contendo peças grande (8 Pinos): 3,5 cm de diâmetro x 1,5 cm comprimento.	brink mobil	5	R\$ 256,00	R\$ 1.280,00
132	Fio de Nylon Bordado Traçado nós Cabo de Bijuterias 1 Peças 1mm 220 metros	ekilon	5	R\$ 21,19	R\$ 105,95
133	Fio de Nylon Nós Miçangas Rosca Cabo de joias 0.8mm 120 metros	ekilon	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
134	Fio para pulsieras 0.7mm c/100 metros	ekilon	5	R\$ 10,76	R\$ 53,80
135	Fio de Silicône, Kit 0,5mm, 100 metros	ekilon	5	R\$ 14,48	R\$ 72,40
136	Apontador para lápis jumbo Deve possuir as seguintes características: depósito em plástico	leonora	400	R\$ 2,95	R\$ 1.180,00

f

) n



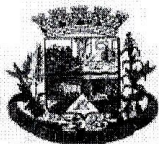
Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

	grande na vertical; cores: diversas; exclusivo para apontar lápis jumbo;				
137	Mine Laço de Cetim nº 02. Pacote com 50 unidades cores diversas.	vmp	20	R\$ 29,79	R\$ 595,80
138	Pasta Aba Elástico para Ofício Polipropileno 40 mm Cristal ACP - pacote com 10 unidades	acp	10	R\$ 56,89	R\$ 568,90
139	Caixinha idéia - Habilidades Emocionais - Baralho	academia	1	R\$ 61,48	R\$ 61,48
140	Brinquedo Bola monta e desmonta didático com guizo colorida de plástico – tamanho 13,5cm de ø – peso aproximado 95 gr. Informações adicionais: INMETRO CERTIFICADO INDICAÇÃO: MAIORES DE 3 ANOS PLASTICO	kendy	4	R\$ 146,95	R\$ 587,80
141	Brinquedo Cavalinho Upa Upa - Pula Pula Musical – Descrição: tamanho altura 48cm x Comprimento 50cm x Largura 22cm, Inflável, Material: Borracha – Sonoro com Luz.	importado	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
142	Brinquedo - Cozinha Infantil Fogão, pia que sai água Interativa Grande – contem, fogão, forno, micro-ondas, pia com torneira que funciona de verdade, os botões do fogão fazem barulho e os acessórios são diversos, como panelas, garfo, faca e copos. É um brinquedo educativo com 16 peças de plástico – altura 68 cm, dimensões, 38 cm de largura, 47 cm de altura, peso 2,401 kg.	cotiplus	1	R\$ 194,00	R\$ 194,00
143	Caixa de Pisca Pisca Colorido Luz De Natal Led 100 Lampadas 110v/220v.	yangzi	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
144	Cesta Caixa 2L Multiuso Organizadora de Objetos Organizadora Jaguar Juta Medidas 2L: 24 x 16,5 x 6,5CM extura exclusiva simulando a juta. Alças para facilitar o manuseio, permite o empilhamento, com trilhos que permite o movimento. Composição: Polipropileno Categoria: Linha Juta	jaguar	15	R\$ 33,46	R\$ 501,90
145	Jogo CREC CREC - saladas de frutas	braskit	4	R\$ 64,99	R\$ 259,96
146	Jogo da Memória: Frutas, Legumes, Hortaliças e animais contendo 40 pçs. Material MDF.	ed.fundamental	42	R\$ 20,84	R\$ 875,28
147	Jogo pula pirata 19C x 14L centímetros	estrela	2	R\$ 40,23	R\$ 80,46
148	Kit de canetas para tecido cores variadas 12 und.	acrilex	3	R\$ 53,00	R\$ 159,00
149	Papel criativo 180 gr.TAM A4, colorido 100 fis.	off paper	3	R\$ 47,39	R\$ 142,17
150	Quebra-cabeça - 12 pçs em material MDF.	ed. fundamental	6	R\$ 26,29	R\$ 157,74
151	Refil de cola quente fina transparente - Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações, pct com 100 unid.	rendcola	30	R\$ 43,96	R\$ 1.318,80
152	Rolo de renda 50 mts poliamida 10 mm cores diversas.	sao jose	5	R\$ 45,98	R\$ 229,90
153	Rolo de renda 50 mts poliamida 3,7 cm cores diversas.	kit	5	R\$ 44,90	R\$ 224,50
154	Rolo bordado inglês 50 mt.	kit	2	R\$ 51,30	R\$ 102,60

f

l

r



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

155	Saquinho para lanche em papel branco 30x15, com 100 unid.	cromus	70	R\$ 32,20	R\$ 2.254,00
156	Stencil para pintura 20X14 OBS: SEMANINHA E FRASES DE GRATIDÃO	kit	15	R\$ 9,96	R\$ 149,40

Valor Total Homologado - R\$ 173.868,11 (cento e setenta e três mil, oitocentos e sessenta oito reais e onze centavos)

a) A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 - O órgão gerenciador será o Município de Lidianópolis/PR.

3.2 - Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2 - Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. (art. 84 da Lei nº 14.133/23)

5.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

f

D r



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

- 5.4.2.1** - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2** - Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3** - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5** - O registro a que se refere o item **5.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6** - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7** - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **5.4.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1** - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.7.2** - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **9**.
- 5.8** - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9** - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1** - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10** - A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11** - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **5.7**, **observando o item 7.5 e subitens**, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12** - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item **5.4.2.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 5.12.1** - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2** - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

f

) n



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

5.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, no caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021.

6.2 - Do reajuste:

6.2.1 - A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal 10.192, de 2001, utilizando-se o que for mais vantajoso para a Administração.

6.2.2 - A data-base do reajuste será vinculada à data da formalização da Ata de Registro de Preços.

6.2.3 - O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispões o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2.3.1 - Inexistentes índices de segmentos setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso para a Administração, dentre os usuais (INPC; IPCA).

7 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

x

J r



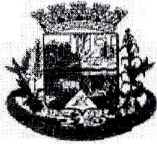
Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

7.5 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 - Por razão de interesse público;

8.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

✕

7 n



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 85865-000 - Lidianópolis - PR

10 - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.**

10.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada no dia 30 de agosto de 2024 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Lidianópolis, 30 de agosto de 2024


Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal
Contratante

CECILIA
CROCETTA
SCHRAIBER:5317
6650949

Assinado de forma digital por CECILIA CROCETTA
SCHRAIBER:53176650949
Dados: 2024.08.30 15:33:38 -03'00'

CROCETTA E SCHRAIBER LTDA ME
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:


Nome: Diego F. R. Tombs
Assinatura e Matrícula 200735


Nome: Marliete P. Dorneles
Assinatura e Matrícula 200877



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1- Unidade requisitante (UR):

1.1 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Viação, Urbanismo, Obras, Finanças, Agricultura, Saúde, Assistência Social e Educação.

2- Objeto:

2.1 - REGISTRO DE PREÇOS, visando a **Aquisição de Material de Expediente, aviamentos, material de armarinho e maquiagem, destinados à manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis.**

3 - Necessidade pública:

3.1 - A presente contratação se justifica pela imprescindível necessidade de suprir os Departamentos do Município de Lidianópolis com os recursos materiais essenciais para o pleno funcionamento de suas atividades administrativas e operacionais. A aquisição de material de expediente abrange itens básicos como papelaria, material de escritório, suprimentos para impressão e arquivamento, todos indispensáveis para a execução eficiente de tarefas cotidianas, comunicação interna e documentação administrativa.

Ao abordar essa contratação sob a perspectiva do interesse público, é fundamental ressaltar que o objetivo é não apenas manter, mas também otimizar a eficiência e eficácia dos serviços prestados à comunidade de Lidianópolis. A garantia do fornecimento contínuo e adequado desses materiais é essencial para que os departamentos municipais possam operar de maneira fluida e sem interrupções, assegurando um ambiente de trabalho produtivo e condições adequadas para o cumprimento das responsabilidades administrativas e de serviço público.

4 - Como vem sendo atendida a necessidade pública:

4.1 - A última ata de registro de preço com o objeto nesse âmbito, foi firmada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 29/2023.

5 – Soluções disponíveis no mercado:

5.1 - A aquisição de material de expediente para os departamentos do município de Lidianópolis não se limita apenas à compra de produtos, mas inclui um planejamento abrangente que considera as necessidades específicas de cada área, a garantia de qualidade e o suporte técnico necessário para a manutenção contínua das operações municipais. Este processo visa assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e que os serviços prestados à comunidade sejam de alta qualidade e confiabilidade.

f

d

2



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

5.2 - Ao optar por empresas de âmbito regional, conforme estabelecido pela Lei Municipal 1.291/2023, pode ser uma decisão estratégica acertada por diversos motivos.

5.2.1 - Benefícios da Escolha de Empresas Regionais:

5.2.2 - Fomento à Economia Local: Ao escolher fornecedores regionais, o município contribui para o desenvolvimento econômico local, gerando empregos e fortalecendo a economia da região.

5.2.3 - Facilidade de Acesso e Logística: A proximidade geográfica facilita o acesso aos produtos e serviços contratados, reduzindo custos e prazos de entrega. Isso pode ser crucial para garantir a continuidade das operações municipais sem interrupções.

5.2.4 - Fomento à Sustentabilidade: Reduzir a distância de transporte dos produtos pode contribuir para a redução da pegada de carbono e para práticas mais sustentáveis de compra pública.

5.3 - Considerações Importantes:

5.3.1 - Competitividade e Qualidade: Embora a preferência por empresas regionais seja importante, é essencial garantir que os fornecedores escolhidos ofereçam produtos de qualidade competitiva e atendam aos requisitos técnicos e de desempenho estabelecidos.

5.3.2 - Processo de Seleção Transparente: A escolha de fornecedores regionais deve ser feita de maneira transparente e seguindo os procedimentos legais estabelecidos para compras públicas, assegurando igualdade de oportunidades para todas as empresas qualificadas.

5.3.3 - Monitoramento e Avaliação Contínua: Após a contratação, é fundamental monitorar o desempenho dos fornecedores regionais para garantir que continuem a atender aos padrões de qualidade e serviço esperados pelo município.

5.4 - Escolher empresas de âmbito regional conforme a Lei Municipal 1.291/2023 pode ser uma estratégia benéfica para o município de Lidianópolis, desde que seja feita de maneira criteriosa e transparente, visando não apenas o cumprimento legal, mas também o fortalecimento da economia local e a melhoria dos serviços públicos prestados à comunidade.

6 - Justificativa para escolha da solução que melhor atende à necessidade pública:

6.1 – Empresa que possui todos os documentos necessários para operar legalmente, com seus produtos apresentando qualidade igual ou superior ao detalhado no termo de referência.

6.2 – O Pregão é a modalidade de licitação destinada à contratação de bens comuns, que se caracteriza pela conjugação de propostas iniciais e de lances sucessivos para obtenção da contratação mais vantajosa, podendo ser o de menor preço ou de maior percentual de desconto, conforme dispõe o art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

6.3 – A modalidade de Pregão é a modalidade legal para realizar a contratação de bens e serviços comuns, conforme dispõe o art. 29 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

f

8 2



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

6.4 – A forma eletrônica, segue o disposto no art. 17, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 17. § 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

6.5 – Quanto a natureza comum do objeto, se dá pela definição de padrão de desempenho e qualidade que são objetivamente definidos no edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

6.6 – Diante do exposto, a modalidade deste processo administrativo é o Pregão Eletrônico – Registro de Preços.

7 – Resultados à serem obtidos com a contratação:

7.1 – A aquisição de material de expediente para os Departamentos do Município de Lidianópolis visa atender de maneira eficiente e contínua às necessidades operacionais dessas unidades administrativas. Este processo é fundamental para garantir que os departamentos municipais tenham acesso aos recursos necessários para suas atividades diárias, tais como escritório, papelaria, e outros materiais essenciais para a execução de suas funções. Assegurar a disponibilidade adequada desses materiais contribui diretamente para a eficácia na prestação de serviços públicos à comunidade

7.2 – Benefícios diretos e indiretos:

7.2.1 – Com base em análises realizadas, conclui-se que a contratação de material de expediente para os departamentos do município de Lidianópolis é plenamente adequada e essencial para assegurar o funcionamento eficiente das atividades administrativas e operacionais. A escolha de seguir a Lei Municipal 1.291/2023, que favorece empresas de âmbito regional, não só respeita os requisitos legais locais como também promove o desenvolvimento econômico da região. Além disso, a implementação de medidas sustentáveis, como a adoção de produtos com baixo consumo de energia e a prática de logística reversa para reciclagem, demonstra um compromisso efetivo com a preservação ambiental e a gestão responsável dos recursos públicos. Essas práticas não apenas garantem o atendimento adequado das necessidades dos departamentos municipais, mas também contribuem para uma administração pública mais eficiente, transparente e voltada para o benefício da comunidade de Lidianópolis.

7.3 - Alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e ao Planejamento Institucional de Licitações (PLI)

7.3.1 - O objeto desta aquisição está relacionado ao atributo de “garantir que as ações dos departamentos municipais estejam em pleno funcionamento, com suprimentos de qualidade conforme sua especificação técnica de cada item a ser comprado”.

7.4 - Atendimento de critérios de sustentabilidade

7.4.1 - A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, em conformidade com as normas de proteção ao meio ambiente. Ao implementar o plano de manutenção e assistência técnica para a frota de veículos do Município de Lidianópolis, é importante considerar os possíveis impactos ambientais e adotar medidas mitigadoras para promover uma gestão sustentável. Isso inclui a redução do consumo de energia e outros recursos, bem como a implementação de práticas de logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e resíduos.

Requisitos de Baixo Consumo de Energia e Recursos:

- Seleção de Produtos Sustentáveis: Optar por produtos que tenham certificações ambientais (como FSC para papel, por exemplo) e que sejam fabricados com processos de baixo consumo de energia e recursos.

f

8 r



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

- **Eficiência Energética:** Priorizar equipamentos de escritório com selos de eficiência energética, como o Procel, para reduzir o consumo de energia durante o uso.

Logística Reversa e Reciclagem:

- **Política de Descarte Sustentável:** Implementar uma política de logística reversa para os produtos adquiridos, incentivando a devolução e o descarte adequado de materiais obsoletos ou em fim de vida útil.

- **Reciclagem de Resíduos:** Estabelecer parcerias com empresas locais de reciclagem para o descarte adequado de resíduos recicláveis, como papel, plástico e metal.

8 – Preço estimado/pretendido:

8.1 – O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de banco de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

8.2 – A certificação da cotação em empresas privadas para uma licitação pode ser justificada por uma série de razões, todas elas visando garantir a transparência, a competitividade e a eficiência do processo licitatório. Ao solicitar cotações de múltiplas empresas privadas, a entidade licitante está promovendo um ambiente de concorrência justa. Isso garante que as empresas interessadas tenham a oportunidade de participar do processo e competir com base em mérito e preço, sem favorecimentos indevidos. Obter cotações de três empresas diferentes, a entidade licitante pode realizar uma comparação detalhada das propostas recebidas. Isso permite avaliar não apenas os preços oferecidos, mas também outros aspectos relevantes, como qualidade, prazos de entrega e condições contratuais, garantindo assim uma seleção mais criteriosa e informada. Ao diversificar as fontes de fornecimento através da obtenção de cotações de múltiplas empresas, a entidade licitante está mitigando os riscos associados à dependência de um único fornecedor. Isso pode proteger contra possíveis problemas de qualidade, disponibilidade ou confiabilidade que poderiam surgir caso apenas uma empresa fosse consultada. A obtenção de cotações de três empresas demonstra um compromisso com a transparência e a prestação de contas no processo licitatório. Isso fornece uma trilha documentada de como as decisões foram tomadas, ajudando a evitar qualquer suspeita de favoritismo ou irregularidade.

8.3 – Cotações de múltiplas empresas, a entidade licitante está incentivando as empresas a oferecerem as melhores condições possíveis para garantir a adjudicação do contrato. Isso cria um ambiente competitivo que pode resultar em propostas mais vantajosas para a entidade licitante em termos de preço e qualidade dos produtos ou serviços oferecidos. Ao obter cotações de três empresas, a entidade licitante está buscando garantir o melhor valor para o dinheiro público investido. Isso significa selecionar a proposta que ofereça o equilíbrio ideal entre qualidade e preço, maximizando assim os benefícios para a entidade licitante e para os seus stakeholders.

8.4 – A pesquisa de mercado em empresas privadas, somadas aos sites de domínio público para uma licitação, é prática que visa promover a concorrência justa, garantir a transparência e a prestação de contas, mitigar os riscos e garantir o melhor valor para o dinheiro investido.

8.5 – Seguindo o disposto no art. 23, da Lei nº 14.133/2021, foram utilizadas para formalização da cesta de preços, todos os incisos deste art.

9 – Quantidade e valores:

9.1 – As quantidades previstas neste Termo de Referência, foram realizadas conforme análise de contratações dos 3 (três) anos anteriores.

f

D r



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

9.1.1 - O valor total Homologado dos itens desta Ata de Registro de Preço, é de **R\$ 173.868,11 (Cento e setenta três mil, oitocentos e sessenta oito reais e onze centavos)**, Referentes aos itens, conforme constam no 2.1 desta Ata.

10 – Prazos:

I – DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

II – DE ENTREGA: máximo 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento, pela DETENTORA DA ATA, da Nota de Autorização de Despesa – NAD e respectivo EMPENHO, emitida pela PML;

III – DE GARANTIA E JUSTIFICATIVA PARA A GARANTIA: No mínimo 6 (seis) meses. Em caso de necessidade de troca do item, o mesmo deverá ser realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a comunicação à CONTRATADA;

IV – DE ATENDIMENTO AO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA: máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação feita pelo CONTRATANTE.

11 – Aquisição: Parcelado

11.1 – Modalidade e tipo de licitação:

a) Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item

11.2 – Forma de Adjudicação:

a) O objeto será adjudicado por item, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

12 – Especificações Gerais e/ou do fornecimento:

12.1 - Os itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis após o envio do Empenho, expedido pelo departamento de compras.

12.2 – Local de entrega dos itens:

a) Setor de Almoxarifado desta PML, localizado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, CEP: 86.865-000, telefone (43) 3473-1662, das 8:00 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, sendo que a entrega deverá ser agendada com, no mínimo 24 (vinte quatro) horas de antecedência pelo telefone ou através do e-mail: almoxarifado.lidianopolis@gmail.com.

12.2 – Frequência e periodicidade:

- Conforme necessidade da Administração.

12.3 – Qualidade dos itens:

12.3.1 – Os itens deverão seguir todas as normas técnicas referente ao objeto desta licitação.

12.3.2 – Os itens, deverão estar dentro dos padrões da ABNT, INMETRO e ou NBR e outros órgãos correspondentes conforme o caso. As especificações técnicas, será inserido ABNT INMETRO. A importância de os itens licitados atenderem às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) reside em diversos aspectos fundamentais para garantir a qualidade, segurança e conformidade dos produtos.

12.3.4 – As normas da ABNT e certificações do INMETRO garantem que os produtos atendam a requisitos de segurança estabelecidos por especialistas e autoridades competentes. Isso é essencial para proteger os consumidores e usuários finais contra riscos à saúde e à segurança associados ao uso de produtos



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

defeituosos ou inadequados, elas estabelecem padrões de qualidade e desempenho para uma ampla gama de produtos e serviços. O cumprimento dessas normas ajuda a assegurar que os itens licitados tenham qualidade consistente e atendam às expectativas de durabilidade e desempenho ao longo do tempo. O cumprimento das normas da ABNT e certificações do INMETRO é frequentemente exigido por regulamentações governamentais e leis específicas. Ao adquirir itens licitados que atendam a essas normas, a entidade licitante garante conformidade com requisitos legais e evita possíveis sanções ou problemas jurídicos no futuro. O uso de normas técnicas estabelecidas pela ABNT promove a padronização de produtos e processos, facilitando a interoperabilidade entre diferentes sistemas e componentes. Isso é particularmente relevante em licitações que envolvem a aquisição de equipamentos, dispositivos ou sistemas que precisam funcionar em conjunto de forma eficaz. O cumprimento das normas cria um campo de jogo nivelado para os licitantes, independentemente do seu porte ou localização geográfica. Isso promove a concorrência justa e equitativa, permitindo que empresas de todos os tamanhos concorram com base na qualidade e no mérito de suas ofertas. Adquirir itens que atendam às normas técnicas relevantes pode ajudar a reduzir os riscos associados à compra de produtos de baixa qualidade ou não conformes. Isso pode resultar em custos menores a longo prazo, incluindo custos de manutenção, reparo e substituição, além de evitar possíveis litígios ou problemas de reputação.

12.3.5 – A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa (Item 16 do Termo de Referência) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

12.4 – Habilitação:

12.4.1 – Habilitação Jurídica:

- Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de MEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <www.portaldoeempreendedor.gov.br>;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

§ 1º O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;

§ 2º O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "c", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;

§ 3º Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

12.4.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ) ou a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo a sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD ou AR Internet), se for o caso;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;

f

b r



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;

g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

§ 1º - A proponente que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, dentro do período de validade nelas indicados, **poderá apresentá-las separadamente**. Contudo, às proponentes que emitiram certidões negativas de débitos de INSS ou de Tributos Federais, após o dia 03 de novembro de 2014, **deverão apresentar a certidão unificada** que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

12.4.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, **expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente**.

12.4.4 – Qualificação técnica:

a) Apresentação de no mínimo 01(um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito privado ou público, que comprove já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, informando se foram cumpridos os prazos estabelecidos. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades em papel timbrado, assinado e datado;

- Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por Cartório competente ou pela Comissão de Licitação.

- **Todos os documentos de habilitação solicitados fazem parte do rol de documentos da Lei nº 14.133, de 2021**

12.5 – Visita Técnica: Não se aplica.

12.6 – Demais condições necessárias (da proposta):

12.6.1 – O processo deverá gerar ata de registro de preço, ocorrendo as solicitações de acordo com a necessidade da PML.

12.6.2 – À(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar será assegurado o direito de preferência ao registro de preço em ata.

12.6.3 – A ata de registro de preços, é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação, na qual se registra a(s) licitante(s) classificada(s) e o(s) item(ns) com o(s) respectivo(s) valor(es) unitário(s) e total(is).

12.6.4 – A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura do Município de Lidianópolis a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à DETENTORA DA ATA preferência em igualdade de condições, **à exceção do quantitativo mínimo de aquisição indicado neste documento**.

12.6.5 – Homologado o procedimento, será convocada a primeira classificada, em ordem crescente de preços, para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação por escrito, assinar a(s) respectiva(s) ata(s) de registro de preços, cuja minuta integra o Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

Página 23 | 39

f

8 n



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

12.6.5.1 – O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogada uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Municipalidade.

12.6.6 - Caso a vencedora não assine a Ata será imediatamente convocada a licitante participante do cadastro de reserva, obedecida a ordem dos lances, para comprovar o cumprimento das especificações do edital e as condições de habilitação.

12.6.7 – O prazo de validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.6.8 – A formalização do pedido de entrega do(s) produto(s) dar-se-á por intermédio do instrumento denominado Nota de Autorização de Despesa – NAD.

12.6.9 – O envio da NAD dar-se-á, preferencialmente, por meio de comunicação eletrônica, para o e-mail fornecido pela DETENTORA DA ATA, ficando sob responsabilidade desta qualquer alteração do endereço eletrônico.

12.6.10 – Caso não seja possível o envio da NAD por meio de comunicação eletrônica, serão utilizados os outros meios de comunicação previstos em lei, devendo a DETENTORA DA ATA retirar a Nota de Autorização de Despesa – NAD no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

12.6.11 – O recebimento da Nota de Autorização de Despesa obrigará a DETENTORA DA ATA a efetuar a entrega do objeto pelo valor registrado.

12.6.12 – No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA às sanções administrativas pertinentes.

13 – Do Preço e Pagamento:

13.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 15(quinze) dias úteis após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na Quant. solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

13.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

13.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

13.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

14 – Obrigações da DETENTORA DA ATA

14.1 - Fornecer o objeto nas condições, no preço e no prazo estipulado na proposta. Impossibilitada de cumprir o(s) prazo(s) de entrega, a DETENTORA DA ATA deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Enviar eletronicamente para o endereço: licitacaolidianopolispr@gmail.com , o pedido de prorrogação de prazo com até 24 (vinte e quatro) horas da data limite para a entrega do produto, endereçando-o à Divisão de

f

1) r



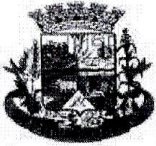
Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Compras, devendo o arquivo estar obrigatoriamente no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes.

a.1) Caso o pedido não possa ser enviado eletronicamente, o DETENTOR DA ATA, deverá protocolá-lo na Seção de Protocolo, no piso térreo do edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, localizado à Rua Juscelino Kubitschek, 327, centro, Lidianópolis/PR, CEP: 86.865-000, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, respeitada a data limite para entrega do produto.

14.2 – O(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de entrega deverá estar instruído com, no mínimo, as informações abaixo:

14.2.1 – Identificação do objeto, número do Pregão, número da Nota de Autorização de Despesa/NAD e da data de registro de preços;

14.2.2 – Justificativa plausível quanto à necessidade da prorrogação;

14.2.3 – Documentação comprobatória; e

14.2.4 – Identificação do novo prazo a ser cumprido.

14.3 – O(s) pedido(s) de prorrogação de prazo, em conformidade com o disposto nos itens anteriores, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação e no interesse público envolvido, ficando a critério da Administração o seu deferimento;

14.3.1 – Caso a Administração conceda a prorrogação do prazo, nova data-limite será estabelecida, em conformidade com o deferido;

14.3.2 – Caso a Administração não conceda a prorrogação do prazo, a DETENTORA DA ATA estará sujeita às sanções administrativas pertinentes;

14.3.3 – Serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo de entrega; e

14.3.4 – O não cumprimento do disposto nos itens anteriores deste item facultará a PML a adoção de medidas objetivando possível extinção contratual, incorrendo a DETENTORA DA ATA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.

14.4 – Emitir a nota fiscal observando o disposto neste projeto básico;

14.5 – Manter número de telefone e endereço de e-mail atualizados para efetivação dos pedidos durante a vigência da ata;

14.6 – Prestar os serviços, de primeira qualidade e que atendam às normas do Código de Defesa do Consumidor;

14.7 – Realizar a substituição dos serviços prestados, às suas expensas, caso seja detectada perda de qualidade;

14.8 – Providenciar às suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos, no que couber;

14.9 – Retirar no local do fornecimento, no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação por escrito, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações do edital;

14.10 – Os produtos deverão estar acompanhados de ficha técnica para conferência das características

Página 25 | 39

f

~



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

adequadas (quando for o caso);

14.11 – Respeitar os prazos previstos no Edital;

14.12 – Manter, durante o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.13 – Prestar garantia dos produtos, conforme disposto no tópico “Garantia”(quando for o caso);

14.14 – Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como as normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitação da Previdência Social e para aprendiz, caso a exigência seja aplicável à DETENTORA DA ATA;

15 – Obrigações da CONTRATANTE

15.1 – Efetuar o registro da licitante classificada em primeiro lugar, firmando a correspondente ata de registro de preços;

15.2 – Conduzir o procedimento relativo à eventual negociação do(s) preços(s) registrado(s);

15.3 – Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos produtos por intermédio do fiscal de contratos, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução do fornecimento, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais/Faturas.

15.4 – Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação.

15.5 – Assegurar à DETENTORA DA ATA livre acesso às suas dependências por ocasião da entrega dos produtos, desde que os responsáveis pela entrega sejam devidamente identificados.

15.6 – Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(is)/fatura(s) em dia.

15.7 – Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lidianópolis/PR (<https://www.lidianopolis.pr.gov.br/diariooficial/>).

15.8 – Prestar aos empregados da DETENTORA DA ATA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o fornecimento dos produtos.

15.9 – Notificar expressamente a DETENTORA DA ATA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.

16 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – O licitante ou o contratado que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes infrações:

Art.	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art. 155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não justificar a imposição de penalidade mais grave	
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causar grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não	1% ao dia

f

r d



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

		configurar inexecução total do contrato/empenho	
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Lidianópolis	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do Ata de Registro de Preços/contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Lidianópolis	12 meses
Art. 155, III	Dar causa à inexecução total do Ata de Registro de Preços/contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Lidianópolis	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços/Contrato ou nota de empenho	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

16.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.3 – Todas as sanções previstas na Ata de Registros de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.3.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis, forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.5 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.6 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processos administrativos que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.7 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;

f

nd



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.8 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos termos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.9 – A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.10 – O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizado os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 151, da Lei nº14.133, de 2021).

16.11 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei 14.133, de 2021).

16.12 – Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

17 – Dotação Orçamentária:

17.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica.

02 GABINETE DO PREFEITO

02.001 CHEFIA A GABINETE

02.001.04.122.0004.2003	SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
4	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
02.001.04.122.0004.2004	DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO	
12	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001

03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.	
16	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS

f

rj



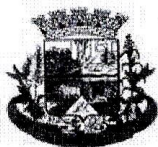
Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

03.002.04.122.0004.2008	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
28	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
3		
03.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.003.04.122.0004.2013	SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, CARTEIRA DE TRABALHO E RESERVISTA.	
40	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
03.003.04.122.0004.2014	MANUTENÇÃO DO DETRAN/PR - LOCAL	
46	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
03.003.04.122.0004.2015	SERVIÇO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DE DOCUMENTOS	
52	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
03.003.04.122.0004.2017	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS	
58	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
03.003.04.122.0004.2102	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO INCRA	
68	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
03.004	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
03.004.04.122.0004.2103	DIVISÃO DE REGISTRO DE PATRIMÔNIO	
74	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
03.005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.005.04.121.0003.2011	PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO	
81	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
03.005.06.181.0006.2134	SEGURANÇA MONITORADA	
84	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
03.006	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.006.04.122.0004.2066	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
90	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
03.006.22.661.0028.2130	ESTRUTURAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL	
95	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
03.006.23.691.0004.2067	MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS DA COMUNIDADE	
101	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0005.2020	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
110	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
04.002	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
04.002.04.123.0005.2021	SERVIÇOS DA TESOUREARIA	
116	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
04.003	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.003.04.122.0004.2022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS	
127	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
04.004	DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO	
04.004.04.123.0005.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
137	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
05	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

✕

2 3



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 -- e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

05.001.10.122.0004.2024	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.	
149 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
151 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
05.001.10.301.0012.2026	SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - ATENÇÃO BÁSICA	
164 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
165 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
166 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
747 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
162 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	400
163 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.001.10.301.0012.2087	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
185 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
186 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
755 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
05.001.10.301.0012.2088	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS	
192 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.001.10.301.0012.2089	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	
197 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
198 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
196 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.001.10.301.0012.2120	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
203 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
768 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
202 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.001.10.302.0014.2124	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ANÁLISES CLÍNICA	
05.001.10.304.0015.2070	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
217 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
764 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
05.001.10.305.0016.2069	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE	
223 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
766 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.08.122.0004.2072	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
230 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
231 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
06.001.08.122.0004.2133	MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS	
244 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
245 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
06.001.08.122.0004.6001	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
254 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.003	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0009.6002	MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA	
264 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.004.08.243.0009.6005	MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA	
270 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
271 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86265-000 - Lidianópolis - PR

06.004.08.244.0008.2078	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL)	
284 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
738 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21934
286 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
283 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940
06.004.08.244.0008.2116	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS	
309 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
310 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
06.004.08.244.0010.2098	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
326 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
325 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	941
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001	GABINETE DO SECRETARIO	
07.001.12.122.0004.2034	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
340 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
341 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
342 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
07.002	ENSINO SUPERIOR	
07.002.12.364.0018.2126	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	
356 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
07.003.12.392.0022.2108	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
360 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2037	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
375 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
376 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
377 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
07.004.12.361.0023.2038	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
393 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
396 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
397 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
398 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
07.004.12.365.0019.2044	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
415 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
417 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
418 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
419 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
07.004.12.365.0019.2079	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
438 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
439 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
440 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
441 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
07.004.12.366.0020.2046	ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	
454 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
07.004.12.367.0021.2047	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	
461 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08	SECRETARIA DE VIAÇÃO	

f

r



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

08.001	GABINETE DO SECRETARIO		
08.001.26.122.0004.2049	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.		
470	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08.002	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS		
08.002.26.453.0027.2110	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
479	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08.002.26.453.0027.2128	TRANSPORTE MUNICIPAL		
486	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08.002.26.782.0027.2050	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL		
495	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08.002.26.782.0027.2109	DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS		
506	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO		
09.001	GABINETE DO SECRETARIO		
09.001.20.122.0004.2051	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.		
520	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.002	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO		
09.002.27.695.0022.2121	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL		
531	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		
09.003.20.608.0030.2068	INCENTIVO A FRUTICULTURA E CAFEICULTURA – PROMIFRUCO		
534	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.608.0031.2053	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA		
541	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.608.0031.2054	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS		
549	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.608.0031.2085	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCARIO		
554	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.608.0031.2111	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PSICULTURA		
557	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.004	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
09.004.18.541.0011.2132	ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA/TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
562	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.004.18.541.0011.2135	ATIVIDADES DE RECICLAGEM		
567	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.004.18.541.0029.2065	SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
575	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.005	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS		
09.005.18.542.0024.2131	DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL		
582	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
10	SECRETARIA DE ESPORTES		
10.001	GABINETE DO SECRETARIO		
10.001.27.122.0026.2056	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES.		
587	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
10.002	DEPARTAMENTOS DE ESPORTES		
10.002.27.812.0026.2057	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR		

Página 32 | 39

f

rj



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86855-000 - Lidianópolis - PR

594	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
11	SECRETARIA DE OBRAS		
11.001	GABINETE DO SECRETARIO		
11.001.15.122.0004.2058	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.		
607	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
11.002.15.452.0025.1028	OBRAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA		
615	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
11.002.15.452.0025.2112	DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA		
622	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
12	SECRETARIA DE URBANISMO		
12.001	GABINETE DO SECRETARIO		
12.001.15.122.0004.2060	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.		
631	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
12.002.15.452.0025.2061	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA		
645	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002.15.452.0025.2062	MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA		
657	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002.15.452.0025.2063	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
662	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002.15.452.0025.2064	SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
671	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS		
13.001	GABINETE DO SECRETARIO		
13.001.04.122.0004.2117	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS.		
679	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
13.002	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		
13.002.04.122.0004.2012	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		
685	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
687	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
13.003	DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
13.003.04.122.0004.2105	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS		
694	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
13.003.04.122.0004.2106	MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS		
699	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
14	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
14.001	PROCURADOR GERAL		
14.001.02.062.0002.2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
705	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
15	CONTROLADORIA INTERNA		
15.001	CONTROLADORIA INTERNA		
15.001.04.124.0004.2114	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO		
713	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

f

r



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 85865-000 - Lidianópolis - PR

18 – Entrega e Recebimento do objeto:

18.1 – O objeto contratado, observadas as condições estabelecidas no Edital, será recebido da seguinte forma:

18.1.1 – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

18.1.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

18.1.3 - Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **Edital**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item **18.2** abaixo.

18.2 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18.3 – Os produtos deverão estar acompanhados de:

18.3.1 – Catálogo e manuais técnicos. Este material deverá conter informações técnicas completas, com exigências e orientações de funcionamento, instalação e manutenção (sempre que o objeto se fizer necessário); e

18.3.2 – Da lista de Assistência Técnica para o atendimento ao fornecimento de peças, instalação e pleito de garantia (conforme necessidade do objeto).

18.4 – Constatada qualquer irregularidade, a DETENTORA DA ATA, devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, para fazer a substituição/regularização necessária, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato.

18.5 – Caso a DETENTORA DA ATA não retire os produtos irregulares nesse prazo, a PML dará ao bem a finalidade que lhe convier.

18.6 – O período compreendido entre a entrega do objeto deste registro e a notificação para a troca não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para substituição/regularização do mesmo.

18.7 – Caso seja constatado que o produto substituído/regularizado permaneça em desacordo com as especificações do Edital, a contagem do prazo para fazer a substituição/regularização não será interrompida.

19 – Da Fiscalização

f

r B



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

19.1 – A gestão e fiscalização da contratação será realizada em conformidade com o art. 117º da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações, sendo exercidas as respectivas funções pelo servidor municipal, srº Márcio Rodrigues Paschoal Moreira, nomeado pela Portaria nº 4.352/2023.

19.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120º da Lei nº 14.133/2021.

19.3 – O(A) Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19.4 – Além das atribuições contidas no Decreto Municipal nº 4.614, de 13 de março de 2023 e demais legislações pertinentes, compete também ao Fiscal:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela quantidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura do Município de Lidianópolis/PR.
- b) Verificar se a entrega de materiais ou à prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório.
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e atestar as aquisições e a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado;
- d) Indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.
- e) O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar à DETENTORA DA ATA informações complementares para acompanhamento de questões relacionadas a fiscalização e gestão do contrato.

19.5 – A fiscalização do contratante poderá exigir a substituição do preposto da contratada, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

19.6 – A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessária à regularização dos descumprimentos observados.

19.7 – A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade cometida.

19.8 – Equipe de fiscalização

Função	Nome	Matrícula
Fiscal de Contratos	Márcio Rodrigues Paschoal Moreira	200877
Gestor de Contratos – Secretário de Saúde	Thiago Zanoni Branco	200883
Gestor de Contratos – Assistência Social	Lucia de Jesus Maia Buzato	200706
Gestor de Contratos – inserir conforme decreto nomeação	Claudio Henrique Perinoto	200902
Gestor de Contratos – Secretária de Educação	Leticia Cristina do Carmo Maciel	200839

✓

✓



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

20 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

20.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. (art. 84 da Lei nº 14.133/23)

20.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

20.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

20.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2.1 - O instrumento contratual de que trata o **item 20.2** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

20.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

20.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

20.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

20.4.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

20.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

20.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

20.5 - O registro a que se refere o **item 20.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

20.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

20.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **item Habilitação do Edital**, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

20.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

20.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no **item 9 da Ata de Registro de Preços**.

20.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Página 36 | 39



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

20.9 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

20.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

20.10 - A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

20.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **5.7** e **subitens**, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

20.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item **5.4.2.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

20.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

20.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

20.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

f

2 *d*



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							

f

r



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X	o							

f

rj



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 85865-000 - Lidianópolis - PR

	alt.,5cm larg.(parte superior) e 1cm larg.(parte inf.)-20cm comp. (desmontado).				
7	Bobina de papel contacto estampado, rolo de 25 mts	LEO	35	R\$ 86,90	R\$ 3.041,50
8	Bobina de papel de presente, 60 cm c/100 mtrs. Papel tipo couché produto de excelente qualidade, diversas estampas e cores	VMP	8	R\$ 73,50	R\$ 588,00
9	Caderno brochura grande c/96 folhas capa dura - grande	FORONI	352	R\$ 7,26	R\$ 2.555,52
10	Caixa organizadora, em papelão big Box Kraft, 41X44X29cm	SAO CARLOS	100	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
11	Carretéis de Linha para costura de fio 50 . Cores Variadas	CIA	10	R\$ 23,90	R\$ 239,00
12	Clips 2/0 cx. c/ 500 gramas	TOP	33	R\$ 8,89	R\$ 293,37
13	Clips 3/0 cx. c/ 500 gramas	TOP	34	R\$ 8,70	R\$ 295,80
14	Clips 4/0 cx. c/ 500 gramas	TOP	43	R\$ 8,89	R\$ 382,27
15	Clips 6/0 cx. c/ 500 gramas	TOP	43	R\$ 8,89	R\$ 382,27
16	Clips 8/0 cx. c/ 500 gramas	TOP	61	R\$ 8,80	R\$ 536,80
17	Embalagem de saco de celofane colorido 10x15 cm.Contém 100 unidades	VMP	20	R\$ 29,30	R\$ 586,00
18	Embalagem de saco de celofane transparente 80x90 cm, contendo 100 Unidades	VMP	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
19	Folha de isopor 50mm	ISO	30	R\$ 9,89	R\$ 296,70
20	Lapiseira c/ ponta metálica 0.7, tam. Padrão	LEO	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
21	Marcador p/ retro-projetor ponta média 2.0 mm cores variadas	LEO	30	R\$ 2,70	R\$ 81,00
22	Pacote de plástico metalizado decorado c/motivo infantil, 15x28, pct.c/100unid.	VMP	5	R\$ 29,90	R\$ 149,50
23	Papel celofane, colorido 85x100cm incolor ou colorido.	VMP	43	R\$ 5,90	R\$ 253,70
24	Pasta p/ arquivo A/Z lombo largo, tamanho padrão	FRAMA	150	R\$ 11,90	R\$ 1.785,00
25	Pasta suspensa ecológico haste plast c/ 50 unid.	FRAMA	30	R\$ 118,00	R\$ 3.540,00
26	Pincel Brocha nº 2 - Formato redondo	LEO	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
27	Plástico de mesa térmico 1,40m de largura - estampado ótima durabilidade e resistência ao calor. Prático e durável	PLAST	23	R\$ 16,70	R\$ 384,10
28	Refil de estilete grande, cx. c/ 10 unid	MS	15	R\$ 9,50	R\$ 142,50
29	Refil de estilete pequeno, cx. c/ 10 unid.	MS	4	R\$ 12,05	R\$ 48,20
30	Saco plástico para arquivo 240 x	ACP	10	R\$ 17,60	R\$ 176,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

	330 cm, c/ 4 furos cx com 100 unid.				
31	Saco plástico para arquivo 240 x 330 cm, s/furos	ACP	150	R\$ 2,30	R\$ 345,00
32	Vasos de flores e plantas Artificiais - vaso em cerâmica c/ tamanhos variados	CASSIA	10	R\$ 21,24	R\$ 212,40
33	Pincel redondo nº 06	LEO	20	R\$ 2,80	R\$ 56,00
34	Cola em bastão 50g	LEO	30	R\$ 6,10	R\$ 183,00
35	Reservatório para saboneteira, em polipropileno, com capacidade mínima para 900 ml, medidas mínimas: 12 cm de altura, 10 cm de largura e 9 cm de profundidade, alta resistência, peso mínimo 440 gramas.	PRE	30	R\$ 27,80	R\$ 834,00
36	Dispenser de 2 copos, tubo misto, poliestileno de alto impacto, com base em polipropileno, medidas: 75 cm de altura, 19,5 de largura e 12 cm profundidade. Tubo de café: 5,5 cm diâmetro, tubo de água: 8,5 cm de diâmetro.	PRE	25	R\$ 41,90	R\$ 1.047,50
37	Saquinho para pipoca, cores e estampas variadas nº30, com 100 unid.	PEL	50	R\$ 15,77	R\$ 788,50
38	Embalagem para presente decorada, tipo saco, diversas cores, medindo no mínimo 15x29cm, com 100 unid.	VMP	3	R\$ 64,00	R\$ 192,00
39	Embalagem para presente, decorada, tipo saco, diversas cores, medindo no mínimo 30x44cm, com 100 unid.	VMP	5	R\$ 65,70	R\$ 328,50
40	Laço pronto em fita plástica pequeno, com 46 cm de comprimento, embalagem com 10 unid, diversas cores.	SD	60	R\$ 15,50	R\$ 930,00
41	Gorro de Papai Noel infantil com base em cetim, com acabamento em pelúcia. Tamanho aproximado de 24cm de diâmetro.	IMP	50	R\$ 13,60	R\$ 680,00
42	Suporte para copos de água, em acrílico e poliestireno, com no mínimo 49 cm de altura, 13 cm de largura e 12 cm de profundidade e o mínimo de 7 cm da boca.	COPO	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
43	Pratos de papelão nº10, com 100 unid.	FESTA	5	R\$ 51,70	R\$ 258,50
44	Perucas coloridas, em fios de nylon, circunferência mínima 56cm (esticada 60cm).	FESTA	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00

Página 3 | 51

Prefeitura do Município de Lidianópolis/Paraná
CNPJ: 95.680.831/0001-68
Edital para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.

EDEMARCOS DE FRANCA FERREIRA:51
Digitally signed by EDEMARCOS DE FRANCA FERREIRA:5109300000143
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital P1/A1, ou=Viceprefeitura, ou=13998200134, ou=ICP-Simplificado Multiple, cn=EDEMARCOS DE FRANCA FERREIRA:5109300000143
Reason: I am the author of this document
Location
Date: 2024.08.30 17:15:27-03'00'



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

45	Óculos de plástico, tipo bola, sem lente. Embalagem com 10 unidades.	FESTA	250	R\$ 18,38	R\$ 4.595,00
46	Tiara de cabelo, tipo coroa metalizada	FESTA	25	R\$ 18,99	R\$ 474,75
47	Sulfite A4, cx c/ 10 resmas c/ 500 folhas cada resma, 210x297 mm, 75 g/m², ultra branco, Ind. Brasileira	REVITAPRINT	418	R\$ 194,99	R\$ 81.505,82
48	Lápis nº 2, cx. c/ 144 unid. Apontado	LEO	10	R\$ 28,90	R\$ 289,00
49	Bobina de papel contacto transparente c/ 25 mtrs - Laminado de PVC autoadesivo, protegido com papel siliconado.	LEO	50	R\$ 59,99	R\$ 2.999,50
50	Borracha branca, tam. Médio, cx. c/ 60 unid. - Material atóxico, composta de borracha sintética isenta de PVC, que garante um apagar suave e uniforme e do grafite, protegida com cinta plástica, para preservar as características do produto.	RED	30	R\$ 13,73	R\$ 411,90
51	Caderno 10 matérias, grande, capa dura, c/ 200 folhas - Caderno universitário. Várias Cores, Capa dura com espiral 10 Matérias 200 Folhas.	FORONI	100	R\$ 15,39	R\$ 1.539,00
52	Caderno brochura c/96 folhas capa dura - Caderno Capa Dura Brochura Costurada com 96 folhas.	FORONI	1.500	R\$ 7,94	R\$ 11.910,00
53	Caderno de brochura pequeno, c/96 folhas - Brochura 1/4 com 96 folhas pautadas	FORONI	800	R\$ 4,19	R\$ 3.352,00
54	Caderno de caligrafia brochura, c/ 48 folhas - Brochura Capa dura 1/4 Costurado 48 folhas pautadas.	FORONI	300	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
55	Caderno de desenho em brochura, c/ 48 folhas - Brochura capa mole 1/4 Costurado 48 folhas pautadas.	FORONI	200	R\$ 1,95	R\$ 390,00
56	Capa plástica p/ arquivo A4 cor transparente ou cores variadas - formato papel A4.	MENO	150	R\$ 3,64	R\$ 546,00
57	Cartolina laminada 120 g 48x60cm - Cartolina laminada A2-Diversas cores (UNIDADE)	VMP	230	R\$ 1,49	R\$ 342,70
58	Durex colorido pequeno - A fita	S. FITAS	30	R\$ 3,14	R\$ 94,20

f

g
r



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

	adesiva Transparente é constituída de filme de polipropileno Adesivo acrílico base d'água.				
59	Estojo de maquiagem - Estojo de maquiagem completo contendo: 1 espelho, 2 tonalidade de cor de pó, 4 batons, 3 cores de blaches, 1 pincel para aplicação de pó, 1 rímel, 1 espátula com espumas na pontas e um pincel pequeno para aplicar o batom.	KIT	16	R\$ 43,90	R\$ 702,40
60	Etiqueta auto adesivas 25,40 x 101,60mm - Caixa c/25 unidades	IMPRIMASTER	58	R\$ 22,79	R\$ 1.321,82
61	Feltro cores variadas -100% Poliéster - 1,40m de largura, com fibras sintéticas, especialmente tratadas, pode ser utilizado em vestuários, decorações e diversas outras finalidades cores variadas.	SF	210	R\$ 16,90	R\$ 3.549,00
62	Fichário com base de aço, tampa em acrílico, 6 x 9 - Tampa em poliestireno, fixada com rebite em aço.	WALEU	8	R\$ 63,98	R\$ 511,84
63	Fita adesiva transp. 12mm x 40 m, pct. c/ 20 unid. - Filme de polipropileno bi orientado Coberto com adesivo acrílico.	S. FITAS	50	R\$ 15,19	R\$ 759,50
64	Fita adesiva transp. 48 mm x 45 m, pct. c/ 05 unid. - Filme de polipropileno bi orientado Coberto com adesivo acrílico.	S. FITAS	100	R\$ 21,99	R\$ 2.199,00
65	Fita de Cetim simples face lisa 38mm x 10m . Compisição: 100% Poliéster.	PROGRESSO	70	R\$ 17,18	R\$ 1.202,60
66	Fitilhos, c/ 50 mtr. Cores diversas - Amarrilho plástico, confeccionado em fio sintético opaco ou transparente com 50 mtrs.	LEO	70	R\$ 5,10	R\$ 357,00
67	Giz de cera grosso, cx; c/ 12 unid. TAM. Grande - Material usado principalmente para desenhar, constituído principalmente por parafina, pigmentos e cargas, apresentando uma vasta variedades de cores, graças a mistura de seus corantes.	GIZ BEL	300	R\$ 4,98	R\$ 1.494,00
68	Grampeador grande, modelo GP 103, form. Grampeador Metálico,	LEO	5	R\$ 84,90	R\$ 424,50

f

9
2



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

	básica plástica, para uso de Grampo 23/8. Grampear 100 fls de papel, tamanho ofício.				
69	Grampo tam. 26/6, cx. c/ 5.000 unid. - Confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou, isento de oxidação composto de base alta pressão, em chapa de aço carbono, pintada ou esmaltada ou ainda cromada, grampos tipo 26/6.	TOP	50	R\$ 5,61	R\$ 280,50
70	Laço fácil para presente grande (cores variadas), embalagem c/10 unid - 48x3cm - pact c/10 unidades - Cor sortida	VMP	100	R\$ 14,99	R\$ 1.499,00
71	Lantejoulas, pacote c/ 3 gr.- LANTEJOULA 06MM (3Gr) - COLORIDA OU INCOLOR	LANTECOR	20	R\$ 3,96	R\$ 79,20
72	Material dourado em madeira - Contem 611 peças. 1 cubo (milhar) 10 placas (centenas), 100 prismas (dezenas), 500 cubos (unidades) acondicionado em caixa de madeira.	LEO	10	R\$ 18,60	R\$ 186,00
73	Papel cartão 50 x 60 cm, várias cores - Papel incorporado, mais rígido, muito utilizado na confecção de embalagens 50 x 70 cm 10 unidades.	VMP	120	R\$ 13,31	R\$ 1.597,20
74	Papel especial p/ certificado, vergê, cx c/ 50 unid. 180g/m² a4 210 x 297 mm - É um tipo de papel mais duro que o sulfite e mais macio e mais fino que a cartolina. Por ter uma textura levemente rugosa. Contém 50 folhas, formato A4 (210x297)	PEL	25	R\$ 19,97	R\$ 499,25
75	Papel fotográfico, embalagem c/100 folhas, 210x297mm - Tamanho A4 210x297mm 100 folhas é um papel revestido por produtos químicos fotossensíveis usado para a produção de impressões fotográficas.	MS	60	R\$ 15,85	R\$ 951,00
76	Papel laminado 50 x 60 cm, várias cores - Papel laminado 50x60 60G coloridos.	VMP	200	R\$ 1,47	R\$ 294,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

77	Papel micro ondulado, TAM. Estampado - Ondulado utilizado em artesanato e na confecção de caixas para embalagens. Floriculturas usam este papel para fazer cachepots. Cada folha mede 50 x 80cm estampados.	VMP	100	R\$ 5,48	R\$ 548,00
78	Papel micro ondulado, TAM. Liso - Ondulado utilizado em artesanato e na confecção de caixas para embalagens. Floriculturas usam este papel para fazer cachepots. Cada folha mede 50 x 80cm liso.	VMP	120	R\$ 4,32	R\$ 518,40
79	Papel Nacarado - FOLHA DEPLÁSTICO NACARADO, USADO PARA FINS DECORATIVOS E OUTRAS UTILIDADES. 1x1 metro	PEL	100	R\$ 4,54	R\$ 454,00
80	Pasta catálogo preta c/ plástico c/ 100 folhas simples - Confeccionada com capa de papelão recoberto com plástico preto, Prensado nas bordas. Para fixação dos envelopes plásticos, parte interna 04 (quatro) furos.	ACP	250	R\$ 20,38	R\$ 5.095,00
81	Pasta p/ arquivo de papelão c/ elástico simples 40 mm	ACP	200	R\$ 2,99	R\$ 598,00
82	Pasta plástica transparente c/ elástico 30 x 20 c/ 5 cm de altura - Tamanho Ofício, chapa Transparente e mais espessa. Praticidade e design. Elástico acompanha a cor da pasta. Material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável.	ACP	250	R\$ 4,98	R\$ 1.245,00
83	Pasta plástica transparente c/ elástico 30 x 20, c/ 2 cm de altura - Tamanho Ofício, chapa Transparente e mais espessa. Praticidade e design. Elástico acompanha a cor da pasta. Material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável.	ACP	250	R\$ 3,64	R\$ 910,00
84	Pasta polionda grossa 30 x 20 5 cm - Pasta polionda 4cm ACP - medida: 30x20 5 mm, várias cores.	ACP	350	R\$ 6,68	R\$ 2.338,00
85	Percevejo nº 3 cx c/ 100 unid. -	AC	15	R\$ 8,74	R\$ 131,10



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

	Produzido em chapa de aço extraforte, disponível em caixa com 100 unidades.				
86	Perfurador tamanho médio p/ 15 a 20 folhas - Perfurador, estrutura metálica reforçada em ferro fundido, régua de marcação diâmetro de furos de 6mm, perfura até 15 a 20 folhas.	LEO	20	R\$ 22,88	R\$ 457,60
87	Perfurador tamanho Grande p/ 100 folhas - Perfurador, estrutura metálica reforçada em ferro fundido, régua de marcação diâmetro de furos de 6mm, perfura até 100 folhas.	LEO	15	R\$ 72,90	R\$ 1.093,50
88	Pincel p/ pintura nº 16 - Composição: PELO/CERDAS Cerda branca CABO Longo - Madeira - Amarelo. FORMATO Chato aparado e lixado.	LEO	500	R\$ 3,29	R\$ 1.645,00
89	Pincel p/ pintura - nº 8 Composição: PELO/CERDAS Cerda branca importada. CABO Longo - Madeira - Amarelo. FORMATO Chato aparado e lixado.	LEO	60	R\$ 2,44	R\$ 146,40
90	Pistola de cola quente grande, ponta com isolante térmico – bivolt - Pistola de cola para trabalhos artesanais, de maneira rápida, fácil e simples. largura: 16cm Potência:80w Plug de acordo com as normas do inmetro.	CLASSE	30	R\$ 17,34	R\$ 520,20
91	Pistola de cola quente pequena, ponta com isolante térmico – bivolt - Pistola de adesivo 40w Uso para colagem de trabalhos em geral. Bivolt (110x220 volts). Plug de acordo com as normas do inmetro.	CLASSE	30	R\$ 14,78	R\$ 443,40
92	Régua de madeira c/ 1 metro - Madeira pinus sem falhas e deformidades a fim de proporcionar um traço retilíneo perfeito.	SOUZA	25	R\$ 8,99	R\$ 224,75
93	Relógio de Parede Grande - Analógico; Composição/Material:	RELOGIO	30	R\$ 33,71	R\$ 1.011,30



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

	Plástico; Padrão de horas: 12 horas; Alimentação: Pilha AA 1,5 V (não inclusas); Conteúdo da Embalagem: 1 Relógio de Parede; Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP:21x21x3cm; Peso líq. aproximado do produto (kg)230g; Garantia do Fornecedor :12 meses				
94	Tesoura de picotar grande 20 x 0,5cm, profissional - Tesoura Para Picotar Papel e Tecido Em Aço Inox 9,5 Cabo Emborrachado Western 556.	MS	20	R\$ 29,98	R\$ 599,60
95	Tesoura grande uso geral 20x0,5 cm - Cabo plástico emborrachado boa qualidade.	MS	50	R\$ 9,99	R\$ 499,50
96	Tinta guache c/ 15ml, cx c/ 6 unid. Várias cores - Tinta guache, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol.	PIRATININGA	710	R\$ 4,24	R\$ 3.010,40
97	Tinta guache, cores variadas, 500 ml - Tinta guache, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Frasco de 500ml.	PIRATININGA	100	R\$ 7,49	R\$ 749,00
98	Bloco de recado auto adesivo, reposicionavel, 76 mm x 50mm, 4 blocos com 50 folhas cada.	LEO	250	R\$ 7,90	R\$ 1.975,00
99	Grampo trilha de metal cx c/ 50 unid.	LEO	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00
100	Risque e rabisque c/20 folhas, medindo aproximadamente 325 mm x 475 mm.	KIT	20	R\$ 22,79	R\$ 455,80
101	Imã para quadro magnético, redondo, colorido, 20mm, cartela com 6 unidades.	IMA	45	R\$ 22,30	R\$ 1.003,50
102	Fita de Cetim simples face lisa 10mmx10m. Composição 100% poliéster.	PROGRESSO	60	R\$ 16,18	R\$ 970,80
103	Porta durex grande	WALEU	10	R\$ 24,98	R\$ 249,80
104	Porta durex pequeno	WALEU	7	R\$ 18,90	R\$ 132,30
105	Tecido Jacquard Adamascado Floral ou Listrado. Cores diversas	IMPORT	10	R\$ 33,98	R\$ 339,80
106	Palito de sorvete em madeira, pct c/100 und.	THETO	130	R\$ 7,13	R\$ 926,90

✶

8
7



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 -- Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

107	E.V.A. com glitter Tam. 60x40 cm - E.V.A. glitter 40x48x2mm - pct com 10 und..	LEO	200	R\$ 31,20	R\$ 6.240,00
108	Perfurador de 24 mm, para papeis de até 220g e EVA de até 2 mm.	LEO	6	R\$ 28,20	R\$ 169,20
109	Pincel Atômico cor Azul - espessura da escrita 2.0mm 4,5 e 8,0 mm	LEO	100	R\$ 3,14	R\$ 314,00
110	Molha-dedos 12 gr.	WALEU	50	R\$ 3,38	R\$ 169,00
111	Bloco de recado auto adesivo, reposicionável, 38 mm x 50 mm, 4 blocos com 50 folhas cada	LEO	150	R\$ 5,30	R\$ 795,00
112	Refil Cola Quente fina Colorida c/ 100 unid.	CLASSE	30	R\$ 29,20	R\$ 876,00
113	Caixa organizadora plástica c/tampa e grampos para fechamento med. 40x27x23 cm	PLAST	40	R\$ 21,50	R\$ 860,00
114	Caixa organizadora plástica c/tampa e grampos para fechamento med. 56,5x38,5x20 cm	PLAST	20	R\$ 28,10	R\$ 562,00
115	Caixa organizadora plástica c/tampa e grampos para fechamento med. 30,7x30,5x42,5 cm	PLAST	35	R\$ 22,09	R\$ 773,15
116	Guardanapo p/ decapagem - Guardanapo para Decoupage - Embalagem com 12 unidades 33x33cm estampas variadas.	S. JOSE	40	R\$ 29,97	R\$ 1.198,80
117	Ímã - Ímã para artesanato pct c/100 unidades	S. JOSE	45	R\$ 33,00	R\$ 1.485,00
118	Quadro branco 2,20x1,20m - Quadro branco Tela em chapa de fibra de madeira. Pintura UV de alta durabilidade. Porta marcadores em plástico. Moldura em alumínio natural.	SZ	24	R\$ 178,00	R\$ 4.272,00
119	Fita de Cetim Estampada 40 mm x 10 m. Diversas cores	PROGRESSO	60	R\$ 19,30	R\$ 1.158,00
120	Fantoches Família Negra med. 7x15x47cm cada. KIT c/7 fantoches de feltro. Composto por: pai, mãe, avô, avó e 3 filhos (1 menina, 1 menino e 1 bebê)	FUNDAMENTAL	30	R\$ 186,40	R\$ 5.592,00
121	Miçangas diversas pct c/500 gr.	S JOSE	63	R\$ 17,58	R\$ 1.107,54
122	Tapete em EVA - Conjunto confeccionado em EVA, contendo dez placas de encaixe com n° de 0 à 9; medindo 320x320x10mm cada placa c/dois marcadores em EVA para jogo de amarelinha. Acondicionado em sacola de PVC transparente com zíper e alça	EVA MAX	14	R\$ 93,40	R\$ 1.307,60
123	Sacolão Futuro Engenheiro:	FUNSAMENTAL	6	R\$ 142,80	R\$ 856,80

f

D

r



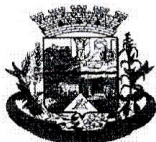
Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

	encaixes mágicos com 700 peças em madeira MDF				
124	Encaixes Mágicos kit com 700 peças: contendo 700 peças com diferentes encaixes e formatos: estrela com seis pontas arredondadas, pino com três pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplo com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes, acondicionados em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. Dimensões do produto: 46x25x2cm 27x26cm; peso aproximado 5000gr. material em plástico.	TOY	15	R\$ 234,00	R\$ 3.510,00
125	Sacolão monta tudo gigante contendo 200 peças de encaixe, com formato quadrangular, retangular, triangular e curvo.	TOY	6	R\$ 201,90	R\$ 1.211,40
126	bolsa com 468 Letras e Números Alfabeto Educativo: Em EVA tamanho das peças: 37x18x13cm (bolsa) - 5cm de altura - 8mm de espessura. Acompanha 1 bolsa com alça e zíper; 234 Consoantes: 90 vogais; 144 números e sinais: contendo no máximo 9 alfabetos completos e 9 jogos de números, as peças restantes são repetidas para auxiliar na formação de frases	TOY	5	R\$ 202,90	R\$ 1.014,50
127	Tapete de Alfabeto: medindo 2x2m em espuma revestido em corino colorido letras de A `Z.	MX	10	R\$ 134,00	R\$ 1.340,00
128	Lança confetes serpentinas metalizadas, sem pólvora, com 40cm.	FESTA	5	R\$ 25,17	R\$ 125,85
129	Cachepô de papelão grosso, colorido, pct com 10 unid. tamanho M	FESTA	60	R\$ 18,40	R\$ 1.104,00
130	Caixa de isopor 60 LT	ISO	3	R\$ 115,91	R\$ 347,73
131	Caixa de isopor 100 LT	ISO	5	R\$ 192,38	R\$ 961,90
132	Bobina de saco plastico, picotada folha simples medida 25x35 c/1000	VMP	60	R\$ 95,00	R\$ 5.700,00
133	Bobina de saco plastico, picotada folha simples medida 30x40 c/1000	VMP	10	R\$ 68,12	R\$ 681,20
134	Caixa retangular com tampa N°6 Plástico POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE	PLAST	5	R\$ 43,84	R\$ 219,20
135	Cola universal para	REND	25	R\$ 11,80	R\$ 295,00

✓

2



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

	artesanato.Embalagem c/17g.Cola:papel cartão, tecido , renda,passamanaria, acrílico,PVC,cotriça, papel, couro,cartolina, plástico,madeira balsa, etc				
136	Alfinete níquelado nº29.Caixa 50g	KIT	5	R\$ 11,99	R\$ 59,95
137	Alfinete de segurança 3,5 Caixa c/100	KIT	30	R\$ 8,14	R\$ 244,20
138	Bobina de plástico transparente;Material:LLDPE,largura:300mm,espessura:0,05mm-100% PVC e com Aspecto macio.Rolo c/50 m.	VMP	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
139	Caneta colorida, ponta média. Cores vibrantes. Ponta de latão, esfera de tungstênio de 1,0mm, resinas termoplásticas. Tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Cartela c/ 4	LEO	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
140	Maleta em polipropileno TAM ofício c/ elástico. Lombo 4,0mm. Dimensões: 360 x 43 x 260mm. Espessura: 0,9	KIT	100	R\$ 29,40	R\$ 2.940,00
141	Olho móvel s/ pestana 10milímetros. Pacote c/100 unid.	KIT	20	R\$ 20,89	R\$ 417,80
142	Olho móvel s/ pestana 5 milímetros. Pacote c/100 unid.	KIT	20	R\$ 25,07	R\$ 501,40
143	Olho móvel s/ pestana 3 milímetros. Pacotes c/ 100 unid.	KIT	20	R\$ 21,99	R\$ 439,80
144	Medidor de Balão de MDF 3mm Bexigas, Arco de Balões, Festas	MD	1	R\$ 41,74	R\$ 41,74
145	Árvore de Natal 1,5 MT Características: Ferro, arame, plástico e PVC. Conteúdo da Embalagem: 01 unidade com 350 hastes. Dimensões: 150cm de altura. Árvores de Natal Características: Ferro, arame, plástico e PVC. Conteúdo da Embalagem: 01 unidade com 350 hastes. Dimensões: 150cm de altura.	IMP	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
146	Bandeja Laminada Redonda nº 07 - Liso Prata	FS	30	R\$ 27,29	R\$ 818,70
147	Bandeja Laminada Retangular nº 10 - Liso Prata	FS	23	R\$ 29,30	R\$ 673,90
148	Bolas de natal cores variadas pacote com 08 unidades tamanho n 06 .	IMP	50	R\$ 27,76	R\$ 1.388,00

f

D r



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

149	Chapéu Caipira de Palha Desfiado.	FESTA	30	R\$ 23,18	R\$ 695,40
150	Fita Adesiva com Glitter em Plástico, Tamanho 1,4cm de largura	S FITAS	30	R\$ 15,14	R\$ 454,20
151	Forminha para Doces nº 6 Liso, embalagem com 100 unidades, cores diversas.	PEL	100	R\$ 4,84	R\$ 484,00
152	Gravata borboleta metalizada pequena com elástico para ajuste. Embalagem com 10 unidades. Dimensões cada: 6cm de altura e 10cm de largura. Cores Variadas.	FESTA	10	R\$ 39,38	R\$ 393,80
153	Serpentina Colorida de papel c/ 50 unidades .	PEL	5	R\$ 32,55	R\$ 162,75
154	Pulseiras de neon, que brilham no escuro, em várias cores, em plástico, com conectores. Dimensões: 21cm de Comprimento e 5mm de Diâmetro. Tubo com 100 Peças em cores variadas.	FESTA	8	R\$ 37,49	R\$ 299,92
155	Sacola de Papel Médio estampada, papel cartão c/alça.medindo: 21,5cm alt. x 15cm larg. e 8cm profundidade.	PLAST	200	R\$ 4,85	R\$ 970,00
156	Balão em Látex liso , tamanho 7 com 50 Unidades. Pacote com 50 unidades. com selo INMETRO Possui selo de fiscalização do INMETRO	PARANA	250	R\$ 6,36	R\$ 1.590,00
157	Balão em Látex de Coração liso , tamanho 10; Pacote com 50 unidades. Cores diversas. Possui selo de fiscalização do INMETRO	PARANA	30	R\$ 19,90	R\$ 597,00
158	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - DIVERSAS CORES. CAIXA COM 12 UNIDADES.	LEO	150	R\$ 31,28	R\$ 4.692,00
159	Balão junino para montar, com no mínimo 14 cm	PARANA	40	R\$ 21,49	R\$ 859,60
160	Bandeja retangular peq. em acrílico transparente, dimensões: 33cm larg, 39cm comp	PLAST	20	R\$ 19,90	R\$ 398,00
161	Bandeja laminada redonda nº10 -	PEL	23	R\$ 12,98	R\$ 298,54

f

l r



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

	lisa-prata				
162	Suporte para balão - médio 33 cm 10 unidade.	FS	45	R\$ 23,40	R\$ 1.053,00
163	Chapéu de palha com tranças e acabamento com babados de renda ou tecido, tamanho 17 cm diametro interno	FESTA	30	R\$ 23,60	R\$ 708,00
164	Colar estrela acrílica pisca, feito em plástico cristal, com pisca, e cordão para pendurar.	FS	50	R\$ 14,90	R\$ 745,00
165	Fita adesiva rendada, tamanho médio, em plástico, com 2,4cm largura - rolo c/ 1 metro.	S. FITAS	35	R\$ 17,80	R\$ 623,00
166	Fibra Siliconada pct c/ 5 kg	S. JOSE	55	R\$ 77,39	R\$ 4.256,45
167	Manta acrílica rolo 20mts	S JOSE	12	R\$ 154,57	R\$ 1.854,84
168	Tinta acrílex para tecido 35 ml cores variadas	AC	250	R\$ 8,34	R\$ 2.085,00
169	Tela plástica TL1 15x15 - pct c/25 unid.Ideal para bolsas e artesanatos em geral	SZ	5	R\$ 121,72	R\$ 608,60
170	Display (Expositor) Multiuso A4 Cristal . Em polipropileno auto-adesivo.	WALEU	80	R\$ 29,49	R\$ 2.359,20
171	Fio de Nylon 50. Carretel c/100m	WS	25	R\$ 11,99	R\$ 299,75
172	Papel de seda, TAM. Padrão-Maleável 48x60. Pacote com 100 unidades.	VMP	30	R\$ 21,29	R\$ 638,70
173	Arquivo maleta pp cristal c/10 pastas suspensas 35 x 48 x 28cm com alça, corpo em Polipropileno, pastas em cartão plastificado e fechamento com trava.	FRAMA	11	R\$ 74,90	R\$ 823,90
174	Agulha para crochê tamanhos variados	KIT	15	R\$ 6,14	R\$ 92,10
175	Cinto masculino - Sintético embalagem caixa de acrílico	KIT	50	R\$ 30,99	R\$ 1.549,50
176	Fio Cordão Corda Sisal Artesanato 1Kg 500 Mt.	S JOSE	5	R\$ 38,22	R\$ 191,10
177	Lenço feminino bordado 30 x 30 - cx c/6 unid.	KIT	30	R\$ 31,94	R\$ 958,20
178	Lenço masculino caixa com três unidades 30 x30	KIT	25	R\$ 23,99	R\$ 599,75
179	Pasta officio c/ aba elástica plástica 40 mm cristal Acp - pct c/ 10 unidades	ACP	10	R\$ 30,90	R\$ 309,00
180	Bloco para recado e anotações sem pauta, cores sortidas (5 cores) com 700 folhas, tamanho 85mmx 85mm	LEO	20	R\$ 14,99	R\$ 299,80
181	Bolsa pasta maleta Feminino. Várias estampas. Confeccionado em nylon 900. Parte externa com alça de	KIT	50	R\$ 128,90	R\$ 6.445,00

✶

7



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

	mão, ombro e transversal removível. Internamente possui divisórias e bolsos. Tamanho - largura: 40 cm, altura: 30cm, profundidade: 9cm.				
182	Boneca que imita recém nascido, rosto, braços e pernas fabricado em vinil macio, perfumado e corpo confeccionado em tecido	MILK	20	R\$ 198,99	R\$ 3.979,80
183	Brinquedos educativos e recreativos, ábaco de 5 colunas tipo: ábaco de 5 colunas, permite a contagem de dezena de milhar e números decimais material: em madeira tamanho: com 50 peças, (300x70x20) mm (base) embalagem: embalagem plástica.	FUNDAMENTAL	40	R\$ 33,70	R\$ 1.348,00
184	Caixa organizadora polionda, com tampa, medindo aproximadamente 40X40X30.	MS	20	R\$ 25,70	R\$ 514,00
185	Caneta esferográfica, corpo em forma hexagonal de poliestireno cristal transparente - resistente a queda - furo para entrada de ar no corpo - ponta com bola de tungstênio de 1,00mm de liga de latão, tampa removível com clip, ventilada, na mesma cor da tinta - aprovação - tipo eco com teste de escrita de 400m - medidas: aproximadas: 145 mm (sem protetor)x 8,1 mm diâmetro - peso 6,6g - tinta composta por resinas, solventes corante - carga aproximada de 0,33g - tubo interno de silicone. Cores variadas.	COMPACTOR	80	R\$ 32,99	R\$ 2.639,20
186	Carros Soft em Vinil em Cartonado. Carrinho com rodas livres e design diferente e divertido. Feitos em vinil ideal para crianças pequenas. Faixa etária recomendada; a partir de 1 ano. Dimensões do produto: 12x11x9cm cada. Dimensões do produto com embalagem 24x11x27cm. Peso aproximado do produto: 1200g. Itens inclusos: 6 carrinhos soft. Composição/material Vinil. Embalagem Cartonado	PA BRINQUEDOS	30	R\$ 69,80	R\$ 2.094,00
187	Cubos Gigantes. Material Plástico. Contém 12 peças coloridas com	TOY	10	R\$ 134,99	R\$ 1.349,90



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

	tamanhos de 9,5x9,5x8cm e 19,5x9,5x8cm.				
188	Envelope de segurança inviolável – cor branca externa e preta internamente – medidas 310mmx410mm – fechamento com adesivo tipo lacre de segurança – Pacote com 100 unidades	FORONI	5	R\$ 79,99	R\$ 399,95
189	Frutas artificiais variadas, pacote com 12 unidades, tamanho e cor igual ao natural	C. FLORES	15	R\$ 159,87	R\$ 2.398,05
190	Grampeador profissional para madeira e mdf. Utiliza grampos de 4 a 8mm	LEO	5	R\$ 67,99	R\$ 339,95
191	Grampo 8mm para Grampeador, ideal para grampear tapeçarias, molduras, lonas, Mdf e muitos outros. Contém 1000 Peças. Dimensões da peça: 11,5 x 8 cm. Cor: Prata. Composição: Aço Carbono	LEO	10	R\$ 16,99	R\$ 169,90
192	Colchete Fixação, Aço, Latonado, Nº 08. Caixa com 72 unidades	LEO	2	R\$ 19,53	R\$ 39,06
193	Kit 120 forminhas de modelar massinha, modelos com formas e cores variados, cerca de 10 moldes diferentes, material: plástico, comprimento mínimo de 4 CM, altura 1,5 CM.	LEO	4	R\$ 124,90	R\$ 499,60
194	Lápis de cor caixa com 12 cores Jumbo - ideal para pré-escola, não escorrega na mão, mina grossa de 5,5mm com alto conteúdo de cera, mina macia e mais resistente, pigmento com alta concentração, fácil cobrimento do papel, cor branco para misturar as cores e desenvolver novos tons; formulação ideal para crianças.	LEO	230	R\$ 26,99	R\$ 6.207,70
195	Lápis de cor caixa com 12 unidades Grande . Triangular - Ponta grossa. Corpo em madeira. Com a sua variedade de cores, formato triangular e ponta macia, estes lápis são ideais para crianças em idade escolar. Produto não tóxico, durável e resistente	LEO	630	R\$ 4,44	R\$ 2.797,20
196	Organizador acrílico vertical 3 divisórias. Tamanho: - Comprimento: 23,5cm;	PLAST	8	R\$ 54,90	R\$ 439,20



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

	- Altura: 33,5cm; - Profundidade: 11,5cm				
197	Papel cartolina dupla face. Medidas 45x66cm. Cores diversas	VMP	100	R\$ 14,69	R\$ 1.469,00
198	Papel Color Plus 180g. Cores diversas. Embalagem com 50 folhas	PEL	50	R\$ 29,99	R\$ 1.499,50
199	Pasta para arquivo A/Z lombo médio, tamanho padrão - Alta resistência e durabilidade, devido à composição em cartão e POKF. Inclui 2 argolas em formato D, que aumentam em até 25% a capacidade de folhas.	FRAMA	110	R\$ 15,99	R\$ 1.758,90
200	Pasta para arquivo, com elástico simples	ACP	200	R\$ 2,79	R\$ 558,00
201	Polaseal - Plástico para plastificação, tamanho A4, espessuras 0,07 (175mic) embalagem com 100 unidades	PLAST	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
202	Tecido p/ Lençol 100% algodão, cores variadas	IMP	50	R\$ 28,99	R\$ 1.449,50
203	Tecido Paete. Cores diversas	IMP	20	R\$ 33,40	R\$ 668,00
204	Visor e Etiqueta para Pasta Suspensa caixa com 50 unidades	IMP	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
205	Porta Joia plástico formato quadrado ou redondo - 8x8x4cm pct com 40 unidades	KIT	20	R\$ 172,48	R\$ 3.449,60
206	Porta retrato 10x15 floral acrílico dourado ou prateado pct c/ 10 unidades	KIT	35	R\$ 69,99	R\$ 2.449,65
207	Caixa retangular com tampa N°3 Plástico polietileno de alta qualidade Capacidade: 2,8L, tamanho aproximado: A: 7XL: 18,5XC: 28 cmTipo De Produto: Caixa Retangular Com Tampa Hermética Flexível .	PLAST	15	R\$ 28,99	R\$ 434,85
208	Dispenser para sabonete e álcool em polipropileno, com capacidade mínima para 900 ml, medidas mínimas: 12 cm de altura, 10cm de largura e 9 cm de profundidade, alta resistência, peso mínimo 440 gramas.	PRE	115	R\$ 37,40	R\$ 4.301,00
209	Fecho Prático Metalizado Aramado 15cm Cores Diversas pacote 100 unidades.	LEO	20	R\$ 36,99	R\$ 739,80
210	Pote Organizador, Baixo Color MB Sortido Plásticos MB. Tem capacidade para 2,6 L, formato	PLAST	10	R\$ 17,69	R\$ 176,90



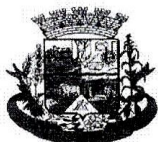
Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

	retangular e tampa de encaixe, proporcionando boa vedação.				
211	Sacola Plástica simples 50x60 Pacote com 250 Unidades: Especificações do Produto, Dimensões Altura: 10,00 cm Largura: 28,00 cm Profundidade: 62,00 cm Peso: 4,42 Kg.	PLAST	12	R\$ 39,49	R\$ 473,88
212	Sacola 1ª Linha 30x40 Kg - Fardo com aproximadamente 220 unidades	PLAST	50	R\$ 34,99	R\$ 1.749,50
213	Bandeja de isopor, 15x15x1.8 pacote com 50 unidades	ISO	10	R\$ 129,99	R\$ 1.299,90
214	Palito p/ Algodão Doce 40 cm 100 unid	THEOTO	30	R\$ 10,99	R\$ 329,70
215	Balão Metalizado de Letra - prata ou dourado - 32cm	PARANA	20	R\$ 11,67	R\$ 233,40
216	Botijão Térmico 12 Litros	TERMO	5	R\$ 187,99	R\$ 939,95
217	Bobina de PVC Cristal super transparente é um laminado simples de policloreto de Vinila (PVC) e é indicado para confecção de inflável, bolsa, etiqueta, cortina frigorífica, visor de toldo, proteção industrial para máquina, gráfico para motocicletas (adesivo para moto), entre muitos outros	PLAST	2	R\$ 90,45	R\$ 180,90
218	Cola adesivo instantâneo viscosidade média, aplicação precisa, cola porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel etc. embalagem com 20g. - Cola instantânea, fixação imediata.	REND	100	R\$ 8,34	R\$ 834,00
219	Laço pronto prensado 30 x 480mm cores variadas Pct 100 UN	VMP	15	R\$ 28,90	R\$ 433,50
220	Meias femininas com estampas	KIT	20	R\$ 17,99	R\$ 359,80
221	Meias masculinas social	KIT	20	R\$ 16,40	R\$ 328,00
222	Papel para origame 15 x 15cm 25 cores 1000 folhas face simples	PEL	6	R\$ 187,78	R\$ 1.126,68
223	Stencil para pintura 20x20 OBS: FLORES,FOLHAS,TIJOLO, LISTRAS E ARABESCOS	STENCIL	30	R\$ 17,07	R\$ 512,10
224	Tecido xadrez	IMPORT	20	R\$ 32,60	R\$ 652,00
225	ARGOLA COLORIDA 10 cm pacote com 20 unidades	S. JOSE	20	R\$ 46,30	R\$ 926,00
226	Argolas para chaveiro 20mm com corrente, pacote com 100 unidades	KIT	6	R\$ 31,80	R\$ 190,80
227	ARRANJO DE FLORES enfeites para mesa e estantes	S. FLORES	15	R\$ 19,84	R\$ 297,60
228	Bobina Plástico Bolha 1,30 x 100 metros	VMP	2	R\$ 232,65	R\$ 465,30

f

D



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

229	Elástico chato colorido 100 m. Cores diversas	RED BOR	5	R\$ 52,88	R\$ 264,40
230	Lápis preto sextavado verde hb com borracha. Embalagem com 72 unidades	LEO	34	R\$ 22,80	R\$ 775,20
231	Manta de Strass alto brilho 100% original de qualidade Premium com base de ferro banhado, cristais feitos 100% em vidro. Nas cores dourada e prata. Peça de 40x10cm	S. JOSÉ	20	R\$ 66,99	R\$ 1.339,80
232	Papel fotográfico Adesivo, tipo A4, 215g. Embalagem com 50 folhas	MS	40	R\$ 21,40	R\$ 856,00
233	Prato de papelão natural nº 03. Embalagem com no mínimo 100 unidades	PEL	15	R\$ 9,90	R\$ 148,50
234	Prato de papelão natural nº 05. Embalagem com no mínimo 100 unidades	PEL	15	R\$ 11,30	R\$ 169,50
235	ROLO DE CARDAÇO tipo chato 10mm, rolo com 10 metros, cores diversas	KIT	10	R\$ 24,87	R\$ 248,70
236	Agenda Planner capa dura em espiral 177mm x 240mm c/80 fls papel 90 g/m²	KIT	15	R\$ 55,78	R\$ 836,70
237	Pop IT: Material: Silicone, forma: Circulo, Quadrado, Hexágono, Coração, peso: Hexágono 40g, Quadrado 50g, Redondo 46g, Coração 32g, Tamanho 5 cm	TOY	420	R\$ 20,97	R\$ 8.807,40
238	Tecido suplex de poliéster	IMPORT	20	R\$ 35,72	R\$ 714,40
239	Tinta PVA fosca para artesanato 250 ml	PIRA	30	R\$ 24,30	R\$ 729,00
240	Algodão em manta	KIT	10	R\$ 33,95	R\$ 339,50
241	Mine Laço de Cetim nº 05. Pacote com 50 unidades cores diversas.	PROGRESSO	30	R\$ 23,42	R\$ 702,60
242	Refil Cola Quente fina com Gliter c/ 100 unid	CLASSE	33	R\$ 92,97	R\$ 3.068,01
243	Porta lenço (1 unidade) Comprimento x Altura x Largura: 17.8 com x 5.6 com x 12.90 cm - Diâmetro: 17.80 c	KIT	1	R\$ 41,47	R\$ 41,47
244	Livro : Monstrinho do Problema: Ajudando as Crianças a Enfrentar Dificuldades.	EDITORIA	1	R\$ 69,94	R\$ 69,94
245	Livro : Sinto o que sinto : e a incrível história de Astar e Jaser .	EDITORIA	1	R\$ 76,98	R\$ 76,98
246	Recursos/Jogos Terapêuticos - Brincando de Mindfulness: 50 exercícios para praticar a atenção plena com crianças	EDITORIA	1	R\$ 92,53	R\$ 92,53
247	Caixinha Ideia - Trunfo das Emoções	FUNDAMENTAL	1	R\$ 96,49	R\$ 96,49



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 56865-000 - Lidianópolis - PR

248	Brinquedo - Gangorra Anda Cavalinho de plástico - Funciona como gangorra individual, assento anatômico e apoio para os pés antiderrapante, emite som de galope fazendo com que a brincadeira fique mais real - peso: 2,500 kg. - largura: 28 cm - altura: 52,5 cm - profundidade: 80,5 cm	XALINGO	6	R\$ 369,73	R\$ 2.218,38
249	Brinquedo Barraca 4 Em 1 Cabana Toca Túnel Infantil Criança - 4 X 1	XALINGO	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
250	Brinquedo - Bola baby macia + dado com guizo coloridos 3 peças - Informações Adicionais: INMETRO CERTIFICADO: Tamanho aproximado da Bola/Dado: 7,5cm Tamanho Aproximado Da Embalagem: A:33xl:15,5cm Peso Aproximado: 80g Composição: Tecido e Espuma	BABI	3	R\$ 148,00	R\$ 444,00
251	Brinquedo educativo - Cubo formas geométricas de encaixe nos lados de corino, espuma, colorido - as peças de encaixe, também são geométricas e cada uma tem seu lugar certo, ideal para bebês e fácil de limpar - contém: 1 cubo de atividades com 4 formas geométricas de encaixe - medidas do produto: 20 x 20 x 20cm - Certificado INMETRO: CE/BRI/ICEPEX-N 01382-80 OCP 0046	FUNDAMENTAL	1	R\$ 385,00	R\$ 385,00
252	Brinquedo Barraca Infantil Castelo Cabana Tenda Túnel Barraca Para Crianças, Medidas em dimensões - Castelo: Altura: 135 cm Largura: 105 cm Comprimento: 105 cm - contendo inclusos - 1 Barraca - 1 Bolsa ecológica para Transporte - certificado pelo inmetro - Contém o selo do inmetro na embalagem	FUNDAMENTAL	1	R\$ 344,00	R\$ 344,00
253	Brinquedo - casa De Boneca Grande Brinquedo Infantil com portas e janelas - material estrutura: PP (Polipropileno) - tamanho abertura Porta: 93 cm x 42,5 cm (A x L) - Registro INMETRO: 005531/2019 - Cor: Roxo, Rosa, Azul e Branco - Modelo: Casinha Infantil, as portas se abrem - Dimensões aproximadas	TOY	2	R\$ 1.964,99	R\$ 3.929,98

f

2



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

	montada (C x L x A): 102 cm x 90 cm x 109 cm - Peso máximo suportado: 30 Kg - na caixa contem - 1 Casinha Infantil de Unicórnio Desmontada - 01 Jogo de Parafusos para Montagem da Casinha - 01 Manual de Montagem.				
254	Brinquedo Conjunto de Atividades para Berçário LDM - composto por duas rampas, duas ondas e uma escada. Ideal para a criança aperfeiçoar e estimular seus primeiros movimentos. Todas as peças são em espuma, leves, tornando o brinquedo mais seguro e mais fácil de transportar, peças desmontáveis, podendo ser utilizadas separadamente.	LDM	1	R\$ 2.866,33	R\$ 2.866,33
255	Brinquedo - Circuito Minhocão (material corino e espuma) - Medida Total: 190(C) x 60(L) x 60(A) Idade sugerida: a partir de 6 meses Peso do Produto: 7 kg]	XALINGO	1	R\$ 1.318,58	R\$ 1.318,58
256	Brinquedo - Escorregador escorrega Baby 2 degraus Desmontável de Plástico Infantil. Idade recomendada 1 a 3 anos	BABI	2	R\$ 299,99	R\$ 599,98
257	Brinquedo - Escorregador Infantil 4 Degraus Playground Plástico + Cesta de Basquete.	XALINGO	3	R\$ 459,99	R\$ 1.379,97
258	Brinquedo - gangorra Dinossauro - indicada para o uso de 2 ou 3 crianças ao mesmo tempo, resistente, segura e os apoios para pés são antiderrapantes. Fabricado com material super-resistente e atóxico e não possui cantos vivos - Idade 3 - 4 anos, 5 - 7 anos - Inmetro CE-BRI/IQB 005923 - Dimensões Aproximadas (AxLxC) 59 x 41 x 154 cm - peso máximo recomendado 50 Kg por assento.	XALINGO	2	R\$ 998,99	R\$ 1.997,98
259	Brinquedo xilofone Infantil - brincadeira musical clássica para as crianças, e ainda tem rodinhas e uma corda para que a criança possa puxá-lo. bastão 8 teclas coloridas - material plástico emite som - dimensões do produto Largura:28,5cm Altura:16,5cm Profundidade: 14,5cm, 568 gr.	TOY	4	R\$ 259,99	R\$ 1.039,96

f

7



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

260	Caixa de Pisca Pisca blanco Luz De Natal Led 100	IMP	20	R\$ 34,90	R\$ 698,00
261	Cola de silicone líquida fria de 100 ml.	REND	30	R\$ 8,94	R\$ 268,20
262	Cola Permanente Para Tecido Pote de 37 Gramas	REND	15	R\$ 35,49	R\$ 532,35
263	Encaixe mágico sacolão com 700 peças	TOY	1	R\$ 217,90	R\$ 217,90
264	Jogo de baralho (UNO)	UNO	3	R\$ 13,40	R\$ 40,20
265	Jogo tapa certo de 2 a 3 jogadores.	TOY	4	R\$ 49,00	R\$ 196,00
266	Jogo ZIG ZAG EM MADEIRA	FUNDAMENTAL	1	R\$ 172,90	R\$ 172,90
267	Perolas inteiras pct com 500 gr.	SAO JOSE	25	R\$ 36,66	R\$ 916,50
268	Rolo de gripir 10 mt 2,3 cm.	SAO JOSE	5	R\$ 41,72	R\$ 208,60
269	Stencil para pintura 6,5 X 17 OBS: CORAÇÃO, ESTRELA, BORBOLETAS, RAMOS	STENCIL	15	R\$ 16,50	R\$ 247,50
270	Tecido alvejado para pintura 1,10x80 SM46 100% algodão.	IMPORT	60	R\$ 30,40	R\$ 1.824,00
271	Goma Laca Incolor 500ml	BON	15	R\$ 40,30	R\$ 604,50
272	Máscara de papel, temas infantis diversos. Embalagem com 10 unidades	FESTA	60	R\$ 36,99	R\$ 2.219,40
273	Pump de Mesa 300ml	FESTA	100	R\$ 28,72	R\$ 2.872,00
274	Pratos de papelão natural n°09, com 100 unid.	FESTA	10	R\$ 20,50	R\$ 205,00
275	Slime Gelástica Original, Não tóxica, Não gruda nas mãos, Lavável, Não arrebenta fácil, Mega elástica, Não gruda com facilidade em superfícies de tecido, Não mancha a roupa - pode puxar e esticar que ele não arrebenta com facilidade, Conteúdo da Embalagem: Pote Gelástica 180g.	LELECA	450	R\$ 10,50	R\$ 4.725,00
276	Kit aniversariante - Painel com personagens, bandeirinhas e faixa de pa-rabéns; caixinhas de lembrancinha; 10 modelos de chapéu para festa.	KIT	5	R\$ 148,33	R\$ 741,65
277	Argila Para Modelar Para Artesanato - Embalagem 950g, essa argila tem como finalidade o artesanato, confecção de cerâmicas, escultura.	ARGILA	15	R\$ 7,89	R\$ 118,35
278	Kit Mini Cortadores de Biscoito - Contornos Diversos - 40 Peças com variedade de formas e temas, Indicado para cortar biscoitos, pastas americanas, massas e doces - Fácil higienização; Composição: Plástico - Medidas: Aproximadas:	KIT	10	R\$ 47,66	R\$ 476,60



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

	9,5cm / 8cm / 7cm / 6cm / 5cm. Altura: 3cm				
279	Cachepô com tema da páscoa; Embalagem/Caixa Cachepô da Linha Coelhoinho, estampas/Gravuras vivas e de alta qualidade. Dimensões/Tamanho: G - 15x15x16cm Composição/Material: Papel cartonado de alta qualidade peso:58g	KIT	450	R\$ 4,64	R\$ 2.088,00
280	Cesta de Páscoa Coelhoinho em formato de maleta de Páscoa. Possui, aproximadamente 20 cm de comprimento, 12 cm de largura e 25 cm de altura. produto Fabricado em papel cartão super resistente com cores vivas contando com uma estampa de coelhoinho.	KIT	450	R\$ 4,97	R\$ 2.236,50
281	Embalagem Oval para doces e sobremesas, feita em poliestireno, material transparente e brilhante, eversátil, Ovo de Páscoa de plástico, Tamanho: - 1 Lado: 14cm x 10cm x 4,6cm Capacidade: -350g Material: - Poliestireno Cor: - Incolor	KIT	420	R\$ 5,99	R\$ 2.515,80
282	Necessaire Rocambole cabide Em Formato rocambole com alça de mão Uma indispensável necessaire organizadora com 4 bolsos internos para acomodar produtos de higiene pessoal. maquiagem, pincel, remédios, acessórios diversos como carregador de celular, fone de ouvido, lápis escolar, canetas, Bijuteria, etc... Com cabide para pendurar facilita o acesso aos seus itens. - Material: Nylon - Fechamento: Ziper e Velcro - Cabide para pendurar - Formato: Rocambole - 4 Divisórias Tamanho: Comprimento - 20 cm Altura - 11 cm Profundidade - 10 cm,Altura (necessaire aberta) - 45 cm	KIT	300	R\$ 35,99	R\$ 10.797,00

f

2



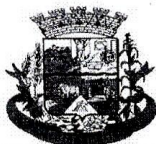
Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

283	Tatame E.V.A 1.00x1.00-15m. Tapete tatame E.V.A 15mm, placa. Comprimento 1.00 metro x largura:1.00 metro x altura:15mm cores: azul, verde, amarelo e vermelho.	EVA MAX	30	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
284	MALETA PASTA EXECUTIVA - Maleta Pasta Executiva para notebook e documentos. Cores sólidas. Gênero: Unisex. Parte externa com alça de mão. Possui divisórias e bolsos internos. Fechamento com zíper. Possuindo as seguintes Medidas 38 cm x 27 cm para transportar, tablets, macbooks e notebooks de no mínimo 15.6".	ACP	8	R\$ 189,99	R\$ 1.519,92
285	Caixa para ovo de páscoa de colher, em cartão duplex, com visor plástico, dimensões aprox. 10cm altura x 18cm largura(frente) e 9cm de profundidade(lados) Descrição do Produto: Características: Cartão duplex. Com visor em plástico.	KIT	400	R\$ 28,40	R\$ 11.360,00

Valor Total Homologado - R\$ 424.510,19 (quatrocentos e vinte quatro mil, quinhentos e dez reais e dezenove centavos)

a) A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 - O órgão gerenciador será o Município de Lidianópolis/PR.

3.2 - Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2 - Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. (art. 84 da Lei nº 14.133/23)

Prefeitura do Município de Lidianópolis/Paraná
CNPJ: 95.680.831/0001-68
Edital para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.

f

Página 24 | 51
EDEMARCOS DE FRANCA FERREIRA:51
09309000014
2

PDF Digitally signed by EDEMARCOS DE FRANCA FERREIRA:51293090000143
DN: cn=EDEMARCOS DE FRANCA FERREIRA:51293090000143, o=, ou=Lidianópolis, ou=PR, ou=BR, email=EDEMARCOS DE FRANCA FERREIRA:51293090000143@lidianopolispr.gov.br, c=BR
Reason: I am the author of this document.
Date: 2024.09.03 17:19:55-03'00'

1
r



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

5.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 - O instrumento contratual de que trata o **item 5.2** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 - O registro a que se refere o item **5.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **5.4.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

f

D
r



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro – CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

5.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 - A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, **observando o item 7.5 e subitens**, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

6.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, no caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021.

6.2 - Do reajuste:

6.2.1 - A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal 10.192, de 2001, utilizando-se o que for mais vantajoso para a Administração.

6.2.2 - A data-base do reajuste será vinculada à data da formalização da Ata de Registro de Preços.

6.2.3 - O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispões o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

6.2.3.1 - Inexistentes índices de segmentos setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso para a Administração, dentre os usuais (INPC; IPCA).

7 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.5 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

✍

✍



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

8.4.1 - Por razão de interesse público;

8.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10 - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL**.

10.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada no dia 30 de agosto de 2024 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Lidianópolis, 30 de agosto de 2024

f

~



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Agricultura, Saúde, Assistência Social e Educação.

2- Objeto:

2.1 - REGISTRO DE PREÇOS, visando a **Aquisição de Material de Expediente, aviamentos, material de armarinho e maquiagem, destinados à manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis.**

3 - Necessidade pública:

3.1 - A presente contratação se justifica pela imprescindível necessidade de suprir os Departamentos do Município de Lidianópolis com os recursos materiais essenciais para o pleno funcionamento de suas atividades administrativas e operacionais. A aquisição de material de expediente abrange itens básicos como papelaria, material de escritório, suprimentos para impressão e arquivamento, todos indispensáveis para a execução eficiente de tarefas cotidianas, comunicação interna e documentação administrativa.

Ao abordar essa contratação sob a perspectiva do interesse público, é fundamental ressaltar que o objetivo é não apenas manter, mas também otimizar a eficiência e eficácia dos serviços prestados à comunidade de Lidianópolis. A garantia do fornecimento contínuo e adequado desses materiais é essencial para que os departamentos municipais possam operar de maneira fluida e sem interrupções, assegurando um ambiente de trabalho produtivo e condições adequadas para o cumprimento das responsabilidades administrativas e de serviço público.

4 - Como vem sendo atendida a necessidade pública:

4.1 - A última ata de registro de preço com o objeto nesse âmbito, foi firmada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 29/2023.

5 - Soluções disponíveis no mercado:

5.1 - A aquisição de material de expediente para os departamentos do município de Lidianópolis não se limita apenas à compra de produtos, mas inclui um planejamento abrangente que considera as necessidades específicas de cada área, a garantia de qualidade e o suporte técnico necessário para a manutenção contínua das operações municipais. Este processo visa assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e que os serviços prestados à comunidade sejam de alta qualidade e confiabilidade.

5.2 - **Ao optar por empresas de âmbito regional, conforme estabelecido pela Lei Municipal 1.291/2023, pode ser uma decisão estratégica acertada por diversos motivos.**

5.2.1 - Benefícios da Escolha de Empresas Regionais:

5.2.2 - **Fomento à Economia Local:** Ao escolher fornecedores regionais, o município contribui para o desenvolvimento econômico local, gerando empregos e fortalecendo a economia da região.

5.2.3 - **Facilidade de Acesso e Logística:** A proximidade geográfica facilita o acesso aos produtos e serviços contratados, reduzindo custos e prazos de entrega. Isso pode ser crucial para garantir a continuidade das operações municipais sem interrupções.

5.2.4 - **Fomento à Sustentabilidade:** Reduzir a distância de transporte dos produtos pode contribuir para a redução da pegada de carbono e para práticas mais sustentáveis de compra pública.

5.3 - Considerações Importantes:

✓

U

2



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

5.3.1 - Competitividade e Qualidade: Embora a preferência por empresas regionais seja importante, é essencial garantir que os fornecedores escolhidos ofereçam produtos de qualidade competitiva e atendam aos requisitos técnicos e de desempenho estabelecidos.

5.3.2 - Processo de Seleção Transparente: A escolha de fornecedores regionais deve ser feita de maneira transparente e seguindo os procedimentos legais estabelecidos para compras públicas, assegurando igualdade de oportunidades para todas as empresas qualificadas.

5.3.3 - Monitoramento e Avaliação Contínua: Após a contratação, é fundamental monitorar o desempenho dos fornecedores regionais para garantir que continuem a atender aos padrões de qualidade e serviço esperados pelo município.

5.4 - Escolher empresas de âmbito regional conforme a Lei Municipal 1.291/2023 pode ser uma estratégia benéfica para o município de Lidianópolis, desde que seja feita de maneira criteriosa e transparente, visando não apenas o cumprimento legal, mas também o fortalecimento da economia local e a melhoria dos serviços públicos prestados à comunidade.

6 - Justificativa para escolha da solução que melhor atende à necessidade pública:

6.1 – Empresa que possui todas os documentos necessários para operar legalmente, com seus produtos apresentando qualidade igual ou superior ao detalhado no termo de referência.

6.2 – O Pregão é a modalidade de licitação destinada à contratação de bens comuns, que se caracteriza pela conjugação de propostas iniciais e de lances sucessivos para obtenção da contratação mais vantajosa, podendo ser o de menor preço ou de maior percentual de desconto, conforme dispõe o art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

6.3 – A modalidade de Pregão é a modalidade legal para realizar a contratação de bens e serviços comuns, conforme dispõe o art. 29 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

6.4 – A forma eletrônica, segue o disposto no art. 17, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 17. § 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

6.5 – Quanto a natureza comum do objeto, se dá pela definição de padrão de desempenho e qualidade que são objetivamente definidos no edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

6.6 – Diante do exposto, a modalidade deste processo administrativo é o **Pregão Eletrônico – Registro de Preços**.

7 – Resultados à serem obtidos com a contratação:

7.1 – A aquisição de material de expediente para os Departamentos do Município de Lidianópolis visa atender de maneira eficiente e contínua às necessidades operacionais dessas unidades administrativas. Este processo é fundamental para garantir que os departamentos municipais tenham acesso aos recursos necessários para suas atividades diárias, tais como escritório, papelaria, e outros materiais essenciais para



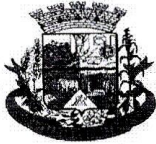
Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

a execução de suas funções. Assegurar a disponibilidade adequada desses materiais contribui diretamente para a eficácia na prestação de serviços públicos à comunidade

7.2 – Benefícios diretos e indiretos:

7.2.1 – Com base em análises realizadas, conclui-se que a contratação de material de expediente para os departamentos do município de Lidianópolis é plenamente adequada e essencial para assegurar o funcionamento eficiente das atividades administrativas e operacionais. A escolha de seguir a Lei Municipal 1.291/2023, que favorece empresas de âmbito regional, não só respeita os requisitos legais locais como também promove o desenvolvimento econômico da região. Além disso, a implementação de medidas sustentáveis, como a adoção de produtos com baixo consumo de energia e a prática de logística reversa para reciclagem, demonstra um compromisso efetivo com a preservação ambiental e a gestão responsável dos recursos públicos. Essas práticas não apenas garantem o atendimento adequado das necessidades dos departamentos municipais, mas também contribuem para uma administração pública mais eficiente, transparente e voltada para o benefício da comunidade de Lidianópolis.

7.3 - Alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e ao Planejamento Institucional de Licitações (PLI)

7.3.1 - O objeto desta aquisição está relacionado ao atributo de "garantir que as ações dos departamentos municipais estejam em pleno funcionamento, com suprimentos de qualidade conforme sua especificação técnica de cada item a ser comprado".

7.4 - Atendimento de critérios de sustentabilidade

7.4.1 - A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, em conformidade com as normas de proteção ao meio ambiente. Ao implementar o plano de manutenção e assistência técnica para a frota de veículos do Município de Lidianópolis, é importante considerar os possíveis impactos ambientais e adotar medidas mitigadoras para promover uma gestão sustentável. Isso inclui a redução do consumo de energia e outros recursos, bem como a implementação de práticas de logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e resíduos.

Requisitos de Baixo Consumo de Energia e Recursos:

- **Seleção de Produtos Sustentáveis:** Optar por produtos que tenham certificações ambientais (como FSC para papel, por exemplo) e que sejam fabricados com processos de baixo consumo de energia e recursos.

- **Eficiência Energética:** Priorizar equipamentos de escritório com selos de eficiência energética, como o Procel, para reduzir o consumo de energia durante o uso.

Logística Reversa e Reciclagem:

- **Política de Descarte Sustentável:** Implementar uma política de logística reversa para os produtos adquiridos, incentivando a devolução e o descarte adequado de materiais obsoletos ou em fim de vida útil.

- **Reciclagem de Resíduos:** Estabelecer parcerias com empresas locais de reciclagem para o descarte adequado de resíduos recicláveis, como papel, plástico e metal.

8 – Preço estimado/prestado:

8.1 – O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de banco de dados públicos e as quantidades a serem



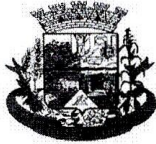
Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

contratados, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

8.2 – A certificação da cotação em empresas privadas para uma licitação pode ser justificada por uma série de razões, todas elas visando garantir a transparência, a competitividade e a eficiência do processo licitatório. Ao solicitar cotações de múltiplas empresas privadas, a entidade licitante está promovendo um ambiente de concorrência justa. Isso garante que as empresas interessadas tenham a oportunidade de participar do processo e competir com base em mérito e preço, sem favorecimentos indevidos. Obter cotações de três empresas diferentes, a entidade licitante pode realizar uma comparação detalhada das propostas recebidas. Isso permite avaliar não apenas os preços oferecidos, mas também outros aspectos relevantes, como qualidade, prazos de entrega e condições contratuais, garantindo assim uma seleção mais criteriosa e informada. Ao diversificar as fontes de fornecimento através da obtenção de cotações de múltiplas empresas, a entidade licitante está mitigando os riscos associados à dependência de um único fornecedor. Isso pode proteger contra possíveis problemas de qualidade, disponibilidade ou confiabilidade que poderiam surgir caso apenas uma empresa fosse consultada. A obtenção de cotações de três empresas demonstra um compromisso com a transparência e a prestação de contas no processo licitatório. Isso fornece uma trilha documentada de como as decisões foram tomadas, ajudando a evitar qualquer suspeita de favoritismo ou irregularidade.

8.3 – Cotações de múltiplas empresas, a entidade licitante está incentivando as empresas a oferecerem as melhores condições possíveis para garantir a adjudicação do contrato. Isso cria um ambiente competitivo que pode resultar em propostas mais vantajosas para a entidade licitante em termos de preço e qualidade dos produtos ou serviços oferecidos. Ao obter cotações de três empresas, a entidade licitante está buscando garantir o melhor valor para o dinheiro público investido. Isso significa selecionar a proposta que ofereça o equilíbrio ideal entre qualidade e preço, maximizando assim os benefícios para a entidade licitante e para os seus stakeholders.

8.4 – A pesquisa de mercado em empresas privadas, somadas aos sites de domínio público para uma licitação, é prática que visa promover a concorrência justa, garantir a transparência e a prestação de contas, mitigar os riscos e garantir o melhor valor para o dinheiro investido.

8.5 – Seguindo o disposto no art. 23, da Lei nº 14.133/2021, foram utilizadas para formalização da cesta de preços, todos os incisos deste art.

9 – Quantidade e valores:

9.1 – As quantidades previstas neste Termo de Referência, foram realizadas conforme análise de contratações dos 3 (três) anos anteriores.

9.1.1 - O valor total Homologado dos itens desta Ata de Registro de Preço, é de **R\$ 424.510,19 (Quatrocentos e vinte quatro mil, quinhentos e dez reais e dezenove centavos)**, Referentes aos itens, conforme constam no 2.1 desta Ata.

10 – Prazos:

I – DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

II – DE ENTREGA: máximo 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento, pela DETENTORA DA ATA, da Nota de Autorização de Despesa – NAD e respectivo EMPENHO, emitida pela PML;

III – DE GARANTIA E JUSTIFICATIVA PARA A GARANTIA: No mínimo 6 (seis) meses. Em caso de necessidade de troca do item, o mesmo deverá ser realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a comunicação à CONTRATADA;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

IV – DE ATENDIMENTO AO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA: máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação feita pelo CONTRATANTE.

11 – Aquisição: Parcelado

11.1 – Modalidade e tipo de licitação:

a) Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item

11.2 – Forma de Adjudicação:

a) O objeto será adjudicado por item, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

12 – Especificações Gerais e/ou do fornecimento:

12.1 - Os itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis após o envio do Empenho, expedido pelo departamento de compras.

12.2 – Local de entrega dos itens:

a) Setor de Almoxarifado desta PML, localizado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, CEP: 86.865-000, telefone (43) 3473-1662, das 8:00 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, sendo que a entrega deverá ser agendada com, no mínimo 24 (vinte quatro) horas de antecedência pelo telefone ou através do e-mail: almoxarifado.lidianopolis@gmail.com.

12.2 – Frequência e periodicidade:

- Conforme necessidade da Administração.

12.3 – Qualidade dos itens:

12.3.1 – Os itens deverão seguir todas as normas técnicas referente ao objeto desta licitação.

12.3.2 – Os itens, deverão estar dentro dos padrões da ABNT, INMETRO e ou NBR e outros órgãos correspondentes conforme o caso. As especificações técnicas, será inserido ABNT INMETRO. A importância de os itens licitados atenderem às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) reside em diversos aspectos fundamentais para garantir a qualidade, segurança e conformidade dos produtos.

12.3.4 – As normas da ABNT e certificações do INMETRO garantem que os produtos atendam a requisitos de segurança estabelecidos por especialistas e autoridades competentes. Isso é essencial para proteger os consumidores e usuários finais contra riscos à saúde e à segurança associados ao uso de produtos defeituosos ou inadequados, elas estabelecem padrões de qualidade e desempenho para uma ampla gama de produtos e serviços. O cumprimento dessas normas ajuda a assegurar que os itens licitados tenham qualidade consistente e atendam às expectativas de durabilidade e desempenho ao longo do tempo. O cumprimento das normas da ABNT e certificações do INMETRO é frequentemente exigido por regulamentações governamentais e leis específicas. Ao adquirir itens licitados que atendam a essas normas, a entidade licitante garante conformidade com requisitos legais e evita possíveis sanções ou problemas jurídicos no futuro. O uso de normas técnicas estabelecidas pela ABNT promove a padronização de produtos e processos, facilitando a interoperabilidade entre diferentes sistemas e componentes. Isso é particularmente relevante em licitações que envolvem a aquisição de equipamentos, dispositivos ou sistemas que precisam funcionar em conjunto de forma eficaz. O cumprimento das normas cria um campo de jogo nivelado para os licitantes, independentemente do seu porte ou localização geográfica. Isso promove a concorrência justa e equitativa, permitindo que empresas de todos os tamanhos concorram com base na qualidade e no mérito de suas ofertas. Adquirir itens que atendam às normas técnicas relevantes pode ajudar a reduzir os riscos associados à compra de produtos de baixa qualidade ou não conformes. Isso pode resultar em custos menores a longo prazo, incluindo custos de manutenção, reparo e substituição, além de evitar possíveis litígios ou problemas de reputação.



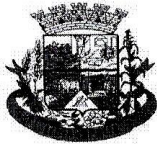
Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

12.3.5 – A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa (Item 16 do Termo de Referência) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

12.4 – Habilitação:

12.4.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de MEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <www.portaldoeempreendedor.gov.br>;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

§ 1º O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;

§ 2º O contrato social em vigor, a que se refere à alínea “c”, trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;

§ 3º Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

12.4.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ) ou a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo a sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD ou AR Internet), se for o caso;
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
 - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
 - e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
 - f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
 - g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- § 1º - A proponente que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, dentro do período de validade nelas indicados, podrá apresentá-las separadamente. Contudo, às proponentes que emitiram certidões negativas de débitos de INSS ou de Tributos Federais, após o dia 03 de novembro de 2014, deverão apresentar a certidão unificada que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

12.4.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

distribuidor judicial da sede do proponente.

12.4.4 – Qualificação técnica:

- a) Apresentação de no mínimo 01(um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito privado ou público, que comprove já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, informando se foram cumpridos os prazos estabelecidos. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades em papel timbrado, assinado e datado;

- Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por Cartório competente ou pela Comissão de Licitação.

- **Todos os documentos de habilitação solicitados fazem parte do rol de documentos da Lei nº 14.133, de 2021**

12.5 – Visita Técnica: Não se aplica.

12.6 – Demais condições necessárias (da proposta):

12.6.1 – O processo deverá gerar ata de registro de preço, ocorrendo as solicitações de acordo com a necessidade da PML.

12.6.2 – À(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar será assegurado o direito de preferência ao registro de preço em ata.

12.6.3 – A ata de registro de preços, é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação, na qual se registra a(s) licitante(s) classificada(s) e o(s) item(ns) com o(s) respectivo(s) valor(es) unitário(s) e total(is).

12.6.4 – A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura do Município de Lidianópolis a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à DETENTORA DA ATA preferência em igualdade de condições, à exceção do quantitativo mínimo de aquisição indicado neste documento.

12.6.5 – Homologado o procedimento, será convocada a primeira classificada, em ordem crescente de preços, para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação por escrito, assinar a(s) respectiva(s) ata(s) de registro de preços, cuja minuta integra o Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

12.6.5.1 – O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogada uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Municipalidade.

12.6.6 - Caso a vencedora não assine a Ata será imediatamente convocada a licitante participante do cadastro de reserva, obedecida a ordem dos lances, para comprovar o cumprimento das especificações do edital e as condições de habilitação.

12.6.7 – O prazo de validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.6.8 – A formalização do pedido de entrega do(s) produto(s) dar-se-á por intermédio do instrumento denominado Nota de Autorização de Despesa – NAD.

f

1 2



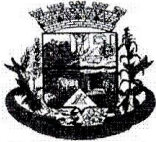
Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

12.6.9 – O envio da NAD dar-se-á, preferencialmente, por meio de comunicação eletrônica, para o e-mail fornecido pela DETENTORA DA ATA, ficando sob responsabilidade desta qualquer alteração do endereço eletrônico.

12.6.10 – Caso não seja possível o envio da NAD por meio de comunicação eletrônica, serão utilizados os outros meios de comunicação previstos em lei, devendo a DETENTORA DA ATA retirar a Nota de Autorização de Despesa – NAD no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

12.6.11 – O recebimento da Nota de Autorização de Despesa obrigará a DETENTORA DA ATA a efetuar a entrega do objeto pelo valor registrado.

12.6.12 – No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA às sanções administrativas pertinentes.

13 – Do Preço e Pagamento:

13.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 15(quinze) dias úteis após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na Quant. solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

13.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

13.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

13.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

14 – Obrigações da DETENTORA DA ATA

14.1 - Fornecer o objeto nas condições, no preço e no prazo estipulado na proposta. Impossibilitada de cumprir o(s) prazo(s) de entrega, a DETENTORA DA ATA deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Enviar eletronicamente para o endereço: licitacaolidianopolispr@gmail.com, o pedido de prorrogação de prazo com até 24 (vinte e quatro) horas da data limite para a entrega do produto, endereçando-o à Divisão de Compras, devendo o arquivo estar obrigatoriamente no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes.

a.1) Caso o pedido não possa ser enviado eletronicamente, o DETENTOR DA ATA, deverá protocolá-lo na Seção de Protocolo, no piso térreo do edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, localizado à Rua Juscelino Kubitschek, 327, centro, Lidianópolis/PR, CEP: 86.865-000, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, respeitada a data limite para entrega do produto.

14.2 – O(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de entrega deverá estar instruído com, no mínimo, as informações abaixo:

14.2.1 – Identificação do objeto, número do Pregão, número da Nota de Autorização de Despesa/NAD e da data de registro de preços;

14.2.2 – Justificativa plausível quanto à necessidade da prorrogação;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

14.2.3 – Documentação comprobatória; e

14.2.4 – Identificação do novo prazo a ser cumprido.

14.3 – O(s) pedido(s) de prorrogação de prazo, em conformidade com o disposto nos itens anteriores, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação e no interesse público envolvido, ficando a critério da Administração o seu deferimento;

14.3.1 – Caso a Administração conceda a prorrogação do prazo, nova data-limite será estabelecida, em conformidade com o deferido;

14.3.2 – Caso a Administração não conceda a prorrogação do prazo, a DETENTORA DA ATA estará sujeita às sanções administrativas pertinentes;

14.3.3 – Serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo de entrega; e

14.3.4 – O não cumprimento do disposto nos itens anteriores deste item facultará a PML a adoção de medidas objetivando possível extinção contratual, incorrendo a DETENTORA DA ATA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.

14.4 – Emitir a nota fiscal observando o disposto neste projeto básico;

14.5 – Manter número de telefone e endereço de e-mail atualizados para efetivação dos pedidos durante a vigência da ata;

14.6 – Prestar os serviços, de primeira qualidade e que atendam às normas do Código de Defesa do Consumidor;

14.7 – Realizar a substituição dos serviços prestados, às suas expensas, caso seja detectada perda de qualidade;

14.8 – Providenciar às suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos, no que couber;

14.9 – Retirar no local do fornecimento, no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação por escrito, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações do edital;

14.10 – Os produtos deverão estar acompanhados de ficha técnica para conferência das características adequadas (quando for o caso);

14.11 – Respeitar os prazos previstos no Edital;

14.12 – Manter, durante o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.13 – Prestar garantia dos produtos, conforme disposto no tópico "Garantia"(quando for o caso);

14.14 – Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como as normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitação da Previdência Social e para aprendiz, caso a exigência seja aplicável à DETENTORA DA ATA;

15 – Obrigações da CONTRATANTE

Página 38 | 51



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 -- Centro - CEP: 86265-000 - Lidianópolis - PR

15.1 – Efetuar o registro da licitante classificada em primeiro lugar, firmando a correspondente ata de registro de preços;

15.2 – Conduzir o procedimento relativo à eventual negociação do(s) preços(s) registrado(s);

15.3 – Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos produtos por intermédio do fiscal de contratos, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução do fornecimento, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais/Faturas.

15.4 – Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação.

15.5 – Assegurar à DETENTORA DA ATA livre acesso às suas dependências por ocasião da entrega dos produtos, desde que os responsáveis pela entrega sejam devidamente identificados.

15.6 – Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(is)/fatura(s) em dia.

15.7 – Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lidianópolis/PR (<https://www.lidianopolis.pr.gov.br/diariooficial/>).

15.8 – Prestar aos empregados da DETENTORA DA ATA, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o fornecimento dos produtos.

15.9 – Notificar expressamente a DETENTORA DA ATA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.

16 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – O licitante ou o contratado que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes infrações:

Art.	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art. 155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não justificar a imposição de penalidade mais grave	_____
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causar grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1% ao dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Lidianópolis	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do Ata de Registro de Preços/contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Lidianópolis	12 meses
Art. 155, III	Dar causa à inexecução total do Ata de Registro de Preços/contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
		Impedimento de licitar ou	18 meses



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

		contratar com o Município de Lidianópolis	
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços/Contrato ou nota de empenho	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

16.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.3 – Todas as sanções previstas na Ata de Registros de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.3.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis, forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.5 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.6 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processos administrativos que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.7 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.8 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos termos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.9 – A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para

✕

D 7



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.10 – O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizado os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 151, da Lei nº14.133, de 2021).

16.11 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei 14.133, de 2021).

16.12 – Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

17 – Dotação Orçamentária:

17.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica.

02 GABINETE DO PREFEITO

02.001 CHEFIA A GABINETE

02.001.04.122.0004.2003 SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
4 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

02.001.04.122.0004.2004 DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICIPIO
12 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
16 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS

03.002.04.122.0004.2008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
28 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001
3

03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

03.003.04.122.0004.2013 SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, CARTEIRA DE TRABALHO E RESERVISTA.
40 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.003.04.122.0004.2014 MANUTENÇÃO DO DETRAN/PR - LOCAL

46 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

03.003.04.122.0004.2015	SERVIÇO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DE DOCUMENTOS	
52	MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.003.04.122.0004.2017	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS	
58	MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.003.04.122.0004.2102	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO IN CRA	
68	MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.004	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
03.004.04.122.0004.2103	DIVISÃO DE REGISTRO DE PATRIMÔNIO	
74	MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.005.04.121.0003.2011	PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO	
81	MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.005.06.181.0006.2134	SEGURANÇA MONITORADA	
84	MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.006	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.006.04.122.0004.2066	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
90	MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.006.22.661.0028.2130	ESTRUTURAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL	
95	MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.006.23.691.0004.2067	MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS DA COMUNIDADE	
101	MATERIAL DE CONSUMO	01001
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0005.2020	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
110	MATERIAL DE CONSUMO	01001
04.002	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
04.002.04.123.0005.2021	SERVIÇOS DA TESOUREARIA	
116	MATERIAL DE CONSUMO	01001
04.003	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.003.04.122.0004.2022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS	
127	MATERIAL DE CONSUMO	01001
04.004	DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO	
04.004.04.123.0005.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
137	MATERIAL DE CONSUMO	01001
05	SECRETARIA DE SAUDE	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.122.0004.2024	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.	
149	MATERIAL DE CONSUMO	01001
151	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
05.001.10.301.0012.2026	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICÍPIO - ATENÇÃO BÁSICA	
164	MATERIAL DE CONSUMO	01001
165	MATERIAL DE CONSUMO	01303
166	MATERIAL DE CONSUMO	1494
747	MATERIAL DE CONSUMO	31494
162	MATERIAL DE CONSUMO	400



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

163	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.001.10.301.0012.2087		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
185	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
186	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
755	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
05.001.10.301.0012.2088		MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS	
192	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.001.10.301.0012.2089		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	
197	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
198	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
196	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.001.10.301.0012.2120		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
203	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
768	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
202	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.001.10.302.0014.2124		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ANALISES CLINICA	
05.001.10.304.0015.2070		MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	
217	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
764	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
05.001.10.305.0016.2069		AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE	
223	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
766	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001.08.122.0004.2072		GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
230	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
231	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
06.001.08.122.0004.2133		MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS	
244	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
245	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
06.001.08.122.0004.6001		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
254	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.003		FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0009.6002		MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA	
264	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.243.0009.6005		MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA	
270	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
271	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
06.004.08.244.0008.2078		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
284	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
738	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21934
286	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
283	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940
06.004.08.244.0008.2116		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
309	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
310	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
06.004.08.244.0010.2098		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

326	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
325	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	941
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.001	GABINETE DO SECRETARIO		
07.001.12.122.0004.2034	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.		
340	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
341	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
342	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
07.002	ENSINO SUPERIOR		
07.002.12.364.0018.2126	APOIO AO ENSINO SUPERIOR		
356	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
07.003.12.392.0022.2108	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		
360	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.004.12.361.0017.2037	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
375	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
376	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
377	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
07.004.12.361.0023.2038	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
393	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
396	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
397	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
398	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
07.004.12.365.0019.2044	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS		
415	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
417	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
418	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
419	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
07.004.12.365.0019.2079	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR		
438	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
439	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
440	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
441	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
07.004.12.366.0020.2046	ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO		
454	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
07.004.12.367.0021.2047	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL		
461	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
08.001	GABINETE DO SECRETARIO		
08.001.26.122.0004.2049	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.		
470	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08.002	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS		
08.002.26.453.0027.2110	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
479	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08.002.26.453.0027.2128	TRANSPORTE MUNICIPAL		
486	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08.002.26.782.0027.2050	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL		



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

495	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08.002.26.782.0027.2109		DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS	
506	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.001		GABINETE DO SECRETARIO	
09.001.20.122.0004.2051		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.	
520	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.002		FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
09.002.27.695.0022.2121		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	
531	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
09.003.20.608.0030.2068		INCENTIVO A FRUTICULTURA E CAFEICULTURA - PROMIFRUCA	
534	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.608.0031.2053		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
541	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.608.0031.2054		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS	
549	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.608.0031.2085		AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCARIO	
554	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.608.0031.2111		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PSICULTURA	
557	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.004		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.541.0011.2132		ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA/TRANSBORDO DE RESIDUOS SÓLIDOS	
562	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.004.18.541.0011.2135		ATIVIDADES DE RECICLAGEM	
567	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.004.18.541.0029.2065		SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
575	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.005		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS	
09.005.18.542.0024.2131		DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	
582	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
10		SECRETARIA DE ESPORTES	
10.001		GABINETE DO SECRETARIO	
10.001.27.122.0026.2056		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES.	
587	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
10.002		DEPARTAMENTOS DE ESPORTES	
10.002.27.812.0026.2057		MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
594	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
11		SECRETARIA DE OBRAS	
11.001		GABINETE DO SECRETARIO	
11.001.15.122.0004.2058		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.	
607	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
11.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.002.15.452.0025.1028		OBRAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA	
615	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
11.002.15.452.0025.2112		DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA	



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

622	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
12	SECRETARIA DE URBANISMO		
12.001	GABINETE DO SECRETARIO		
12.001.15.122.0004.2060	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.		
631	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
12.002.15.452.0025.2061	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA		
645	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002.15.452.0025.2062	MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA		
657	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002.15.452.0025.2063	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		
662	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002.15.452.0025.2064	SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
671	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS		
13.001	GABINETE DO SECRETARIO		
13.001.04.122.0004.2117	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS.		
679	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
13.002	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		
13.002.04.122.0004.2012	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		
685	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
687	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
13.003	DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
13.003.04.122.0004.2105	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS		
694	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
13.003.04.122.0004.2106	MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS		
699	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
14	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
14.001	PROCURADOR GERAL		
14.001.02.062.0002.2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
705	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
15	CONTROLADORIA INTERNA		
15.001	CONTROLADORIA INTERNA		
15.001.04.124.0004.2114	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO		
713	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

18 – Entrega e Recebimento do objeto:

18.1 – O objeto contratado, observadas as condições estabelecidas no Edital, será recebido da seguinte forma:

18.1.1 – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

18.1.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;



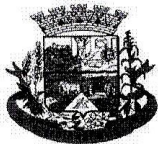
Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacao@lidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

18.1.3 - Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **Edital**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item **18.2** abaixo.

18.2 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18.3 – Os produtos deverão estar acompanhados de:

18.3.1 – Catálogo e manuais técnicos. Este material deverá conter informações técnicas completas, com exigências e orientações de funcionamento; instalação e manutenção (sempre que o objeto se fizer necessário); e

18.3.2 – Da lista de Assistência Técnica para o atendimento ao fornecimento de peças, instalação e pleito de garantia (conforme necessidade do objeto).

18.4 – Constatada qualquer irregularidade, a DETENTORA DA ATA, devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, para fazer a substituição/regularização necessária, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato.

18.5 – Caso a DETENTORA DA ATA não retire os produtos irregulares nesse prazo, a PML dará ao bem a finalidade que lhe convier.

18.6 – O período compreendido entre a entrega do objeto deste registro e a notificação para a troca não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para substituição/regularização do mesmo.

18.7 – Caso seja constatado que o produto substituído/regularizado permaneça em desacordo com as especificações do Edital, a contagem do prazo para fazer a substituição/regularização não será interrompida.

19 – Da Fiscalização

19.1 – A gestão e fiscalização da contratação será realizada em conformidade com o art. 117º da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações, sendo exercidas as respectivas funções pelo servidor municipal, srº Márcio Rodrigues Paschoal Moreira, nomeado pela Portaria nº 4.352/2023.

19.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120º da Lei nº 14.133/2021.

19.3 – O(A) Fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a

✕

1



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19.4 – Além das atribuições contidas no Decreto Municipal nº 4.614, de 13 de março de 2023 e demais legislações pertinentes, compete também ao Fiscal:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela quantidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura do Município de Lidianópolis/PR.
- Verificar se a entrega de materiais ou à prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório.
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e atestar as aquisições e a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado;
- Indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.
- O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar à DETENTORA DA ATA informações complementares para acompanhamento de questões relacionadas a fiscalização e gestão do contrato.

19.5 – A fiscalização do contratante poderá exigir a substituição do preposto da contratada, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

19.6 – A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessária à regularização dos descumprimentos observados.

19.7 – A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade cometida.

19.8 – Equipe de fiscalização

Função	Nome	Matrícula
Fiscal de Contratos	Márcio Rodrigues Paschoal Moreira	200877
Gestor de Contratos – Secretário de Saúde	Thiago Zanon Branco	200883
Gestor de Contratos – Assistência Social	Lucia de Jesus Maia Buzato	200706
Gestor de Contratos – inserir conforme decreto nomeação	Claudio Henrique Perinoto	200902
Gestor de Contratos – Secretária de Educação	Leticia Cristina do Carmo Maciel	200839

20 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

20.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. (art. 84 da Lei nº 14.133/23)

20.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

20.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

20.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2.1 - O instrumento contratual de que trata o **item 20.2** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

20.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

20.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

20.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

20.4.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

20.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

20.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

20.5 - O registro a que se refere o **item 20.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

20.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

20.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **item Habilitação do Edital**, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

20.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

20.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no **item 9 da Ata de Registro de Preços**.

20.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

20.9 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

20.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

20.10 - A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

20.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no **item 5.7** e **subitens**, fica



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

20.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item **5.4.2.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

20.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

20.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

20.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

f

)
r



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ
 CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
 Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

J
r



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2024

O Município de Lidianópolis, com sede na rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Lidianópolis/Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.680.831/0001/68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aduino Aparecido Mandu, portador da matrícula funcional nº 300011, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2024, publicada no Diário Eletrônico Municipal 2024, processo administrativo n.º 049/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº 038/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Aquisição de Material de Expediente, aviamentos, material de armarinho e maquiagem, destinados à manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis**, especificados nos itens do **Termo de Referência, anexo I** do edital de Licitação nº 038/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as

L C LOPES MARCELINO LTDA, CNPJ: 41.553.307/0001-05, com Sede na Avenida São João, 518, Bairro Centro – São João do Ivaí -Pr, neste ato representada pelo Sr. LUCAS CARRETAS LOPES MARCELINO, CPF.: 150.396.069-23.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Arquivo morto, tam. Padrão, revest. externo em kraft 140 g/m ² -cx com 50	GOODIE	18	R\$ 100,00	R\$ 1.800,00
2	Grampeador 26/6 tam. Médio metal - GRAMPEADOR METÁLICO, BASE PLÁSTICA, PARA USO DE GRA MPOS 26/6.	BRW	45	R\$ 7,00	R\$ 315,00
3	Marcador p/ retro-projetor ponta fina 1,0 mm cores variadas	LEO E LEO	150	R\$ 7,65	R\$ 1.147,50
4	Quadro branco 1,20 x 1,50m - Quadro branco Tela em chapa de fibra de madeira. Pintura UV de alta durabilidade. Porta marcadores em plástico (medida 1,20 x 1,50 mm) Moldura em alumínio natural.	CORTIART	10	R\$ 138,00	R\$ 1.380,00
5	Tesoura escolar pequena c/ régua, cx 20 unid., tam. 13,5 cm cabo plástico anatômico ponta arredondada, c/ registro no Inmetro - Lâmina sem ponta, proporcionando maior segurança.	LEO E LEO	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00



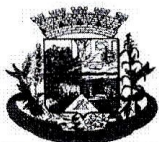
Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

	Cabo de polipropileno, com muito mais resistência e durabilidade. Cores diferenciadas.				
6	Tecido Malha cores diversas	ARCO IRIS	120	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00
7	Tecido Colton cores diversas	ARCO IRIS	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
8	Saco papel Semi Kraft 1/2 Kg pacote c/ 500 unidades	FLAPEL	5	R\$ 126,80	R\$ 634,00
9	Pasta de papelão com grampo plástico 335mm x 230mm, tamanho ofício	FRAMA	300	R\$ 2,20	R\$ 660,00
10	MOCHILA PEQUENA, com as seguintes descrições. Corpo principal: com Altura 24,00 Centímetros Largura: 18,00 Centímetros Profundidade: 11,00 Centímetros Peso: 430,00 Gramas, confeccionada em tecido 100% poliéster, tingimento ativo, título do fio: 600 Gramatura 305/g/m² Título trama Dtex: 316,04; Denier 284,43 CV% 0,75 Título Urdume Dtex; 358,30 Denier:322,47 CV% 1,12; Densidade trama; 13,20 fios/cm, 3,53 fios/"; Densidade Urdume; 12,80 fios/cm; 32,51 fios/" Cor escura/preto. parte frontal e Costa na cor escura/preto, recorte da parte inferior e superior fole do corpo Cor escura/preto, costa almofadada com espuma pac de 4 mm, forrada com tecido nylon 70 resinado fio 100% poliamida Rhodia 78/23 dtex preto, com 3 detalhes de costura na parte externa em forma de "V" invertido com 19,5 cm cada lado, primeiro iniciando 3 cm a partir da base da mochila e a segunda costura 11 cm acima da primeira e sucessivamente . Parte frontal forrada com tecido nylon 70 resinado PU fio 100% poliamida Rhodia 78/23 dtex reto. Fechamento do corpo com zíper reforçado nº 8, na cor Preta, medindo 60 cm de comprimento com dois cursores pretos. Bolso Externo: Bolso frontal com 30 x 22 x , confeccionada em tecido 100% poliéster , tingimento ativo, título do fio: 600 Gramatura 305/g/m² Título trama Dtex: 316,04; Denier 284,43 CV% 0,75 Título Urdume Dtex; 358,30 Denier:322,47 CV% 1,12; Densidade trama; 13,20 fios/cm, 3,53 fios/"; Densidade Urdume; 12,80 fios/cm; 32,51 fios/" , parte frontal na cor escura com recortes em cor escura/preto, Bolso Frontal: deverá ser fechado com espaguete 3mm encapado em poliéster 600 acompanhando os detalhes	JC	280	R\$ 68,00	R\$ 19.040,00

f

D

m



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

<p>superior e inferior do bolso. Fechamento do bolso com zíper reforçado nº 8, na cor Preta, medindo 50 cm de comprimento com 1 cursor preto. Foles do Bolso confeccionada em tecido 100% poliéster, tingimento ativo, título do fio: 600 Gramatura 305/g/m²Título trama Dtex: 316,04; Denier 284,43 CV% 0,75 Título Urdume Dtex; 358,30 Denier:322,47 CV% 1,12; Densidade trama; 13,20 fios/cm, 3,53 fios/"; Densidade Urdume; 12,80 fios/cm; 32,51 fios/". Cor escura/preto, medindo 13 cm de largura, sendo que 3 cm serão destinados à vista do zíper. Terá 2 bolsos, um em cada lado, costurados na parte superior do recorte inferior, em tela 100% poliéster, cor Preta, medindo aproximadamente 14x16cm, com acabamento na parte superior em viés preto de 20 mm. Alça de ombro, confeccionada em tecido 100% poliéster, tingimento ativo, título do fio: 600 Gramatura 305/g/m²Título trama Dtex: 316,04; Denier 284,43 CV% 0,75 Título Urdume Dtex; 358,30 Denier:322,47 CV% 1,12; Densidade trama; 13,20 fios/cm, 3,53 fios/"; Densidade Urdume; 12,80 fios/cm; 32,51 fios, Cor escura/preto, almofadada com espuma pak de 4 mm, medindo 6,5 cm de largura (medida acabada) e 38 cm de comprimento, com acabamento em viés com 20mm. Alça inferior em fita 100% polipropileno, com 30 mm de largura e 48,5 cm de comprimento, na cor escura/preto, na extremidade deverá ser queimada para não desfiar. A alça inferior será costurada em reforço de triângulo medindo 10x7x6cm, na cor escura/preto. Nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um regulador tipo castelinho confeccionado pelo processo de injeção termoplástica com grãos de pet reciclado pós consumo (politereftalato de etila), com a largura interna dos passadores de 30mm, com 3 vias de passagem. O dispositivo deverá suportar peso superior a 05 quilos, ter resistência física e durabilidade, preso por meio de uma fita tecida 100% polipropileno, com 30 mm de largura, na cor Preta. Alça de mão costurada ao fole principal, medindo 25,5 cm de comprimento e 3 cm de largura (medida acabada) em fita 100% polipropileno cor Preta. Acabamento nas costuras internas em tecido não tecido 80 gr/m², com 25mm de</p>				
---	--	--	--	--

f

d

r



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

	largura na cor escura/preto. Toda a bolsa deverá ser confeccionada com linha de nylon 80 com suas respectivas cores, os rebatidos deverá ser com 3mm a 5 mm.				
11	<p>MOCHILA GRANDE, com as seguintes descrições:</p> <p>Corpo principal: com Altura 40,00 Centímetros Largura: 35,00 Centímetros Profundidade: 13,00 Centímetros Peso: 430,00 Gramas, confeccionada em tecido 100% poliéster, tingimento ativo, título do fio: 600 Gramatura 305/g/m²Título trama Dtex: 316,04; Denier 284,43 CV% 0,75 Título Urdume Dtex; 358,30 Denier:322,47 CV% 1,12; Densidade trama; 13,20 fios/cm, 3,53 fios/"; Densidade Urdume; 12,80 fios/cm; 32,51 fios/"; cor escura/preto. parte frontal e Costa na cor escura/preto, recorte da parte inferior e superior fole do corpo cor escura/preto, costa almofadada com espuma pac de 4 mm, forrada com tecido nylon 70 resinado fio 100% poliamida Rhodia 78/23 dtex preto, com 3 detalhes de costura na parte externa em forma de "V" invertido com 19,5 cm cada lado, primeiro iniciando 3 cm a partir da base da mochila e a segunda costura 11 cm acima da primeira e sucessivamente. Parte frontal forrada com tecido nylon 70 resinado PU fio 100% poliamida Rhodia 78/23 dtex reto. Fechamento do corpo com zíper reforçado nº 8, na cor Preta, medindo 60 cm de comprimento com dois cursores pretos. Bolso Externo: Bolso frontal com 30 x 22 x , confeccionada em tecido 100% poliéster , tingimento ativo, título do fio: 600 Gramatura 305/g/m²Título trama Dtex: 316,04; Denier 284,43 CV% 0,75 Título Urdume Dtex; 358,30 Denier:322,47 CV% 1,12; Densidade trama; 13,20 fios/cm, 3,53 fios/"; Densidade Urdume; 12,80 fios/cm; 32,51 fios/"; parte frontal na cor escura/preto, com recortes em preto, Bolso Frontal: deverá ser fechado com espaguete 3mm encapado na cor preto em poliéster 600 acompanhando os detalhes superior e inferior do bolso. Fechamento do bolso com zíper reforçado nº 8, na cor Preta, medindo 50 cm de comprimento com 1 cursor preto. Foles do Bolso confeccionada em tecido 100% poliéster , tingimento ativo, título do fio: 600 Gramatura 305/g/m²Título trama Dtex: 316,04; Denier 284,43 CV% 0,75</p>	JC	290	R\$ 79,00	R\$ 22.910,00

8

8

8



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

	<p>Título Urdume Dtex; 358,30 Denier:322,47 CV% 1,12; Densidade trama; 13,20 fios/cm, 3,53 fios/"; Densidade Urdume; 12,80 fios/cm; 32,51 fios/". Cor escura/preto medindo 13 cm de largura, sendo que 3 cm serão destinados à vista do zíper. Terá 2 bolsos, um em cada lado, costurados na parte superior do recorte inferior, em tela 100% poliéster, cor Preta, medindo aproximadamente 14x16cm, com acabamento na parte superior em viés preto de 20 mm. Alça de ombro, confeccionada em tecido 100% poliéster, tingimento ativo, título do fio: 600 Gramatura 305/g/m²Título trama Dtex: 316,04; Denier 284,43 CV% 0,75 Título Urdume Dtex; 358,30 Denier:322,47 CV% 1,12; Densidade trama; 13,20 fios/cm, 3,53 fios/"; Densidade Urdume; 12,80 fios/cm; 32,51 fios, cor escura/preto almofadada com espuma pak de 4 mm, medindo 6,5 cm de largura (medida acabada) e 38 cm de comprimento, com acabamento em viés com 20mm, na cor Preta. Alça inferior em fita 100% polipropileno, com 30 mm de largura e 48,5 cm de comprimento, na cor preta, na extremidade deverá ser queimada para não desfiar. A alça inferior será costurada em reforço de triângulo medindo 10x7x6cm, na cor escura/preto. Nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um regulador tipo castelinho confeccionado pelo processo de injeção termoplástica com grãos de pet reciclado pós consumo (politereftalato de etila), com a largura interna dos passadores de 30mm, com 3 vias de passagem. O dispositivo deverá suportar peso superior a 05 quilos, ter resistência física e durabilidade, preso por meio de uma fita tecida 100% polipropileno, com 30 mm de largura, na cor Preta. Alça de mão costurada ao fole principal, medindo 25,5 cm de comprimento e 3 cm de largura (medida acabada) em fita 100% polipropileno cor Preta. Acabamento nas costuras internas em tecido não tecido 80 gr/m², com 25mm de largura na cor preta. Toda a bolsa deverá ser confeccionada com linha de nylon 80 com suas respectivas cores, os rebatidos deverá ser com 3mm a 5 mm.</p>				
12	Brinquedo - Feito em espuma de alta densidade e revestida de corino. Estimula o aprendizado das cores e coordenação motora	DUCALE	2	R\$ 2.590,00	R\$ 5.180,00

f

D

r



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

	das crianças. Material de fácil limpeza. Acompanha 26 peças de 15 cm x 15 cm. Medidas AxLxC: 2,00m X 2,00 m.				
13	Refil de cola quente grosso transparente - Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações pct com 100 unid.	LEO E LEO	33	R\$ 69,00	R\$ 2.277,00
14	Saquinho para lanche de plástico cor branco leitoso 20x15, com 100 unid.	FLAPEL	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00

Valor Total Homologado - R\$ 61.293,50 (sessenta e um mil, duzentos e noventa três reais e cinquenta centavos)

a) A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 - O órgão gerenciador será o Município de Lidianópolis/PR.

3.2 - Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2 - Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. (art. 84 da Lei nº 14.133/23)

5.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

f

D

r



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

5.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 - O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 - A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, **observando o item 7.5 e subitens**, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

f

f

r



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

5.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

6.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, no caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021.

6.2 - Do reajuste:

6.2.1 - A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal 10.192, de 2001, utilizando-se o que for mais vantajoso para a Administração.

6.2.2 - A data-base do reajuste será vinculada à data da formalização da Ata de Registro de Preços.

6.2.3 - O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispões o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2.3.1 - Inexistentes índices de segmentos setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso para a Administração, dentre os usuais (INPC; IPCA).

7 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

7.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.5 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item **9.3**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 10.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 - Por razão de interesse público;

8.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

f

8

✓



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

9.1.1 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10 - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL**.

10.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada no dia 30 de agosto de 2024 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Lidianópolis, 30 de agosto de 2024


Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal
Contratante



L C LOPES MARCELINO LTDA
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:


Nome: **Dhirley F. R. Torres**
Assinatura e Matrícula **300 735**


Nome: **Marcos R. P. Moreira**
Assinatura e Matrícula **200977**

Página 10 | 33



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1- Unidade requisitante (UR):

1.1 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Viação, Urbanismo, Obras, Finanças, Agricultura, Saúde, Assistência Social e Educação.

2- Objeto:

2.1 - REGISTRO DE PREÇOS, visando a **Aquisição de Material de Expediente, aviamentos, material de armarinho e maquiagem, destinados à manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis.**

3 - Necessidade pública:

3.1 - A presente contratação se justifica pela imprescindível necessidade de suprir os Departamentos do Município de Lidianópolis com os recursos materiais essenciais para o pleno funcionamento de suas atividades administrativas e operacionais. A aquisição de material de expediente abrange itens básicos como papelaria, material de escritório, suprimentos para impressão e arquivamento, todos indispensáveis para a execução eficiente de tarefas cotidianas, comunicação interna e documentação administrativa.

Ao abordar essa contratação sob a perspectiva do interesse público, é fundamental ressaltar que o objetivo é não apenas manter, mas também otimizar a eficiência e eficácia dos serviços prestados à comunidade de Lidianópolis. A garantia do fornecimento contínuo e adequado desses materiais é essencial para que os departamentos municipais possam operar de maneira fluida e sem interrupções, assegurando um ambiente de trabalho produtivo e condições adequadas para o cumprimento das responsabilidades administrativas e de serviço público.

4 - Como vem sendo atendida a necessidade pública:

4.1 - A última ata de registro de preço com o objeto nesse âmbito, foi firmada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 29/2023.

5 – Soluções disponíveis no mercado:

5.1 - A aquisição de material de expediente para os departamentos do município de Lidianópolis não se limita apenas à compra de produtos, mas inclui um planejamento abrangente que considera as necessidades específicas de cada área, a garantia de qualidade e o suporte técnico necessário para a manutenção contínua das operações municipais. Este processo visa assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e que os serviços prestados à comunidade sejam de alta qualidade e confiabilidade.

5.2 - Ao optar por empresas de âmbito regional, conforme estabelecido pela Lei Municipal 1.291/2023, pode ser uma decisão estratégica acertada por diversos motivos.

f

)

~



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

5.2.1 - Benefícios da Escolha de Empresas Regionais:

5.2.2 - Fomento à Economia Local: Ao escolher fornecedores regionais, o município contribui para o desenvolvimento econômico local, gerando empregos e fortalecendo a economia da região.

5.2.3 - Facilidade de Acesso e Logística: A proximidade geográfica facilita o acesso aos produtos e serviços contratados, reduzindo custos e prazos de entrega. Isso pode ser crucial para garantir a continuidade das operações municipais sem interrupções.

5.2.4 - Fomento à Sustentabilidade: Reduzir a distância de transporte dos produtos pode contribuir para a redução da pegada de carbono e para práticas mais sustentáveis de compra pública.

5.3 - Considerações Importantes:

5.3.1 - Competitividade e Qualidade: Embora a preferência por empresas regionais seja importante, é essencial garantir que os fornecedores escolhidos ofereçam produtos de qualidade competitiva e atendam aos requisitos técnicos e de desempenho estabelecidos.

5.3.2 - Processo de Seleção Transparente: A escolha de fornecedores regionais deve ser feita de maneira transparente e seguindo os procedimentos legais estabelecidos para compras públicas, assegurando igualdade de oportunidades para todas as empresas qualificadas.

5.3.3 - Monitoramento e Avaliação Contínua: Após a contratação, é fundamental monitorar o desempenho dos fornecedores regionais para garantir que continuem a atender aos padrões de qualidade e serviço esperados pelo município.

5.4 - Escolher empresas de âmbito regional conforme a Lei Municipal 1.291/2023 pode ser uma estratégia benéfica para o município de Lidianópolis, desde que seja feita de maneira criteriosa e transparente, visando não apenas o cumprimento legal, mas também o fortalecimento da economia local e a melhoria dos serviços públicos prestados à comunidade.

6 - Justificativa para escolha da solução que melhor atende à necessidade pública:

6.1 – Empresa que possui todas os documentos necessários para operar legalmente, com seus produtos apresentando qualidade igual ou superior ao detalhado no termo de referência.

6.2 – O Pregão é a modalidade de licitação destinada à contratação de bens comuns, que se caracteriza pela conjugação de propostas iniciais e de lances sucessivos para obtenção da contratação mais vantajosa, podendo ser o de menor preço ou de maior percentual de desconto, conforme dispõe o art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

6.3 – A modalidade de Pregão é a modalidade legal para realizar a contratação de bens e serviços comuns, conforme dispõe o art. 29 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

6.4 – A forma eletrônica, segue o disposto no art. 17, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/2021:

f

Prefeitura do Município de Lidianópolis/Paraná
CNPJ: 95.680.831/0001-68
Edital para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.

Página 12 | 33

D

r



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Art. 17. § 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

6.5 – Quanto a natureza comum do objeto, se dá pela definição de padrão de desempenho e qualidade que são objetivamente definidos no edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

6.6 – Diante do exposto, a modalidade deste processo administrativo é o Pregão Eletrônico – Registro de Preços.

7 – Resultados à serem obtidos com a contratação:

7.1 – A aquisição de material de expediente para os Departamentos do Município de Lidianópolis visa atender de maneira eficiente e contínua às necessidades operacionais dessas unidades administrativas. Este processo é fundamental para garantir que os departamentos municipais tenham acesso aos recursos necessários para suas atividades diárias, tais como escritório, papelaria, e outros materiais essenciais para a execução de suas funções. Assegurar a disponibilidade adequada desses materiais contribui diretamente para a eficácia na prestação de serviços públicos à comunidade

7.2 – Benefícios diretos e indiretos:

7.2.1 – Com base em análises realizadas, conclui-se que a contratação de material de expediente para os departamentos do município de Lidianópolis é plenamente adequada e essencial para assegurar o funcionamento eficiente das atividades administrativas e operacionais. A escolha de seguir a Lei Municipal 1.291/2023, que favorece empresas de âmbito regional, não só respeita os requisitos legais locais como também promove o desenvolvimento econômico da região. Além disso, a implementação de medidas sustentáveis, como a adoção de produtos com baixo consumo de energia e a prática de logística reversa para reciclagem, demonstra um compromisso efetivo com a preservação ambiental e a gestão responsável dos recursos públicos. Essas práticas não apenas garantem o atendimento adequado das necessidades dos departamentos municipais, mas também contribuem para uma administração pública mais eficiente, transparente e voltada para o benefício da comunidade de Lidianópolis.

7.3 - Alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e ao Planejamento Institucional de Licitações (PLI)

7.3.1 - O objeto desta aquisição está relacionado ao atributo de “garantir que as ações dos departamentos municipais estejam em pleno funcionamento, com suprimentos de qualidade conforme sua especificação técnica de cada item a ser comprado”.

7.4 - Atendimento de critérios de sustentabilidade

7.4.1 - A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, em conformidade com as normas de proteção ao meio ambiente. Ao implementar o plano de manutenção e assistência técnica para a frota de veículos do Município de Lidianópolis, é importante considerar os possíveis impactos ambientais e adotar medidas mitigadoras para promover uma gestão sustentável. Isso inclui a redução do consumo de energia e outros recursos, bem como a implementação de práticas de logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e resíduos.

Requisitos de Baixo Consumo de Energia e Recursos:

- **Seleção de Produtos Sustentáveis:** Optar por produtos que tenham certificações ambientais (como FSC para papel, por exemplo) e que sejam fabricados com processos de baixo consumo de energia e recursos.

- **Eficiência Energética:** Priorizar equipamentos de escritório com selos de eficiência energética, como o Procel, para reduzir o consumo de energia durante o uso.

f

Prefeitura do Município de Lidianópolis/Paraná
CNPJ: 95.680.831/0001-68
Edital para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.

Página 13 | 33

D

m



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Logística Reversa e Reciclagem:

- **Política de Descarte Sustentável:** Implementar uma política de logística reversa para os produtos adquiridos, incentivando a devolução e o descarte adequado de materiais obsoletos ou em fim de vida útil.
- **Reciclagem de Resíduos:** Estabelecer parcerias com empresas locais de reciclagem para o descarte adequado de resíduos recicláveis, como papel, plástico e metal.

8 – Preço estimado/pretendido:

8.1 – O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de banco de dados públicos e as quantidades a serem contratados, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

8.2 – A certificação da cotação em empresas privadas para uma licitação pode ser justificada por uma série de razões, todas elas visando garantir a transparência, a competitividade e a eficiência do processo licitatório. Ao solicitar cotações de múltiplas empresas privadas, a entidade licitante está promovendo um ambiente de concorrência justa. Isso garante que as empresas interessadas tenham a oportunidade de participar do processo e competir com base em mérito e preço, sem favorecimentos indevidos. Obter cotações de três empresas diferentes, a entidade licitante pode realizar uma comparação detalhada das propostas recebidas. Isso permite avaliar não apenas os preços oferecidos, mas também outros aspectos relevantes, como qualidade, prazos de entrega e condições contratuais, garantindo assim uma seleção mais criteriosa e informada. Ao diversificar as fontes de fornecimento através da obtenção de cotações de múltiplas empresas, a entidade licitante está mitigando os riscos associados à dependência de um único fornecedor. Isso pode proteger contra possíveis problemas de qualidade, disponibilidade ou confiabilidade que poderiam surgir caso apenas uma empresa fosse consultada. A obtenção de cotações de três empresas demonstra um compromisso com a transparência e a prestação de contas no processo licitatório. Isso fornece uma trilha documentada de como as decisões foram tomadas, ajudando a evitar qualquer suspeita de favoritismo ou irregularidade.

8.3 – Cotações de múltiplas empresas, a entidade licitante está incentivando as empresas a oferecerem as melhores condições possíveis para garantir a adjudicação do contrato. Isso cria um ambiente competitivo que pode resultar em propostas mais vantajosas para a entidade licitante em termos de preço e qualidade dos produtos ou serviços oferecidos. Ao obter cotações de três empresas, a entidade licitante está buscando garantir o melhor valor para o dinheiro público investido. Isso significa selecionar a proposta que ofereça o equilíbrio ideal entre qualidade e preço, maximizando assim os benefícios para a entidade licitante e para os seus stakeholders.

8.4 – A pesquisa de mercado em empresas privadas, somadas aos sites de domínio público para uma licitação, é prática que visa promover a concorrência justa, garantir a transparência e a prestação de contas, mitigar os riscos e garantir o melhor valor para o dinheiro investido.

8.5 – Seguindo o disposto no art. 23, da Lei nº 14.133/2021, foram utilizadas para formalização da cesta de preços, todos os incisos deste art.

9 – Quantidade e valores:

9.1 – As quantidades previstas neste Termo de Referência, foram realizadas conforme análise de contratações dos 3 (três) anos anteriores.

Prefeitura do Município de Lidianópolis/Paraná
CNPJ: 95.680.831/0001-68
Edital para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.

Página 14 | 33



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

9.1.1 - O valor total Homologado dos itens desta Ata de Registro de Preço, é de **R\$ 61.293,50 (Sessenta e um mil, duzentos e noventa três reais e cinquenta centavos)**, Referentes aos itens, conforme constam no 2.1 desta Ata.

10 – Prazos:

I – DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

II – DE ENTREGA: máximo 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento, pela DETENTORA DA ATA, da Nota de Autorização de Despesa – NAD e respectivo EMPENHO, emitida pela PML;

III – DE GARANTIA E JUSTIFICATIVA PARA A GARANTIA: No mínimo 6 (seis) meses. Em caso de necessidade de troca do item, o mesmo deverá ser realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a comunicação à CONTRATADA;

IV – DE ATENDIMENTO AO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA: máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação feita pelo CONTRATANTE.

11 – Aquisição: Parcelado

11.1 – Modalidade e tipo de licitação:

a) Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item

11.2 – Forma de Adjudicação:

a) O objeto será adjudicado por item, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

12 – Especificações Gerais e/ou do fornecimento:

12.1 - Os itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis após o envio do Empenho, expedido pelo departamento de compras.

12.2 – Local de entrega dos itens:

a) Setor de Almoxarifado desta PML, localizado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, CEP: 86.865-000, telefone (43) 3473-1662, das 8:00 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, sendo que a entrega deverá ser agendada com, no mínimo 24 (vinte quatro) horas de antecedência pelo telefone ou através do e-mail: almoxarifado.lidianopolis@gmail.com.

12.2 – Frequência e periodicidade:

- Conforme necessidade da Administração.

12.3 – Qualidade dos itens:

12.3.1 – Os itens deverão seguir todas as normas técnicas referente ao objeto desta licitação.

12.3.2 – Os itens, deverão estar dentro dos padrões da ABNT, INMETRO e ou NBR e outros órgãos correspondentes conforme o caso. As especificações técnicas, será inserido ABNT INMETRO. A importância de os itens licitados atenderem às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) reside em diversos aspectos fundamentais para garantir a qualidade, segurança e conformidade dos produtos.

12.3.4 – As normas da ABNT e certificações do INMETRO garantem que os produtos atendam a requisitos de segurança estabelecidos por especialistas e autoridades competentes. Isso é essencial para proteger os consumidores e usuários finais contra riscos à saúde e à segurança associados ao uso de produtos

f

—

2



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

defeituosos ou inadequados, elas estabelecem padrões de qualidade e desempenho para uma ampla gama de produtos e serviços. O cumprimento dessas normas ajuda a assegurar que os itens licitados tenham qualidade consistente e atendam às expectativas de durabilidade e desempenho ao longo do tempo. O cumprimento das normas da ABNT e certificações do INMETRO é frequentemente exigido por regulamentações governamentais e leis específicas. Ao adquirir itens licitados que atendam a essas normas, a entidade licitante garante conformidade com requisitos legais e evita possíveis sanções ou problemas jurídicos no futuro. O uso de normas técnicas estabelecidas pela ABNT promove a padronização de produtos e processos, facilitando a interoperabilidade entre diferentes sistemas e componentes. Isso é particularmente relevante em licitações que envolvem a aquisição de equipamentos, dispositivos ou sistemas que precisam funcionar em conjunto de forma eficaz. O cumprimento das normas cria um campo de jogo nivelado para os licitantes, independentemente do seu porte ou localização geográfica. Isso promove a concorrência justa e equitativa, permitindo que empresas de todos os tamanhos concorram com base na qualidade e no mérito de suas ofertas. Adquirir itens que atendam às normas técnicas relevantes pode ajudar a reduzir os riscos associados à compra de produtos de baixa qualidade ou não conformes. Isso pode resultar em custos menores a longo prazo, incluindo custos de manutenção, reparo e substituição, além de evitar possíveis litígios ou problemas de reputação.

12.3.5 – A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa (Item 16 do Termo de Referência) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

12.4 – Habilitação:

12.4.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de MEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <www.portaldoempreendedor.gov.br>;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

§ 1º O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;

§ 2º O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "c", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;

§ 3º As proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

12.4.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ) ou a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo a sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD ou AR Internet), se for o caso;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de

f

D

r



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;

g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

§ 1º - A proponente que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, dentro do período de validade nelas indicados, **poderá apresentá-las separadamente**. Contudo, às proponentes que emitiram certidões negativas de débitos de INSS ou de Tributos Federais, após o dia 03 de novembro de 2014, **deverão apresentar a certidão unificada** que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

12.4.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, **expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente**.

12.4.4 – Qualificação técnica:

- a) Apresentação de no mínimo 01(um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito privado ou público, que comprove já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, informando se foram cumpridos os prazos estabelecidos. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades em papel timbrado, assinado e datado;

- Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por Cartório competente ou pela Comissão de Licitação.

- **Todos os documentos de habilitação solicitados fazem parte do rol de documentos da Lei nº 14.133, de 2021**

12.5 – Visita Técnica: Não se aplica.

12.6 – Demais condições necessárias (da proposta):

12.6.1 – O processo deverá gerar ata de registro de preço, ocorrendo as solicitações de acordo com a necessidade da PML.

12.6.2 – À(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar será assegurado o direito de preferência ao registro de preço em ata.

12.6.3 – A ata de registro de preços, é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação, na qual se registra a(s) licitante(s) classificada(s) e o(s) item(ns) com o(s) respectivo(s) valor(es) unitário(s) e total(is).

12.6.4 – A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura do Município de Lidianópolis a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à DETENTORA DA ATA preferência em igualdade de condições, à exceção do quantitativo mínimo de aquisição indicado neste documento.

12.6.5 – Homologado o procedimento, será convocada a primeira classificada, em ordem crescente de preços, para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação por escrito, assinar

f

)

~



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

a(s) respectiva(s) ata(s) de registro de preços, cuja minuta integra o Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

12.6.5.1 – O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogada uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Municipalidade.

12.6.6 - Caso a vencedora não assine a Ata será imediatamente convocada a licitante participante do cadastro de reserva, obedecida a ordem dos lances, para comprovar o cumprimento das especificações do edital e as condições de habilitação.

12.6.7 – O prazo de validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.6.8 – A formalização do pedido de entrega do(s) produto(s) dar-se-á por intermédio do instrumento denominado Nota de Autorização de Despesa – NAD.

12.6.9 – O envio da NAD dar-se-á, preferencialmente, por meio de comunicação eletrônica, para o e-mail fornecido pela DETENTORA DA ATA, ficando sob responsabilidade desta qualquer alteração do endereço eletrônico.

12.6.10 – Caso não seja possível o envio da NAD por meio de comunicação eletrônica, serão utilizados os outros meios de comunicação previstos em lei, devendo a DETENTORA DA ATA retirar a Nota de Autorização de Despesa – NAD no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

12.6.11 – O recebimento da Nota de Autorização de Despesa obrigará a DETENTORA DA ATA a efetuar a entrega do objeto pelo valor registrado.

12.6.12 – No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA às sanções administrativas pertinentes.

13 – Do Preço e Pagamento:

13.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 15(quinze) dias úteis após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na Quant. solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

13.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

13.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

13.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

14 – Obrigações da DETENTORA DA ATA

14.1 - Fornecer o objeto nas condições, no preço e no prazo estipulado na proposta. Impossibilitada de cumprir o(s) prazo(s) de entrega, a DETENTORA DA ATA deverá adotar os seguintes procedimentos:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

a) Enviar eletronicamente para o endereço: licitacaolidianopolispr@gmail.com, o pedido de prorrogação de prazo com até 24 (vinte quatro) horas da data limite para a entrega do produto, endereçando-o à Divisão de Compras, devendo o arquivo estar obrigatoriamente no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes.

a.1) Caso o pedido não possa ser enviado eletronicamente, o DETENTOR DA ATA, deverá protocolá-lo na Seção de Protocolo, no piso térreo do edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, localizado à Rua Juscelino Kubitschek, 327, centro, Lidianópolis/PR, CEP: 86.865-000, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, respeitada a data limite para entrega do produto.

14.2 – O(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de entrega deverá estar instruído com, no mínimo, as informações abaixo:

14.2.1 – Identificação do objeto, número do Pregão, número da Nota de Autorização de Despesa/NAD e da data de registro de preços;

14.2.2 – Justificativa plausível quanto à necessidade da prorrogação;

14.2.3 – Documentação comprobatória; e

14.2.4 – Identificação do novo prazo a ser cumprido.

14.3 – O(s) pedido(s) de prorrogação de prazo, em conformidade com o disposto nos itens anteriores, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação e no interesse público envolvido, ficando a critério da Administração o seu deferimento;

14.3.1 – Caso a Administração conceda a prorrogação do prazo, nova data-limite será estabelecida, em conformidade com o deferido;

14.3.2 – Caso a Administração não conceda a prorrogação do prazo, a DETENTORA DA ATA estará sujeita às sanções administrativas pertinentes;

14.3.3 – Serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo de entrega; e

14.3.4 – O não cumprimento do disposto nos itens anteriores deste item facultará a PML a adoção de medidas objetivando possível extinção contratual, incorrendo a DETENTORA DA ATA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.

14.4 – Emitir a nota fiscal observando o disposto neste projeto básico;

14.5 – Manter número de telefone e endereço de e-mail atualizados para efetivação dos pedidos durante a vigência da ata;

14.6 – Prestar os serviços, de primeira qualidade e que atendam às normas do Código de Defesa do Consumidor;

14.7 – Realizar a substituição dos serviços prestados, às suas expensas, caso seja detectada perda de qualidade;

14.8 – Providenciar às suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos, no que couber;

14.9 – Retirar no local do fornecimento, no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação por escrito, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as

f

D

r



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

especificações do edital;

14.10 – Os produtos deverão estar acompanhados de ficha técnica para conferência das características adequadas (quando for o caso);

14.11 – Respeitar os prazos previstos no Edital;

14.12 – Manter, durante o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.13 – Prestar garantia dos produtos, conforme disposto no tópico “Garantia”(quando for o caso);

14.14 – Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como as normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitação da Previdência Social e para aprendiz, caso a exigência seja aplicável à DETENTORA DA ATA;

15 – Obrigações da CONTRATANTE

15.1 – Efetuar o registro da licitante classificada em primeiro lugar, firmando a correspondente ata de registro de preços;

15.2 – Conduzir o procedimento relativo à eventual negociação do(s) preços(s) registrado(s);

15.3 – Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos produtos por intermédio do fiscal de contratos, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução do fornecimento, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais/Faturas.

15.4 – Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação.

15.5 – Assegurar à DETENTORA DA ATA livre acesso às suas dependências por ocasião da entrega dos produtos, desde que os responsáveis pela entrega sejam devidamente identificados.

15.6 – Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(is)/fatura(s) em dia.

15.7 – Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lidianópolis/PR (<https://www.lidianopolis.pr.gov.br/diariooficial/>).

15.8 – Prestar aos empregados da DETENTORA DA ATA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o fornecimento dos produtos.

15.9 – Notificar expressamente a DETENTORA DA ATA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.

16 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – O licitante ou o contratado que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes infrações:

Art.	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art. 155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não justificar a imposição de penalidade mais grave	_____
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causar grave dano à	1% ao dia

Prefeitura do Município de Lidianópolis/Paraná
CNPJ: 95.680.831/0001-68
Edital para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.

Página 20 | 33



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

		Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Lidianópolis	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do Ata de Registro de Preços/contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Lidianópolis	12 meses
Art. 155, III	Dar causa à inexecução total do Ata de Registro de Preços/contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Lidianópolis	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços/Contrato ou nota de empenho	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

16.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.3 – Todas as sanções previstas na Ata de Registros de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.3.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis, forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.5 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.6 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processos administrativos que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

16.7 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.8 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos termos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.9 – A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.10 – O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizado os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 151, da Lei nº14.133, de 2021).

16.11 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei 14.133, de 2021).

16.12 – Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

17 – Dotação Orçamentária:

17.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica.

02 GABINETE DO PREFEITO

02.001 CHEFIA A GABINETE

02.001.04.122.0004.2003	SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
4	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
02.001.04.122.0004.2004	DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICIPIO	
12	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001

03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

f

D

r



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

03.001	GABINETE DO SECRETARIO			
03.001.04.122.0004.2006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.			
16	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		01001
03.002	DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS			
03.002.04.122.0004.2008	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			
28	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		01001
3				
03.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS			
03.003.04.122.0004.2013	SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, CARTEIRA DE TRABALHO E RESERVISTA.			
40	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		01001
03.003.04.122.0004.2014	MANUTENÇÃO DO DETRAN/PR - LOCAL			
46	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		01001
03.003.04.122.0004.2015	SERVIÇO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DE DOCUMENTOS			
52	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		01001
03.003.04.122.0004.2017	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS			
58	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		01001
03.003.04.122.0004.2102	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO INCRA			
68	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		01001
03.004	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO			
03.004.04.122.0004.2103	DIVISÃO DE REGISTRO DE PATRIMÔNIO			
74	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		01001
03.005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
03.005.04.121.0003.2011	PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO			
81	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		01001
03.005.06.181.0006.2134	SEGURANÇA MONITORADA			
84	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		01001
03.006	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
03.006.04.122.0004.2066	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMÉRCIO			
90	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		01001
03.006.22.661.0028.2130	ESTRUTURAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL			
95	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		01001
03.006.23.691.0004.2067	MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS DA COMUNIDADE			
101	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		01001
04	SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.001.04.123.0005.2020	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS.			
110	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		01001
04.002	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA			
04.002.04.123.0005.2021	SERVIÇOS DA TESOUREARIA			
116	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		01001
04.003	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			

f

)

Y



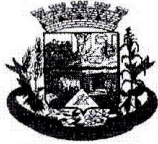
Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

04.003.04.122.0004.2022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS		
127	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
04.004	DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO		
04.004.04.123.0005.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
137	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
05	SECRETARIA DE SAUDE		
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.10.122.0004.2024	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.		
149	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
151	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
05.001.10.301.0012.2026	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA		
164	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
165	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
166	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
747	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
162	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	400
163	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.001.10.301.0012.2087	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		
185	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
186	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
755	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
05.001.10.301.0012.2088	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS		
192	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.001.10.301.0012.2089	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB		
197	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
198	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
196	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.001.10.301.0012.2120	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
203	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
768	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
202	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.001.10.302.0014.2124	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ANALISES CLINICA		
05.001.10.304.0015.2070	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA		
217	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
764	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
05.001.10.305.0016.2069	AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE		
223	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
766	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.001.08.122.0004.2072	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
230	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
231	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
06.001.08.122.0004.2133	MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS		
244	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
245	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
06.001.08.122.0004.6001	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
254	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.003	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		

f

S

8



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

06.003.08.243.0009.6002	MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA	
264	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.243.0009.6005	MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA	
270	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
271	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 31934
06.004.08.244.0008.2078	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL)	
284	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
738	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 21934
286	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 31934
283	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 940
06.004.08.244.0008.2116	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS	
309	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
310	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 31934
06.004.08.244.0010.2098	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
326	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
325	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 941
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001	GABINETE DO SECRETARIO	
07.001.12.122.0004.2034	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
340	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
341	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01103
342	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01104
07.002	ENSINO SUPERIOR	
07.002.12.364.0018.2126	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	
356	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
07.003.12.392.0022.2108	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
360	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2037	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
375	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01103
376	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01104
377	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01107
07.004.12.361.0023.2038	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
393	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
396	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01103
397	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01104
398	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01107
07.004.12.365.0019.2044	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
415	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
417	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01103
418	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01104
419	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01107
07.004.12.365.0019.2079	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
438	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
439	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01103

8

8

2



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

440	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
441	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
07.004.12.366.0020.2046		ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	
454	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
07.004.12.367.0021.2047		MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	
461	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08		SECRETARIA DE VIAÇÃO	
08.001		GABINETE DO SECRETARIO	
08.001.26.122.0004.2049		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.	
470	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08.002		DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS	
08.002.26.453.0027.2110		MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
479	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08.002.26.453.0027.2128		TRANSPORTE MUNICIPAL	
486	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08.002.26.782.0027.2050		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
495	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08.002.26.782.0027.2109		DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS	
506	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.001		GABINETE DO SECRETARIO	
09.001.20.122.0004.2051		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.	
520	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.002		FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
09.002.27.695.0022.2121		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	
531	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
09.003.20.608.0030.2068		INCENTIVO A FRUTICULTURA E CAFEICULTURA – PROMIFRUCA	
534	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.608.0031.2053		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
541	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.608.0031.2054		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS	
549	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.608.0031.2085		AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCARIO	
554	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.608.0031.2111		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PSICULTURA	
557	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.004		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.541.0011.2132		ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA/TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
562	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.004.18.541.0011.2135		ATIVIDADES DE RECICLAGEM	
567	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.004.18.541.0029.2065		SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
575	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.005		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS	
09.005.18.542.0024.2131		DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	
582	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

10	SECRETARIA DE ESPORTES		
10.001	GABINETE DO SECRETARIO		
10.001.27.122.0026.2056	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES.		
587	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
10.002	DEPARTAMENTOS DE ESPORTES		
10.002.27.812.0026.2057	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR		
594	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
11	SECRETARIA DE OBRAS		
11.001	GABINETE DO SECRETARIO		
11.001.15.122.0004.2058	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.		
607	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
11.002.15.452.0025.1028	OBRAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA		
615	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
11.002.15.452.0025.2112	DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA		
622	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
12	SECRETARIA DE URBANISMO		
12.001	GABINETE DO SECRETARIO		
12.001.15.122.0004.2060	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.		
631	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
12.002.15.452.0025.2061	DIVISÃO DE LIMPEZA PUBLICA		
645	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002.15.452.0025.2062	MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA		
657	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002.15.452.0025.2063	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		
662	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002.15.452.0025.2064	SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
671	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS		
13.001	GABINETE DO SECRETARIO		
13.001.04.122.0004.2117	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS.		
679	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
13.002	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		
13.002.04.122.0004.2012	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		
685	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
687	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
13.003	DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
13.003.04.122.0004.2105	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS		
694	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
13.003.04.122.0004.2106	MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS		
699	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
14	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
14.001	PROCURADOR GERAL		
14.001.02.062.0002.2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		

Página 27 | 33



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

705	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
15	CONTROLADORIA INTERNA		
15.001	CONTROLADORIA INTERNA		
15.001.04.124.0004.2114	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO		
713	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

18 – Entrega e Recebimento do objeto:

18.1 – O objeto contratado, observadas as condições estabelecidas no Edital, será recebido da seguinte forma:

18.1.1 – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

18.1.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

18.1.3 - Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **Edital**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item **18.2** abaixo.

18.2 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18.3 – Os produtos deverão estar acompanhados de:

18.3.1 – Catálogo e manuais técnicos. Este material deverá conter informações técnicas completas, com exigências e orientações de funcionamento, instalação e manutenção (sempre que o objeto se fizer necessário); e

18.3.2 – Da lista de Assistência Técnica para o atendimento ao fornecimento de peças, instalação e pleito de garantia (conforme necessidade do objeto).

18.4 – Constatada qualquer irregularidade, a DETENTORA DA ATA, devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, para fazer a substituição/regularização necessária, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato.

18.5 – Caso a DETENTORA DA ATA não retire os produtos irregulares nesse prazo, a PML dará ao bem a finalidade que lhe convier.

18.6 – O período compreendido entre a entrega do objeto deste registro e a notificação para a troca não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para substituição/regularização do mesmo.

f

D

~



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

18.7 – Caso seja constatado que o produto substituído/regularizado permaneça em desacordo com as especificações do Edital, a contagem do prazo para fazer a substituição/regularização não será interrompida.

19 – Da Fiscalização

19.1 – A gestão e fiscalização da contratação será realizada em conformidade com o art. 117º da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações, sendo exercidas as respectivas funções pelo servidor municipal, srº Márcio Rodrigues Paschoal Moreira, nomeado pela Portaria nº 4.352/2023.

19.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120º da Lei nº 14.133/2021.

19.3 – O(A) Fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19.4 – Além das atribuições contidas no Decreto Municipal nº 4.614, de 13 de março de 2023 e demais legislações pertinentes, compete também ao Fiscal:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela quantidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura do Município de Lidianópolis/PR.
- b) Verificar se a entrega de materiais ou à prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório.
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e atestar as aquisições e a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado;
- d) Indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.
- e) O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar à DETENTORA DA ATA informações complementares para acompanhamento de questões relacionadas a fiscalização e gestão do contrato.

19.5 – A fiscalização do contratante poderá exigir a substituição do preposto da contratada, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

19.6 – A fiscalização anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessária à regularização dos descumprimentos observados.

19.7 – A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade cometida.

19.8 – Equipe de fiscalização

Função	Nome	Matrícula
Fiscal de Contratos	Márcio Rodrigues Paschoal Moreira	200877
Gestor de Contratos – Secretário de Saúde	Thiago Zaroni Branco	200883
Gestor de Contratos – Assistência Social	Lucia de Jesus Maia Buzato	200706
Gestor de Contratos – inserir conforme decreto nomeação	Claudio Henrique Perinoto	200902

8

8

r



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Gestor de Contratos – Secretária de Educação	Leticia Cristina do Carmo Maciel	200839
---	----------------------------------	--------

20 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

20.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. (art. 84 da Lei nº 14.133/23)

20.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

20.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

20.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2.1 - O instrumento contratual de que trata o **item 20.2** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

20.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

20.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

20.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

20.4.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

20.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

20.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

20.5 - O registro a que se refere o **item 20.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

20.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

20.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **item Habilitação do Edital**, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

20.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

20.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no **item 9 da Ata de Registro de Preços**.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

20.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

20.9 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

20.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

20.10 - A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

20.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **5.7** e **subitens**, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

20.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item **5.4.2.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

20.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

20.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

20.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

+

3

2



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
 Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3538

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
 Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]